



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 49.577.760/0001-55

PROC. Nº 2/2021

VOL. 11

FLS. 2001

COMISSÃO PROCESSANTE 1/2021

REQUERIMENTO Nº 225/2021

ATO Nº 10/2021, DE 07/04/21,
PUBLICADO EM 08 DE ABRIL DE 2.021

CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA FINS DE
APURAÇÃO DE CRIME DE RESPONSABILIDADE E INFRAÇÃO
POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO PREFEITO DE
BIRIGUI NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

A U T U A Ç Ã O

Nesta data, iniciamos em fls. 2001, o volume 11

Câmara Municipal de Birigui, aos dezessete de maio
de dois mil e vinte e um.

ALEXANDRE ROBERTO PEREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO I



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/02/2021 às 08:24:06

Em 08/02/2021 às 08:23:52 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

05480415000123

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



08/02/2021

Detalhamento de Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspeitas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05480415000123

LIMPAR

Data da consulta: 08/02/2021 09:23:29

Data da última atualização: 06/02/2021 10:15:23

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

000062

20034



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 08 de fevereiro de 2.021.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sirvo-me do presente para informar V. S^a que a empresa **ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA** foi notificada do disposto na COTA N° 04/2021/DL/SNJ e solicitado que fossem apresentados dados e documentos para assinatura de contrato com a Prefeitura até 08/02/2021.

Em resposta a empresa justifica que o pedido de desistência foi encaminhado antes da comunicação dos resultados; que em momento algum foi informado que não era permitido a desistência da proposta; que não houve confirmação de recebimento das propostas; e, por fim, acrescenta que todo o trâmite foi comunicado previamente à ex-Secretária de Saúde, Sra. Adriana.

Assim, requer seja exarado parecer quanto as providências a serem adotadas para a contratação dos serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot.

Insta constar que na última sexta-feira (05/02/2021) recebemos mais um orçamento para os serviços de ultrassonografia, enviado pela empresa **C. O. T. I. - CLÍNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E IMAGEM LTDA.** O valor proposto, considerando inclusive o orçamento da empresa ORTO-TRAUMA, encontra-se classificado em segundo lugar, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por exame.

C

2005 4



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Se necessário, adiantamos a impressão dos documentos de regularidade fiscal básico que ora segue anexo.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

2006
\$4
A

COTA Nº 07/2021/DL/SNJ

Ilustríssimo Senhor Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio,

Com a devida vênua, ninguém pode se eximir de cumprir a lei, alegando desconhecê-la. Esta é a previsão do art. 3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

Portanto, não é aceitável a justificativa apresentada pela empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA.

Considerando que a referida empresa, foi a que apresentou a cotação com **menor preço** para o serviço, recomenda-se que eventual contratação direta, seja realizada com alguma das outras empresas que ofereceram cotação, desde que se mantenham as mesmas condições e preço oferecidos pela empresa desistente. É o que prevê o art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Passamos à transcrição dele:

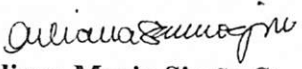
§2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Se, porventura, não houver êxito nessa medida, s.m.j., necessária será a realização de

2007 4

procedimento licitatório para a contratação do
serviço.

Atenciosamente,
Birigui, 09/02/2021.


Juliana Maria Simão Samogin
Diretora de Licitações
OAB/SP 164.320


Nair Sabbo
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 270.343



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2008

[Handwritten signature]

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DATA

10/02/2021

EMPRESA:

C. O. T. I. - CLÍNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E IMAGEM LTDA.

Nº DE PÁGINAS:

03 (três)

E-MAIL:

COTI.ADM@TERRA.COM.BR

se não recebido bem, contatar pelo telefone (18) 3643-6122

**Prezado(s) Senhor(es)
Sócio(s) Proprietário(s)**

Face a desistência da proposta da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, nos termos da COTA nº 07/2021/DL/SNJ (doc.j.), da Secretaria de Negócios Jurídicos, referente ao processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, tendo em vista que vossa empresa é a **segunda melhor classificada**, solicitamos que se manifeste no prazo de **24 horas** a partir do recebimento desta notificação, quanto a possibilidade de executar os serviços propostos no **valor ofertado pela empresa desistente, qual seja, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por exame, perfazendo o valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Atenciosamente,

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

20094

AG
C

Assunto: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONSULTA SEGUNDA COLOCADA

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 10/02/2021 10:20

Para: coti.adm@terra.com.br

Bom dia,

Segue anexo documentos de consulta da empresa seguinte melhor classificada.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

Cota 07 SNJ.pdf

279KB

EMAIL - negociação segunda colocada COTI.pdf

246KB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2010

[Handwritten signature]

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DATA

11/02/2.021

EMPRESA:

NARDAC TECNOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA

Nº DE PÁGINAS:

03 (três)

E-MAIL:

MBLANCO1967@HOTMAIL.COM

se não recebido bem, contatar pelo telefone (18) 3643-6122

Prezado(s) Senhor(es)
Sócio(s) Proprietário(s)

Face a desistência da proposta da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, nos termos da COTA nº 07/2021/DL/SNJ (doc.j.), da Secretaria de Negócios Jurídicos, referente ao processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, tendo em vista que vossa empresa é a **terceira melhor classificada**, solicitamos que se manifeste no prazo de **24 horas** a partir do recebimento desta notificação, quanto a possibilidade de executar os serviços propostos no **valor ofertado pela empresa desistente, qual seja, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por exame, perfazendo o valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

2011a



Assunto: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONSULTA TERCEIRA COLOCADA

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 11/02/2021 13:12

Para: mblanco1967@hotmail.com

Boa tarde,

Segue anexo documentos de consulta da empresa seguinte melhor classificada.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

— Anexos: _____

Cota 07 SNJ.pdf	279KB
-----------------	-------

EMAIL - negociação terceira colocada NARDAC.pdf	246KB
---	-------



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20124

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DATA
11/02/2.021

EMPRESA:
K. G. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Nº DE PÁGINAS:
03 (três)

E-MAIL:
ULTRAKIMAGENS@GMAIL.COM

se não recebido bem, contatar pelo telefone (18) 3643-6122

**Prezado(s) Senhor(es)
Sócio(s) Proprietário(s)**

Face a desistência da proposta da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, nos termos da COTA nº 07/2021/DL/SNJ (doc.j.), da Secretaria de Negócios Jurídicos, referente ao processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, tendo em vista que vossa empresa é a **terceira melhor classificada**, solicitamos que se manifeste no prazo de **24 horas** a partir do recebimento desta notificação, quanto a possibilidade de executar os serviços propostos no **valor ofertado pela empresa desistente, qual seja, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por exame, perfazendo o valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Atenciosamente,

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

2013

Assunto: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONSULTA TERCEIRA COLOCADA

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 11/02/2021 13:13

Para: ultrakimagens@gmail.com

Bom dia,

Segue anexo documentos de consulta da empresa seguinte melhor classificada.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

—Anexos:—

Cota 07 SNJ.pdf	279KB
EMAIL - negociação terceira colocada K. G..pdf	245KB

Birigui, 11 de fevereiro de 2021.

À DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO.
Aos cuidados do Srº Marco Aurélio Farina Lopes.

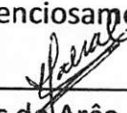
Em resposta ao Ofício encaminhado no dia 10/02/2021 via e-mail, referente manifestação quanto à possibilidade de executar os serviços de realização de Ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui, devido a desistência da proposta da Empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, sendo a proposta de aceite nos valores ofertados pela empresa desistente sendo R\$ 45,00 por exame perfazendo um valor total de R\$ 40.500,00, em 180 dias.

Considerando a modalidade do processo de **DISPENSA** da licitação, na qual usa-se subsidiariamente como regramento a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 de licitação que de acordo com o Artigo 64, § 2, na qual diz que "É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei." (anexo 1, disponível em página 3), diante disso entende-se que em análise à esse artigo em que Facultado significa que é permitido à administração porém, não de maneira imperativa a convocação dos licitantes remanescentes para fazer em igual condições da proposta do primeiro classificado.

Em analogia a modalidade de pregão artigo 27, § 3º que diz: "O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, **poderá ser convocado outro licitante**, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e **feita a negociação**, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais" (anexo 2, disponível em página 4) o que vai de encontro com a consulta realizada sobre a recusa do 1º colocado em celebrar o contrato e o 2º classificado ser contratado pelo preço que houver ofertado, tem se que "Se o vencedor da licitação, a quem foi adjudicado o objeto do Pregão, recusar-se a celebrar a contratação dentro do prazo de validade de sua proposta, o segundo classificado poderá ser contratado pelo preço por ele ofertado, sem precisar, necessariamente, aceitar o preço do primeiro classificado." (...) conforme documento em anexo nº 3 (disponível em página 5).

Diante do exposto, a empresa COTI – Clínica de Ortopedia, Traumatologia e Imagem Ltda, CNPJ 05.480.415/0001-23, sob a responsabilidade da Drª. Thaís de Arêa Leão, CRM 161032, RQE 75526, tem interesse em executar os serviços de acordo com Edital do Ofício nº: 04/ECF-2021 no valor da proposta apresentada por nossa empresa (R\$ 110,00 por exame) haja vista a defasagem gritante do valor realizado pela empresa desistente que é o provável motivo da desistência do aceite da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA.

Atenciosamente,


Drª Thaís de Arêa Leão

[Handwritten signature]

Anexo 1:

Parágrafo 2 Artigo 64 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 2º É facultado a Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

3

Data da consulta: 11/02/2021.

Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11300733/paragrafo-2-artigo-64-da-lei-n-8666-de-21-de-junho-de-1993>

[Handwritten signature]

Anexo 2:

1.1 – PREGÃO E RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO

No âmbito do pregão, caso o primeiro colocado do certame se recuse a assinar o contrato, a **Administração deve convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, e realizar negociação, não havendo a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora**, conforme disposto no art. 27, §3º, do Decreto 5.450/05:

4

Art. 27. § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, **poderá ser convocado outro licitante**, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e **feita a negociação**, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Data da consulta: 11/02/2021.

Disponível em:

<https://www.licitante.com.br/licitante-vencedor-desiste-recusa-assinar-contrato/>

Anexo 3:

 **PREGÃO**

Legislação Editais Padrão Preços Referência Apoio ao Pregoeiro Apoio ao Fornecedor Perguntas e Respostas

FAQ

Busca:

P: 9) Se o licitante vencedor se recusar a celebrar o contrato, o segundo classificado poderá ser contratado pelo preço que houver ofertado ou terá que assumir o preço do primeiro classificado?

R: 9.1 - Se o vencedor da licitação, a quem foi adjudicado o objeto do Pregão, recusar-se a celebrar a contratação dentro do prazo de validade de sua proposta, o segundo classificado poderá ser contratado pelo preço por ele ofertado, sem precisar, necessariamente, aceitar o preço do primeiro classificado. O procedimento a ser adotado nas hipóteses do primeiro colocado recusar-se a celebrar o contrato, é o seguinte: serão convocados todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o pregoeiro negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a sua aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope "documentos de habilitação", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado.

9.2 - Destarte, o preço a ser negociado será aquele ofertado pelo segundo colocado, terceiro, etc, independentemente do preço do primeiro colocado. Se nenhum preço for aceitável, tendo em vista o preço referencial estabelecido para aquele pregão, o pregoeiro poderá sugerir a revogação do certame.

[voltar](#)

Data da consulta: 11/02/2021.

Disponível em:

<http://www.pregao.sp.gov.br/perguntas/PergMostra.asp?par=52#:~:text=R%3A%209.1%20%2D%20Se%20o%20vencedor,o%20pre%C3%A7o%20do%20primeiro%20classificado.>

2019

Assunto: Re: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONSULTA TERCEIRA COLOCADA

De: mauricio blanco <mblanco1967@hotmail.com>

Data: 11/02/2021 13:41

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde

Não há interesse em trabalhar no valor de 45,00 reais por exame.

Enviado do meu iPhone

Em 11 de fev. de 2021, à(s) 13:12, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo documentos de consulta da empresa seguinte melhor classificada.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

<Cota 07 SNJ.pdf>

<EMAIL - negociação terceira colocada NARDAC.pdf>

2020 4

22
E

Assunto: Re: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONSULTA TERCEIRA COLOCADA

De: Ultrak imagens <ultrakimagens@gmail.com>

Data: 12/02/2021 03:19

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Bom dia ,

Não tenho interesse no serviço por esse valor 45 reais por exame .

Fico a disposição

Att.

Ultra K Imagens

Em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue anexo documentos de consulta da empresa seguinte melhor classificada.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2021 4

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 12 de fevereiro de 2.021.

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sirvo-me do presente para informar V. S^a que atendendo o disposto na COTA Nº 07/2021/DL/SNJ, consultamos as demais empresas classificadas para a prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot.

A empresa **C. O. T. I. - CLÍNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E IMAGEM LTDA.**, classificada em segundo lugar para a prestação dos serviços, encaminhou o requerimento anexo que ora submetemos para parecer.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.



Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

2022
39
C

COTA Nº 10/2021/DL/SNJ

Ilustríssimo Senhor Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio,

Trata-se de requerimento formulado pela empresa **C.O.T.I. - CLÍNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E IMAGEM** (fls. 71/72), classificada em segundo lugar para a prestação dos serviços objeto deste procedimento de dispensa de licitação.

Em diligência junto à Secretaria de Administração – Recursos Humanos, foi verificado que o senhor NEI CAMPELO CABRAL FILHO passou a ocupar cargo em comissão junto ao PROCON de Birigui, a partir de 10/02/2021 (doc. anexo).

E, conforme previsão do art. 56-A, da Lei Orgânica do Município de Birigui, a contratação da referida empresa não poderá acontecer, por expressa proibição de contratação do Município com ocupante de cargo em comissão.

É que, conforme é possível perceber, a empresa C.O.T.I. - Clínica de Ortopedia, Traumatologia e Imagem, pertence ao pai (parente consanguíneo de 1º grau, na linha reta) de ocupante de cargo em comissão.

Art. 56-A - O Prefeito, Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão, ou cargo de direção ou equivalente, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 3º grau na linha reta ou colateral, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, abrangendo a administração pública direta ou indireta, autarquia, fundação, sociedade de economia mista e empresa pública do Município, bem como do Poder Legislativo Municipal, subsistindo a proibição até seis meses após findar as respectivas funções. (Grifamos).

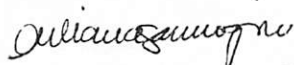
Sendo assim, referida empresa deve ser excluída deste procedimento.

Quanto às demais empresas que apresentarem idêntica cotação para os serviços, ou seja, estão empatadas, proceder-se-á à classificação por sorteio, nos moldes do que define o art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93:

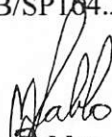
§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Birigui, 17 de fevereiro de 2021.



Juliana Maria Simão Samogin
Diretora de Licitações
OAB/SP164.320


Nair Sabbo

Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 270.343

2024



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 46.151.718/0001 - 80

Secretaria de Negócios Jurídicos

Rua Santos Dumont nº 194 CEP: 16200-095 - Tel: (18) 3642-2504

Birigui, 10 de fevereiro de 2.021

Memorando nº 021/2021.

Da: Secretaria de Negócios Jurídicos

Para: MILTON PAULO BOER

Ilmo. Sr. Secretário de Administração

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, a gentileza de adotar as providências necessárias para a nomeação e posse do senhor **NEI CAMPELO CABRAL FILHO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Consumidor, a partir de 10/02/2021, no Procon Municipal de Birigui.

Sendo o que havia para o momento, renovo a Vossa Senhoria votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

NAIR SABBO

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2025/1

8/1

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DATA

18/02/2.021

EMPRESA:

C. O. T. I. - CLÍNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E IMAGEM LTDA.

Nº DE PÁGINAS:

04 (quatro)

E-MAIL:

COTI.ADM@TERRA.COM.BR

se não recebido bem, contatar pelo telefone (18) 3643-6122

**Prezado(s) Senhor(es)
Sócio(s) Proprietário(s)**

Face requerimento apresentado por vossa empresa, e, nos termos da COTA nº 10/2021/DL/SNJ (doc.j.), da Secretaria de Negócios Jurídicos, informamos que a proposta apresentada deverá ser excluída do procedimento de dispensa de licitação pelos fundamentos ali expostos.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

2026
82
C

Assunto: PREFEITURA DE BIRIGUI - RESPOSTA REQUERIMENTO

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/02/2021 10:27

Para: coti.adm@terra.com.br

Bom dia,

Segue anexo resposta à requerimento.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

— Anexos: —

Cota 10 SNJ.pdf	580KB
-----------------	-------

EMAIL - resposta requerimento COTI.pdf	238KB
--	-------



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2027
83
C

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DATA

18/02/2.021

EMPRESA:

C. O. T. I. - CLÍNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E IMAGEM LTDA.

Nº DE PÁGINAS:

01 (uma)

E-MAIL:

COTI.ADM@TERRA.COM.BR

se não recebido bem, contatar pelo telefone (18) 3643-6122

**Prezado(s) Senhor(es)
Sócio(s) Proprietário(s)**

Face a desistência da proposta da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, referente ao processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, tendo em vista que as propostas apresentadas pelas empresas K. G. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI e NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA encontram-se empatadas, informamos que amanhã, dia 19/02/2021, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, na Rua Santos Dumont, 28, Centro, nesta cidade, será aberta sessão pública de sorteio onde se conhecerá a futura contratada.

Desde já ficam todas as empresas que ofertaram preços para o procedimento convocadas para a sessão pública.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

2028
84
C

Assunto: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA SORTEIO

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/02/2021 11:02

Para: coti.adm@terra.com.br

Bom dia,

Segue anexo convocação para sessão pública.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

—Anexos: _____

EMAIL - convocação sessão pública sorteio COTI.pdf

243KB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2029

[Handwritten signature]

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DATA
18/02/2021

EMPRESA:
ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA

Nº DE PÁGINAS:
01 (uma)

E-MAIL:
TTRGESTAOHOSPITALAR.ADM@HOTMAIL.COM
se não recebido bem, contatar pelo telefone (18) 3643-6122

**Prezado(s) Senhor(es)
Sócio(s) Proprietário(s)**

Face a desistência da proposta da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, referente ao processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, tendo em vista que as propostas apresentadas pelas empresas K. G. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI e NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA encontram-se empatadas, informamos que amanhã, dia 19/02/2021, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, na Rua Santos Dumont, 28, Centro, nesta cidade, será aberta sessão pública de sorteio onde se conhecerá a futura contratada.

Desde já ficam todas as empresas que ofertaram preços para o procedimento convocadas para a sessão pública.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Marco Aurélio Farina Lopes]

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

2030
86
A

Assunto: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA SORTEIO

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/02/2021 11:02

Para: "T.T.R. Gestão Médica e Hospitalar" <ttrgestaohospitalar.adm@hotmail.com>

Bom dia,

Segue anexo convocação para sessão pública.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

— Anexos: —

EMAIL - convocação sessão pública sorteio ORTO-TRAUMA.pdf

242KB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2031

[Handwritten signature]

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DATA

18/02/2021

EMPRESA:

K. G. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Nº DE PÁGINAS:

01 (uma)

E-MAIL:

ULTRAKIMAGENS@GMAIL.COM

se não recebido bem, contatar pelo telefone (18) 3643-6122

**Prezado(s) Senhor(es)
Sócio(s) Proprietário(s)**

Face a desistência da proposta da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, referente ao processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, tendo em vista que as propostas apresentadas pelas empresas K. G. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI e NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA encontram-se empatadas, informamos que amanhã, dia 19/02/2021, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, na Rua Santos Dumont, 28, Centro, nesta cidade, será aberta sessão pública de sorteio onde se conhecerá a futura contratada.

Desde já ficam todas as empresas que ofertaram preços para o procedimento convocadas para a sessão pública.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

[Handwritten signature]

Assunto: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA SORTEIO

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/02/2021 11:03

Para: ultrakimagens@gmail.com

Bom dia,

Segue anexo convocação para sessão pública.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

— Anexos: —

EMAIL - convocação sessão pública sorteio K. G..pdf

243KB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2033

89
1

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DATA

18/02/2021

EMPRESA:

NARDAC TECNOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA

Nº DE PÁGINAS:

01 (uma)

E-MAIL:

MBLANCO1967@HOTMAIL.COM

se não recebido bem, contatar pelo telefone (18) 3643-6122

**Prezado(s) Senhor(es)
Sócio(s) Proprietário(s)**

Face a desistência da proposta da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, referente ao processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, tendo em vista que as propostas apresentadas pelas empresas K. G. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI e NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA encontram-se empatadas, informamos que amanhã, dia 19/02/2021, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, na Rua Santos Dumont, 28, Centro, nesta cidade, será aberta sessão pública de sorteio onde se conhecerá a futura contratada.

Desde já ficam todas as empresas que ofertaram preços para o procedimento convocadas para a sessão pública.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assunto: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA SORTEIO

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/02/2021 11:04

Para: mblanco1967@hotmail.com

Bom dia,

Segue anexo convocação para sessão pública.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

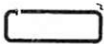
Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

— Anexos: _____

EMAIL - convocação sessão pública sorteio NARDAC.pdf

243KB



2035

A
E**imprensaoficial**

- 1 - Atestamos a transmissao deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteudo;
- 2 - Sua publicacao fica condicionada ao atendimento das normas de publicacao dos cadernos do Diario Oficial.

As seguintes publicacoes foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 3883378
Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Nome do usuario: Marcel Lyudi Kozima
CPF do usuario: 37100045860
Data de Recebimento: 18/02/2021 16:19:06

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Extrato de Contrato
Arquivo: WCUA.000.txt
Tamanho: 2 KB
Hash MD5: 8A8F7C7402496D60C7875CA7A1559FE1
Retranca: E1.WCUA.43.000.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Comunicado
Arquivo: WCUA.001.txt
Tamanho: 909 B
Hash MD5: 9ED96684BC628167C5D91699C2D570BA
Retranca: E1.WCUA.18.001.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Errata
Arquivo: WCUA.002.txt
Tamanho: 396 B
Hash MD5: 2F5ED8EA4880D729412B60963410E398
Retranca: E1.WCUA.41.002.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: julgamento
Arquivo: WCUA.003.txt
Tamanho: 895 B
Hash MD5: CBD309D4A616FB17039331D3195C19E6
Retranca: E1.WCUA.181.003.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Homologacao
Arquivo: WCUA.004.txt
Tamanho: 1 KB
Hash MD5: 8DBD25D0422B6521E539ECFC031BD797
Retranca: E1.WCUA.45.004.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Homologacao
Arquivo: WCUA.005.txt
Tamanho: 3 KB
Hash MD5: C5156B045E70709F9F690EAD98F6844
Retranca: E1.WCUA.45.005.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao.

92
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE PROPOSTAS
EMPATADAS

Face a desistência da proposta da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, referente ao processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, tendo em vista que as propostas apresentadas pelas empresas K. G. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI e NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA encontram-se empatadas, informamos que amanhã, dia 19/02/2021, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, na Rua Santos Dumont, 28, Centro, nesta cidade, será aberta sessão pública de sorteio onde se conhecerá a futura contratada. Birigui, 18 de fevereiro de 2.021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano VI Edição nº 1002B

Página 1 de 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE PROPOSTAS EMPATADAS

Face a desistência da proposta da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, referente ao processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, tendo em vista que as propostas apresentadas pelas empresas K. G. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI e NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA encontram-se empatadas, informamos que amanhã, dia 19/02/2021, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, na Rua Santos Dumont, 28, Centro, nesta cidade, será aberta sessão pública de sorteio

onde se conhecerá a futura contratada. Birigui, 18 de fevereiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE BIRIGUI

www.birigui.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

BÁLSAMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

Extrato de Edital
 Edital 008/2021 Órgão: Prefeitura Municipal de Bálamo
 Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2021 Registro de Preço nº 002/2021
 Encerramento: 04/03/2021 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria de Saúde Prefeitura Municipal, das 7ª às 16ª feiras, das 8:00 às 12:00 horas, Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

BARRA BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
 Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos I e II do Edital.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
 Contratada: Forze Medical Distribuidora Eireli EPP, no valor unitário para o item 02-RS 1,04, totalizando R\$ 20.800,00. Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2021. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
 Contratada: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli EPP, no valor unitário para os itens 01-RS 0,99; 03-RS 1,02; 04-RS 1,20, totalizando R\$ 76.500,00. Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2021. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

HABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SO Nº 001/2021 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA ESPERANÇA - CHACARAS MARCO A Comissão Permanente de Licitação após analisar todas as documentações apresentadas desde HABILITAR as empresas CID CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA; CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA ETAMA LTDA; CONSTRUTORA ROY LTDA; DEMAIS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; ECG ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA LTDA; ENGELAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI; INCORPAM ENGENHARIA LTDA; JEN ENGENHARIA LTDA; LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO S.A.; LOPES KALLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; N.S. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; PILAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; REGOMA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; RODRIGUES ENGENHARIA LTDA; SPALLA ENGENHARIA EIRELI; TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA e VPP ENGENHARIA EIRELI, participantes do Centame Licitação, fica concedido o prazo recursal na forma da Lei. RENÉ AP. DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
 HABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - SO Nº 003/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS JUNTO A RUA OTACILIO ALVES MARTINS - PARQUE IMPERIAL. A Comissão Permanente de Licitação após analisar todas as documentações apresentadas desde HABILITAR as empresas CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; COMERCIAL CONSTRUTORA FENIX EIRELI; CONSTRUTORA ROY LTDA; DP BARROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA; FRECHALOTER CONSTRUTORA LTDA; INFRATECH ENGENHARIA LTDA; MACOM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; NÓVA INTEGRAL TECNICA E CONSTRUÇÃO LTDA; SANTOS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA; SOTEMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI; TERRAZZO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA ME; VPP ENGENHARIA EIRELI, participantes do Centame Licitação, fica concedido o prazo recursal na forma da Lei. RENÉ AP. DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
 O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021, p/ eventual aquisição de gêneros alimentícios e gás gás. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 horas, na Rua Adhemar de Barros, nº 600. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerra-se após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 18.02.2021. Manoel Itonides Rosa - Prefeito Municipal.
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
 O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Presencial nº 015/2021, p/ contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em recuperação de áreas referentes às taxas devidas e não arrecadadas pelas empresas aderentes ao ramo de telecomunicações. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 horas, na Rua Adhemar de Barros, nº 600. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerra-se após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 18.02.2021. Manoel Itonides Rosa - Prefeito Municipal.
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
 O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2021, p/ eventual aquisição de pilas flash. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 horas, na Rua Adhemar de Barros, nº 600. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerra-se após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 18.02.2021. Manoel Itonides Rosa - Prefeito Municipal.

BATATAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/21
 A Prefeitura de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 05/21, contratado a empresa GABRIEL MARQUES VICENTE, para os serviços de instalação e troca de filtros nas unidades de ensino da rede municipal de Educação constantes na requisição nº 31/21, no valor total de R\$ 1.750,30, conforme parecer e informações constantes no processo, Bta 17.02.21, Victor Hugo Junqueira - Secretário Municipal de Educação.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/21
 A Prefeitura de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 06/21, adquirido a empresa UNIEZUA UNIAO ELETRIFICADORA LTDA, 02 BOMBAS AUTOCORRIENTES 5 CV TRIFÁSICAS 220V PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO conforme requisição nº 116/2021 no valor total de R\$ 5.580,00, conforme parecer e informações constantes no processo, Bta 17.02.21 - RICARDO MEDeiros - Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.
 JULGAMENTO DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 24/20
 A Prefeitura de Batatais, leva ao conhecimento de interessados, que após a análise detalhada de todos os documentos carreados aos autos, os Membros da Comissão de Licitação, por unanimidade, deliberaram no seguinte sentido: Com fundamento no Parecer Técnico, ficam classificadas as propostas das empresas:
 1ª - DMV ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP - R\$ 89.955,67
 2ª - MGI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - R\$ 89.999,99
 3ª - WUNUNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - R\$ 95.600,01
 Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bta 17.02.21 - VINICIUS BERGAMO SILVA - PCL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Extrato de Edital
 Pregão Presencial 001/2021
 Órgão: Câmara Municipal de Batatais; OBJETO: Contratação de serviço de jornal periódico para a divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal; DATA PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até dia 04 de março de 2021 às 09h30min; DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 04 de março de 2021 às 09h30min; DATA DE ABERTURA: 04 de março de 2021 às 09h30min; OBJETO: EDITAL: Gratuito através do site: www.camara.batatais.sp.gov.br e informações na Câmara Municipal de Batatais, na Praça Dr. Washington Luis, nº 01 - Centro - Batatais/SP - Fone (16)371-5514, no horário das 9h às 17h. Batatais/SP, 17 de fevereiro de 2021. JACI EDUARDO MARQUES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. DANILLO AUGUSTO RAYMUNDI, PREGOEIRO

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 10/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
 A Prefeitura Municipal de Bebedouro torna pública para conhecimento de interessados, que no dia 09 de março de 2021, às 13:00 horas, no Protocolo da Prefeitura, no prédio do Paço Municipal, localizado à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, serão recebidos os envelopes de nº 1 "Documentação" e de nº 2 "Proposta de Preço" relativos à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, do tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissionais Habilitados, para Execução de Implantação de pavimentação e Recuperação Asfáltica em Ruas da Município, incluindo Sinalização Viária, sítio a Avenida Dr. Euzébio Medeiros e Rua Henrique Teixeira de Carvalho, neste Município de Bebedouro/SP, com recursos financeiros oriundos do CONTRATO DE REPASSE Nº 874281/2014-AMC/DESA/CABRA, que entre o celebraram a UNIAO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, e a contrapartida do MUNICÍPIO, PREÇO Nº 2586.1021494-6/2014, incluindo: material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim todos os custos da contratação, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Global, que serão arrolados às 13:30 horas do mesmo dia. O Edital e seus respectivos Anexos da Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do Município: www.bebedouro.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, nesta Prefeitura, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM no valor de R\$ 20,00 (Vinte reais), nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas, ou informações pelo telefone 0**17 3345 9100.
 Bebedouro/SP, 18 de fevereiro de 2021.
 Paulo Sérgio Garcia Sanchez
 Presidente da Comissão Municipal de Licitação

BERNARDINO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - RESUMO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
 REGISTRO DE PREÇOS
 O Município de Bernardino de Campos, FAZ SABER que se encontra aberta junto ao Setor de Licitações e Contratos, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS, pelo tipo menor preço por lote, licitação destinada a receber propostas de pessoas jurídicas e legalmente estabelecidas, para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais para Detecção Qualitativa de COVID-19 - COPVCR (SARS-COV-2), detecção qualitativa de antígenos COVID-19 (COVIDAG) e detecção anticorpos IgG - COVI (IGMG/IGG), conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital.
 Edital completo, anexos e demais informações complementares estarão à disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura, sítio à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos - SP, Telefone (14) 3346-8000, no horário de expediente, ou pelo site www.bernardinodecampos.sp.gov.br e www.bccampos.sp.gov.br.
 É para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o Edital publicado na forma legal, conforme Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
 Bernardino de Campos, 18 de janeiro de 2021.
 WILSON JOSÉ GARCIA
 Prefeito Municipal

BERTIOGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

COMUNICADO
 PREGÃO PRESENCIAL 14/2021
 PROCLAMADO Nº 41/2021
 Tendo em vista o pedido de esclarecimento, a Diretoria de Licitação e Compras informa que fica suspenso "sine die" a abertura do referido Pregão Presencial, agendada para o dia 23/02/2021, às 08h, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais monocrômicas e suprimentos de impressão, conforme solicitação da Secretaria de Educação.
 Bertioiga, 18 de fevereiro de 2021.
 Cristina Ruffa Vilela
 Diretoria de Licitação e Compras

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE PROPOSTAS EMPATADAS
 Face a desistência da proposta da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, referente ao processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Prestação de serviços de ultrassom para atendimento ao Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alvaro Leite, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório para o mesmo objeto, e tendo em vista que as propostas apresentadas pelas empresas A. G. SERVÇOS MÉDICOS EIRELI e NARDAD GINECOLÓGICA E OBSTETRA LTDA não foram contempladas, informamos que amanhã, dia 19/02/2021, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, na Rua Santos Dumont, 28, Centro, nesta cidade, será aberta sessão pública de sorteio onde se conhecerá a futura contratada.
 Birigui, 18 de fevereiro de 2021.
 EDITAL Nº 114/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020. ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO
 Face a um lapso de digitação da publicação do Pregão supra, fica neste ato alterada a publicação veiculada no dia 18/02/2020, para o Edital nº 114/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2020, "se o PREGÃO ELETRÔNICO" para o item nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 52 no valor total de R\$ 121.578,20 (cento e vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), com especificações unitárias e totais conforme Anexo I deste Edital, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 18 de fevereiro de 2021.
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 EDITAL Nº 206/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020
 Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, tendo as atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Restaurante Popular de Birigui-SP, Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: 01) L. F. COLLEONI COMERCIO DE FRIGOS EIRELI EPP, para os itens nº 07, 08, 09, 12, 17, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31, 34, 40, 42, 43, 44, 47, 48 e 50 no valor total de R\$ 125.955,55 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e 02) SAGRADO B. VIDOTTO ARQUITETURA LTDA, para os itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 33, 36, 37, 38, 39, 46, 51 e 52 no valor total de R\$ 121.578,20 (cento e vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), com especificações unitárias e totais conforme Anexo I deste Edital, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 18 de fevereiro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 EDITAL Nº 206/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020
 Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, tendo as atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020, que objetiva o Registro de Preços PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O AMBULATÓRIO CENTRAL DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do ANEXO I, as empresas: 1) COMERCIAL MANGUI & SILVA LTDA - ME (CNPJ nº 62.479.555/0001-15) - Itens nº 03, 32 e 58, no valor total de R\$ 75.000,00 (Sete Mil Reais); 2) ERICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI - EPP (CNPJ nº 35.841.628/0001-49) - Itens nº 12, 13, 50 e 52, no valor total de R\$ 74.510,00 (Setenta e Quatro Mil, Noventa e Dois Reais); 3) FORT-LUXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP (CNPJ nº 68.209.048/0001-08) - Itens nº 26, 27, 29 e 42, no valor total de R\$ 164.730,00 (Centos e Seisenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais); 4) G.S. JORGE JUNIOR - ME (CNPJ nº 18.632.745/0001-66) - Itens nº 28, 29, 35, 36, 38, 43 e 51, no valor total de R\$ 255.972,50 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Noventa e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); 5) LOCAMAS SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 11.191.505/0001-05) - Itens nº 10, 18, 80, 87, 88 e 89, no valor total de R\$ 97.097,00 (Noventa e Sete Mil, Quarenta e Oito Reais); 6) MARCIA APARECIDA SOARES CUEVA LUPO - ME (CNPJ nº 18.361.831/0001-54) - Itens nº 20 e 76, no valor total de R\$ 116.169,50 (Cem e Seisenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); 7) MARLENE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONI - ME (CNPJ nº 12.992.596/0001-55) - Itens nº 02, 23, 31, 34, 37, 62, 79, 81 e 83, no valor total de R\$ 772.796,50 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos); 8) MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP (CNPJ nº 12.811.077/0001-71) - Itens nº 07, 17, 19, 45, 77 e 80, no valor total de R\$ 18.822,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais); 9) MULTICUQUA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP (CNPJ nº 03.377.337/0001-00) - Item nº 67, no valor total de R\$ 13.600,00 (Trez Mil e Seiscentos Reais); 10) BELL QUÍMICA LTDA - EPP (CNPJ nº 07.421.040/0001-88) - Itens nº 04, 05, 06, 11, 22, 23, 30, 33, 39, 47, 48, 49, 53, 55, 61, 66, 68, 70, 71, 74 e 78, no valor total de R\$ 1229.829,00 (Dozentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e 00 Centavos); 11) SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 0667937966 - ME (CNPJ nº 27.479.901/0001-44) - Itens nº 01, 09, 14, 15, 16, 21, 25, 40 e 46, 54, 56, 57, 59, 60, 64, 65, 72, 73, 75, 84, 85 e 86, no valor total de R\$ 336.179,00 (Trezcentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Nove Reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Os itens nº 44 e 63 restaram FRACASSADOS. Birigui, 17 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATA: Previsão Incêndio Serviços e Comércio Ltda Me. Nº Termo Aditivo nº 8.574/2021 ao CONTRATO Nº 7.572/2017. ASSINATURA: 04/02/2021. OBJETO: Execução de obras de adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio das Escolas Municipais - Unidades Escolas do Município de Birigui. DA PROMOÇÃO: Face ao disposto no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica a vigência do Contrato nº 7.572/2017 prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13/FEVEREIRO/2021, passando o término da execução contratual para o dia 10/AGOSTO/2022. Face ao disposto no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica a vigência do Contrato nº 8.036/2018 prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 03/MARÇO/2021, passando o término da execução contratual para o dia 28/AGOSTO/2022.

para o dia 28/AGOSTO/2021. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATA: Previsão Incêndio Serviços e Comércio Ltda Me. Nº Termo Aditivo nº 8.574/2021 ao CONTRATO Nº 7.572/2017. ASSINATURA: 04/02/2021. OBJETO: Execução de obras de adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio das Escolas Municipais - Unidades Escolas do Município de Birigui. DA PROMOÇÃO: Face ao disposto no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica a vigência do Contrato nº 7.572/2017 prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13/FEVEREIRO/2021, passando o término da execução contratual para o dia 10/AGOSTO/2022. Face ao disposto no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica a vigência do Contrato nº 7.572/2017 prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 28/FEVEREIRO/2021, passando o término da execução contratual para o dia 28/AGOSTO/2022. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2017.

EDITAL Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020 RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS
 Em atendimento à Cláusula 7.1.3.1 do Edital, e após análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 26/2021 - RNMS, de 17/02/2021, a Prefeitura Municipal de Birigui torna público o resultado da análise das documentações técnicas, restando APROVADOS os documentos encaminhados pelas empresas NATALI & ANTUNES NATALI LTDA - ME e THERAPY CENTER REABILITAÇÃO NEUROLOGICA LTDA - EPP. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil contado da presente publicação para interposição de eventuais recursos. Melhorias informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitação na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (16)364-93.612. Eno Nicolau Lunares Garcia, Pregoeiro Oficial. Birigui, 18/02/2021.

BORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Dados do contrato de origem
 Processo nº 03/2021
 Modalidade: Dispensa por Limite nº 03/2021
 Contrato nº 03/2021
 Dados do termo de aditamento
 Termo Aditivo 1
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços na área de informática com locação de impressoras multifuncionais monocrômicas para os departamentos de administração, educação e saúde.
 Valor do Contrato: R\$ 12.612,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais)
 Valor do Aditivo: R\$ 2.112,00 (dois mil e doze reais).
 Ass. Termo Aditivo: Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021.
 Contratada: MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE - ME
 CNPJ 01.225.026/0001-09
 EXTRATO
 Dados do contrato de origem
 Processo nº 45/2020
 Modalidade: Pregão eletrônico - nº 10/2020
 Contrato nº São Marcos Auto Posto Eireli
 Objeto: O objeto deste ajuste constitui a alteração no valor da Gasolina, que passará de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), no valor do Etanol, que passará de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) para R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) e o valor do Diesel-510, que passará de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), conforme a cláusula segunda do respectivo contrato original em referência.
 Dados do termo de aditamento
 Termo Aditivo 01
 Valor do Termo Aditivo: R\$ 36.508,60 (trinta e seis mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos)
 Ass. Termo Aditivo: 17 de fevereiro de 2021.
 Vigência: 31 de dezembro de 2021
 Contratada Auto Posto São Marcos Eireli
 CNPJ 18.619.195/0002-07

BORACEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA

PR 37/2021
 Objeto: Registro de preços de refeições. Adjudicado e homologado à Terezinha Antônia de Jesus Barbosa Francisco itens nº 01 ao 04; Pedro Celso Aparecido Camargo - Me itens 05, 08 e 10; Isabela Francisca Santana 49851359840 itens 05, 07, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. O Edital completo poderá ser retirado pelo site: www.boraceia.sp.gov.br.
 PREGÃO PRESENCIAL 5/2021
 Objeto: Registro de Preços serviços de regularização de piso para aplicação de concreto e serviços de bobcat. Encerramento: 04/03/2021 às 09h00. www.boraceia.sp.gov.br.

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 ANDREA CRISTINA PANNIN AMARAL NOGUEIRA - DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 05.164/2021
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GABIÃO CAXA, COLCHÃO REINO E ARAJE, COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.
 DATA: 03 DE MARÇO DE 2021 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.
 LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SÍTIO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.
 O Edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br.
 PREGÃO PRESENCIAL 5/2021
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 ANDREA CRISTINA PANNIN AMARAL NOGUEIRA - DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 05.165/2021
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CIMENTO, COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.
 DATA: 04 DE MARÇO DE 2021 - HORÁRIO: 08:15 HORAS.
 LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SÍTIO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.
 O Edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br.
 PREGÃO PRESENCIAL 5/2021
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 ANDREA CRISTINA PANNIN AMARAL NOGUEIRA - DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade e a validade do documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



**ATA DE REUNIÃO DE SESSÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ata de reunião da sessão pública de sorteio entre propostas apresentadas por determinadas empresas que encontram-se empatadas referente a Dispensa de Licitação, que objetiva a **Prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto**, cuja convocação restou devidamente publicado no Diário Eletrônico do Município e na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a partir das treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, sito à rua Santos Dumont, n.º 28, nesta cidade de Birigui, reuniram-se o Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio, o Sr. Marco Aurélio Farina Lopes, e o Chefe de Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, o Sr. Marcel Lyudi Kozima, para a realização de sorteio entre as propostas apresentadas pelas empresas **K.G. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 35.609.022/0001-38** e **NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA., CNPJ Nº 11.761.720/0001-96**, quais se encontram empatadas, face a desistência da proposta da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA., e conforme orientação da Secretaria de Negócios Jurídicos, através da COTA Nº 10/2021/DL/SNJ. Esteve presente o Sr. Maurício Blanco, portador do RG 07146648-6/IFP-RJ e do CPF 901.170.777-04, representante da empresa NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. Ambas as empresas se encontram aptas quanto suas regularidades fiscais, conforme documentação acostada aos autos (fls. 36-50). Deu-se início ao sorteio, realizado, sagrando vencedora a empresa **NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA., CNPJ Nº 11.761.720/0001-96**. Para fins comprobatórios, novamente fora diligenciado a manutenção da regularidade fiscal, que por sua vez se encontrou devidamente regular para a futura contratação. O ato público fora devidamente testemunhado pelas servidoras Diva Fernanda Vendrame e Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita, Chefe de Serviços da Gestão de Compras e Chefe de Serviços da Gestão de Contratos respectivamente, qual assinam ao final. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Marcel Lyudi Kozima, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Marcel Lyudi Kozima
Chefe de Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

= TESTEMUNHAS =

1-
DIVA FERNANDA VENDRAME
CHEFE DE SERVIÇOS DA GESTÃO DE COMPRAS

2-
ADRIANA HITOMI MATSUMOTO MIYASHITA
CHEFE DE SERVIÇOS DA GESTÃO DE CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2040

96
C

Representante Presente:

NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA - CNPJ Nº 11.761.720/0001-96

SENHOR MAURÍCIO BLANCO

RG Nº 07146648-6/IFP-RJ

CPF Nº 901.170.777-04

C

f


2041

Assunto: PREFEITURA BIRIGUI - ATA SESSÃO PÚBLICA SORTEIO

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 19/02/2021 14:27

Para: coti.adm@terra.com.br

Boa tarde,

Se anexo Ata da Sessão Pública para sorteio de propostas empatadas.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

— Anexos: _____

Ata Sessão Pública Sorteio.pdf

443KB

Assunto: PREFEITURA BIRIGUI - ATA SESSÃO PÚBLICA SORTEIO

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 19/02/2021 14:27

Para: ultrakimagens@gmail.com

Boa tarde,

Se anexo Ata da Sessão Pública para sorteio de propostas empatadas.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

— Anexos: _____

Ata Sessão Pública Sorteio.pdf

443KB

gg
E

Assunto: PREFEITURA BIRIGUI - ATA SESSÃO PÚBLICA SORTEIO

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 19/02/2021 14:28

Para: mblanco1967@hotmail.com

Boa tarde,

Se anexo Ata da Sessão Pública para sorteio de propostas empatadas.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

—Anexos:—

Ata Sessão Pública Sorteio.pdf

443KB

100
A

Assunto: PREFEITURA BIRIGUI - ATA SESSÃO PÚBLICA SORTEIO

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 19/02/2021 14:28

Para: "T.T.R. Gestão Médica e Hospitalar" <ttrgestaohospitalar.adm@hotmail.com>

Boa tarde,

Se anexo Ata da Sessão Pública para sorteio de propostas empatadas.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

— Anexos: _____

Ata Sessão Pública Sorteio.pdf

443KB

imprensaoficial

[Handwritten signature]

- 1 - Atestamos a transmissao deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteudo;
- 2 - Sua publicacao fica condicionada ao atendimento das normas de publicacao dos cadernos do Diario Oficial.

As seguintes publicacoes foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 3884810
Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Nome do usuario: Marcel Lyudi Kozima
CPF do usuario: 37100045860
Data de Recebimento: 19/02/2021 16:28:15

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Aviso de licitacao
Arquivo: WCUA.000.txt
Tamanho: 606 B
Hash MD5: 497A7F87EF271568FF1EFD9E2A709865
Retranca: E1.WCUA.177.000.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: julgamento
Arquivo: WCUA.001.txt
Tamanho: 650 B
Hash MD5: 21E1A421617E9BF0319F992DD0A33629
Retranca: E1.WCUA.181.001.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Comunicado
Arquivo: WCUA.002.txt
Tamanho: 704 B
Hash MD5: 8B518553FE17057BC00A4F8C30B6C1CC
Retranca: E1.WCUA.18.002.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Comunicado
Arquivo: WCUA.003.txt
Tamanho: 670 B
Hash MD5: D476A5A032E15BC7572ECEAD2132CBE2
Retranca: E1.WCUA.18.003.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE PROPOSTAS EMPATADAS

Comunicamos que às 13:30 horas do dia 19/02/2021, na sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, deu início a sessão pública para sorteio das propostas empatadas das empresas K. G. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI e NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, para prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, a qual sagrou-se vencedora a empresa NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. Birigui, 19 de fevereiro de 2.021.

BALSAMO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO**

Extrato de Edital
Edital 009/2021 Órgão: Prefeitura Municipal de Balsamo
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para a Fundação Social de Solidariedade Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2021 Encerramento: 08/03/2021 Edital completo e demais informações sobre o Edital e o Edital de Abertura da Prefeitura Municipal, de 2ª e 6ª feiras, das 8h às 12h00 horas. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

BANANAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Bananal/SP torna pública que, nos autos do Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, destinado a selecionar empresa para locação de 1 (um) analisador hematológico, pelo período de 12 (doze) meses, foi HOMOLOGADO o resultado final do objeto em favor da empresa EXCELLENT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA EPP, no valor de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). Bananal, 15 de fevereiro de 2021. William Landim da Silva. Prefeito Municipal

BARRA BONITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

EDITAL Nº 006/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA
OBJETO: Contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para implantação de dispositivo viário do tipo rotatório, no cruzamento da rua Juvenal Pompeu, esquina com a Avenida D. Cezar Simões, rua Angelo Cestari e Praça Hipólito Lopes, no Município de Barra Bonita, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Os detentores das bids de fevereiro de 2021 e mais e vinte e um, nesta cidade de Barra Bonita, foi instalada a sessão de abertura do envelope nº 02, proposta da empresa habilitada no processo de licitação. Aberto o envelope, procedeu-se então, a classificação da proposta apresentada. Seman - Terraplenagem e Pavimentação Ltda, Valor da Proposta R\$ 130.925,05, Classificação 1ª. O representante legal da empresa participante está devidamente intimado desta decisão. Benedito Aparecido Destro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de até 17.000 (dezesete mil) diárias de aparelhos concentradores de oxigênio, com 5 (cinco) litros, de 8 a 5 litros/minutos, composto de umificador e canteir, com instalação e manutenção incluída. A realização da sessão será no dia 04 de março de 2021, às 09h00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos. A realização da sessão será no dia 05 de março de 2021, às 09h00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Os Editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.barrabonita.sp.gov.br/paginas/editais-e-licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3604-4000. Barra Bonita, 17 de fevereiro de 2021. José Luis Rio - Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 014/2021 - PREGÃO (PRESENCIAL)
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de reposição originais de mecânica destinados aos veículos leves pertencentes da frota do município do Estância Turística de Barra Bonita. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 04 de março de 2021, às 08h30 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

EDITAL Nº 015/2021 - PREGÃO (PRESENCIAL)
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
OBJETO: Aquisição de toners, cilindros e refs de tinta para diversos tipos de impressoras. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 09 de março de 2021, às 09h00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

EDITAL Nº 016/2021 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2021
OBJETO: Contratação de empresa para captação mecanizada e conservação de áreas arborizadas em centros esportivos, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, conforme memorial descritivo e planilha de composição de custos. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 10 de março de 2021, às 09h00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. Os Editais completos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.barrabonita.sp.gov.br/paginas/editais-e-licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3604-4000. Barra Bonita, 17 de fevereiro de 2021. José Luis Rio - Prefeito Municipal.

BARRA DO CHAPÉU**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHAPÉU**

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 01/2021

PROCESSO Nº 015/2021
A Prefeitura do Município de Barra do Chapéu torna pública aos interessados, que o Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para merenda escolar da rede Municipal, foi reatificado, o edital estará disponível a partir desta data no site www.barradochapau.sp.gov.br e via e-mail: licitacao@barradochapau.sp.gov.br. Alterando a sessão de abertura para 08 de março às 09h na sede da Prefeitura. Ivanil Norberto Pereira Nolasco - Prefeito

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 02/2021

PROCESSO Nº 184/2021
A Prefeitura do Município de Barra do Chapéu torna pública aos interessados, que o Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo, medicamentos, ortoprotese para Centro COMV do município, foi reatificado, o edital estará disponível a partir desta data no site www.barradochapau.sp.gov.br e via e-mail: licitacao@barradochapau.sp.gov.br. Alterando a sessão de abertura para 05 de março às 09h na sede da Prefeitura. Ivanil Norberto Pereira Nolasco - Prefeito

BARRETOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barretos - SP torna pública para conhecimento de interessados a abertura do processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 01/2021 - Edital nº 02/2021 - Objeto: Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de

material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino. Portal de Educação, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes e equipe de suporte pedagógico. O edital completo encontra-se no site www.barretos.sp.gov.br/licitacoes. A data limite para entrega dos envelopes de habilitação e propostas é até dia 08/04/2021 às 09:00 horas. A abertura dos envelopes de habilitação e propostas será dia 08/04/2021 às 09:30 horas. Barretos, 19 de fevereiro de 2021. Silvana Rodrigues Sampaio Borini - Assistente de Precatórios, Contratos e Convênios.

A Prefeitura do Município de Barretos - SP NOTIFICA a empresa Hello Print Comunicação Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 25.136.176/0001-04 quanto a instauração do Processo Administrativo nº 13.785/2020, cuja Torma Julgadora da CEIC - COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS, por meio da Portaria nº 2.305/2018 para que no prazo de 10 (dez) dias apresente os motivos que levaram ao não cumprimento de suas obrigações contratuais junto a esta Prefeitura. Referência: Contrato nº 2.412/2019 - Pregão Eletrônico nº 1.72/2019 - Objeto: Contratação de empresa para confecção, instalação, reforma e manutenção de placas de identificação do CRAS e Conselho Tutelar. A notificação cabe recurso do qual deverá ser endereçada a Ema. Sra. Prefeitura Municipal de Barretos - SP Barretos, 19 de fevereiro de 2021. Ana Paula Alves Pinheiro - Relatora CEIC.

A Prefeitura do Município de Barretos - SP, através da Secretaria de Negócios Jurídicos - Departamento de Licitações, torna pública para conhecimento de interessados que está aberto processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2021, Edital nº 03/2021 - Objeto: Aquisição de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Concomitantes do Estado. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.barretos.sp.gov.br. A sessão pública será realizada no Departamento de Licitações, na Avenida Almirante Gago Coutinho nº 500, Bairro Rio, Barretos - SP, com o recebimento das propostas e habilitação, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia 04/03/2021 às 09h00min. Maiores informações serão obtidas pelos telefones (17) 3321-1100 (ramal 1146). Barretos, 19 de fevereiro de 2021. Silvana Rodrigues Sampaio Borini - Departamento de Licitações.

A Prefeitura do Município de Barretos - SP, através da Secretaria de Negócios Jurídicos - Departamento de Licitações, torna pública para conhecimento de interessados que está aberto processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2021, Edital nº 04/2021 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição e prestação de serviços de impressão de material didático complementar elaborado pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CEFORPE. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.barretos.sp.gov.br. A sessão pública será realizada no Departamento de Licitações, na Avenida Almirante Gago Coutinho nº 500, Bairro Rio, Barretos - SP, com o recebimento das propostas e habilitação, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia 04/03/2021 às 11h00min. Maiores informações serão obtidas pelos telefones (17) 3321-1100 (ramal 1146). Barretos, 19 de fevereiro de 2021. Silvana Rodrigues Sampaio Borini - Departamento de Licitações.

BARRINHA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICAL INCLUIDO OS RESPECTIVOS CILINDROS EM COMODATO.
INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE BARRINHA / GUSTAVO PAVANELLI

- ME
Itens: 01,02.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 395.000,00
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021
PRAZO: 12 MESES
VALIDADE: 09/02/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

Os valores unitários, bem como os quantitativos e itens acima registrados poderão ser consultados no site oficial do Município de Barreira, no seguinte endereço: www.barrinha.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO (2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO) PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA, MAMOGRAFIA, RADIOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA (DE ACORDO COM A DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRINHA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA
CONTRATADA: DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI
ASSINATURA: 12/02/2021.
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO TABELA SUS: 35%
VIGÊNCIA: DE 14/02/2021 A 14/02/2022.

BARUERI**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 036/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/03/2021 às 09h00, site eletrônico: <https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/>
EDITAL: Disponível a partir do dia 23/02/2021 - Maiores esclarecimentos: <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/licitacoes/Download02-instrucoes.pdf>

Amélia Bastos de Lemos - Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 037/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição, entrega, montagem e instalação de tomografia, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/03/2021 às 09h00, site eletrônico: <https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/>
EDITAL: Disponível a partir do dia 23/02/2021 - Maiores esclarecimentos: <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/licitacoes/Download02-instrucoes.pdf>

Raphael Rocha Cantowitz - Pregoeiro
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 378/2020 - RETIFICAÇÃO

Fica retificada a publicação efetuada no dia 12/02/2021, página 269, sendo:
ONDE SE LÊ: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

LEI-SE: OBJETO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

SELEÇÃO PÚBLICA SUPRINº 005/2021 - AVISO DE LICITAÇÕES

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Barueri, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no CENTRO DE ESPECIALIDADES LUIZ MARIA BARLETTA, centro de Barueri, para o atendimento

de consultas médicas especializadas, voltado aos usuários referenciados pela central de regulação do município/Secretaria de Saúde, conforme definido neste Edital e seus Anexos, que são parte integrante e indissociável deste instrumento.

Edital completo: Disponível no site a partir do dia 23/02/2021 - www.barueri.sp.gov.br - Gratuito ou poderá ser consultado e retirado na Secretaria de Suprimentos, mediante o fornecimento de uma mídia (CD-R ou CD-RW) para que sejam gravados o edital e seus anexos.

ATA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS: Até às 09h00min do dia 25/03/2021, no Setor de Protocolo da Secretaria de Suprimentos, Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, nº 240, Jd. dos Camargos, Barueri/SP.

Elza de Oliveira Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

BASTOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Julgamento na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021, torna pública que deu entrada na documentação e proposta a empresa Marcelo Perondi Anholo, que apresentou todas as documentações exigidas pelo edital estando habilitada para a 2ª fase. Em seguida, o representante da empresa desistiu do recurso nos termos do art. 109, inc. I, alínea A, da Lei 8666/93, não justificando aguardar o prazo para possível interposição de recurso. Na 2ª fase, a empresa apresentou sua proposta no valor de R\$ 100,00 por abate de bovinos e bubalinos. Houve desistência do recurso da 2ª fase. Bastos/SP, 19.02.2021 - Comissão de Julgamento.

JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

A Comissão de Licitações na modalidade Concorrência Pública nº 005/2020, torna pública a RATIFICAÇÃO após parecer da Autoridade Superior, da habilitação das empresas: Clínica Médica Dr. Fernando Araújo Ltda e GB Médica Clínica Eireli, sendo os recursos interpostos considerados improcedentes. Comunica aos interessados que os resultados dos recursos poderão ser consultados no site www.bastos.sp.gov.br, sendo licitação, concorrência 2020. As propostas serão abertas no dia 24.02.2021, no Palácio Municipal, na Rua Ademir de Barros nº 600, no horário das 8h30 hs. Bastos/SP, 16.02.2021. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

BAURU**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 130.507/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS Nº 22/2021 - Sistema de Registro de Preços - AMPLA PARTICIPAÇÃO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: Aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. A data do recebimento das propostas será até dia 05/03/2021 às 09h. A abertura da Sessão será no dia 05/03/2021 às 09h - Pregoeiro: Fernando Cesar Leandro. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, e-mail: www.bauro.sp.gov.br ou www.bauro.sp.gov.br - OC 82080801/2021 - OC 0000078, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 19/02/2021 - compras_saude@bauro.sp.gov.br

Lui Eduardo Pompolini - Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

BERTIOGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura do Município de Bertioiga/SP CONVOCA o representante da empresa V.C. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 23.501.245/0001-06, a comparecer junto à Diretoria de Licitação e Compras, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioiga, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Administrativo 701/2019 de manutenção das câmaras de conservação de vacinas, sob pena de aplicação das penalidades do Art. 87 da Lei 8666/93.

Bertioiga, 19 de fevereiro de 2021.

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

Processo nº 9022/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto armado, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Data da entrega dos envelopes: dia 04 de março de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 04 de março de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioiga - Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioiga.

A Prefeitura do Município de Bertioiga torna pública que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,33 Urbs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioiga, junto à Diretoria de Licitação e Compras - das 09h00 às 11h30h e das 13h30h às 16h00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioiga.sp.gov.br.

Bertioiga, 19 de fevereiro de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Processo nº 9022/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para aplicação a frio, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

Data da entrega dos envelopes: dia 08 de março de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 08 de março de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioiga - Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioiga.

A Prefeitura do Município de Bertioiga torna pública que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação no endereço acima e através do site www.bertioiga.sp.gov.br.

Bertioiga, 19 de fevereiro de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

BILAC**PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC**

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2020, Pregão Presencial nº 019/2020, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA POR IMAGEM COM LAUDO MÉDICO. Contratante: MUNICÍPIO DE BILAC - Detentora: ROBERTO EUGENIO - ME. Data: 29/08/2020. Vigência: 12 meses. VITOR OSMAR BOTINI, PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VITOR OSMAR BOTINI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO O PROCESSO Nº 002/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 a empresa J J FERREIRA CONSTRUÇÃO EVENTO LTDA, por estar regular e formalmente em ordem. BILAC, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021. VITOR OSMAR BOTINI, PREFEITO.

BIRIGUI**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE PROPOSTAS EMPATADAS

Comunicamos que às 13h30 horas do dia 19/02/2021, na sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, foi iniciado a sessão pública para sorteio das propostas empáticas das empresas K. G. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI e NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, para prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório para o mesmo objeto, a qual sagrou-se vencedora a empresa NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA. Birigui, 19 de fevereiro de 2021.

COMUNICAÇÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

EDITAL Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020

Em atendimento à Cláusula 23.1 do edital, tomamos público que a análise das amostras apresentadas pela empresa vencedora do certame supra será efetuada na data de 26/02/2021, a partir das 08h00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18) 643-6123. Énio Nicolau Linares Garcia, Pregoeiro Oficial, Birigui-SP, 19/02/2021.

EDITAL Nº 13/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

OBJETO: Aquisição de galões de água mineral de 20 litros e garrafas de água mineral de 500ml, destinadas a várias Secretarias desta municipalidade. Data da abertura - 05/03/2021, às 08h30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelo telefone (18) 3643-6124. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Maffei Milani - Prefeito Municipal. Birigui - SP, 19/02/2021.

EDITAL Nº 22/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 872/2020

JULGAMENTOS DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS

A Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 25/2021 - RMMS, TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise das amostras e avaliação das documentações técnicas da única empresa participante/vencedora do Pregão Eletrônico nº 872/2020, ficando APROVADA, o julgamento na íntegra, encontrando-se a disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Andréia Cristina Posselt Melo - Pregoeira Oficial, Birigui-SP, 19/02/2021.

BOFETE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE**

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 26/2020; Diagma nº 08/2020; Processo nº 19/2020; Contratada: A. de A. Bastos Serviços Médicos ME; CNPJ nº 24.629.995/0001-12; Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 26/2020, a partir de 30/12/2020; Fundamento: Art. 79, Inc. II da Lei 8.666/93; Bofete/SP, 30/12/2020. Osvaldo Angelo Alves - Prefeito do Município de Bofete.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2020; Processo nº 18/2020; Concorrência nº 01/2020; Contratante: Município de Bofete; Contratado: A. de A. Bastos Serviços Médicos ME; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde, com o fornecimento dos profissionais necessários, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento do Município de Bofete, para fins de complementação da prestação pública de serviços de Saúde. Valor R\$ 9.503.160,00; Vigência 30/12/2020 a 29/12/2021. Data da assinatura: 30/12/2020; Bofete, 30/12/2020. Osvaldo Angelo Alves - Prefeito Municipal.

BOITUVA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ÓRGÃO: Prefeitura de Boituva; EDITAL: 07/2021; OBJETO: Contratação de empresa para mutirão de ultrassonografia;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

2048

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 1004

Página 1 de 10

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 13/2.021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.021.

OBJETO: Aquisição de galões de água mineral de 20 litros e garrafas de água mineral de 500ml, destinadas a várias Secretarias desta municipalidade. Data da abertura - 05/03/2021, às 08:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou pelo telefone (18) 3643-6124. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Maffei Milani – Prefeito Municipal. Birigui - SP, 19/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 227/2.020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2.020.

JULGAMENTOS DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS

A Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 25/2021 – RNMS, TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise das amostras e avaliação das documentações técnicas da única empresa participante/vencedora do Pregão Eletrônico nº 87/2020, ficando APROVADA. O julgamento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Andréia Cristina Possetti Melo – Pregoeira Oficial. Birigui-SP, 19/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE PROPOSTAS EMPATADAS

Comunicamos que às 13:30 horas do dia 19/02/2021, na sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, deu início a sessão pública para sorteio das propostas empatadas das empresas K. G. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI e NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, para prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, a qual sagrou-se vencedora a empresa NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. Birigui, 19 de fevereiro de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

COMUNICADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

EDITAL Nº 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020

Em atendimento à Cláusula 23.1 do edital, tornamos público que a análise das amostras apresentadas pela empresa vencedora do certame supra será efetuada na data de 26/02/2021, a partir das 08:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6123. Ênio Nicolau Linares Garcia, Pregoeiro Oficial, Birigui-SP, 19/02/2021.

DIÁRIO OFICIAL DE BIRIGUI

www.birigui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2049

105

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 22 de fevereiro de 2.021.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria parecer jurídico quanto a legalidade da contratação, por dispensa de licitação, da empresa **NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, objetivando a prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para o período previsto de 180 (cento e oitenta) dias.

Vale lembrar que a empresa classificada em primeiro lugar apresentou pedido de desistência da proposta, a segunda ficou impedida de ser contratada por força do artigo 56-A, da Lei Orgânica do Município de Birigui, e, após processo de desempate das outras duas propostas, sagrou-se vencedora a empresa que ora submetemos para parecer.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico.licita@birigui.sp.gov.br

000106

2050

pág. 1/1

OFÍCIO ESPECIAL/SNJ/PMB

Birigui, 8 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando que foram feitas algumas contratações, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de diversos serviços para atendimento junto ao Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade COVID, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, esta Secretaria **recomenda** e **orienta** à Secretaria de Saúde que adote providências para iniciar licitação ou chamamento público para contratação de empresa para prestação dos serviços, seja de forma separada ou da totalidade deles, a critério dessa Secretaria.

É que a legislação autoriza a contratação emergencial, sem licitação, de “serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Por isso, haja vista as intercorrências que podem surgir durante o processo e prazos que podem se alongar numa licitação, o quanto antes iniciarem os trâmites, melhor.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



NAIR SABBO

SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP nº 270.343

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Secretário(a) de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui-SP



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico.licita@birigui.sp.gov.br

000107

2051

pág. 1/1

OFÍCIO ESPECIAL

Birigui, 24 de fevereiro de 2021.

CÓPIA

ASSUNTO: Recomendação para iniciar procedimento licitatório

Prezada Senhora,

Considerando que foi realizada contratação direta, sem licitação, de diversas empresas para prestação de serviços junto ao Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade COVID 19, **necessária** a realização de procedimento licitatório para regularização da prestação do(s) serviço(s).

Sendo assim, esta Secretaria reitera a necessidade de a Secretaria de Saúde dar início, se já não iniciou, à realização de licitação para contratar com empresa(s) que prestará(ão) os serviços de saúde, visto que, conforme já adiantado em outras oportunidades, a contratação sem licitação é autorizada para "obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Atenciosamente,


NAIR SABBO

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
OAB/SP 270.343

Ilustríssima Senhora

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Birigui-SP



Ao Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

De acordo:


Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 27/2021/SNJ/PMB

1.1 Trata-se de consulta acerca da legalidade da **contratação, por dispensa de licitação, da empresa NARDAC GINECOLOGIA E OBSTRETÍCIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui, Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

1.2 Observa-se na instrução do Processo de Contratação Direta, a juntada aos autos da referida requisição, cotações de preços, indicação da dotação orçamentária a ser onerada, certidões de regularidade e resultado da pesquisa de idoneidade da ofertante da melhor proposta. Há também a informação de que a empresa classificada em primeiro lugar desistiu da proposta, a segunda ficou impedida de ser contratada, restando a terceira, vencedora após critério de desempate.

1.3 Além disso, foi informado, pela Secretária de Saúde, que solicitou a contratação, que a tal medida se faz necessária em razão do Decreto nº 6.823, de 19 de janeiro de 2021, que declara estado de calamidade pública no município de Birigui e dá outras providências (doc. j.).

1.4 Observa-se que o valor da contratação direta é o melhor dentre as demais empresas que apresentaram suas cotações, conforme acima relatado.

1.5 É o relatório.

2.1 Para que uma contratação direta sem licitação não padeça de vício de



ilegalidade nem tipifique conduta criminosa, tal ato deve estar dentro das hipóteses previstas em lei e observar as formalidades pertinentes à modalidade¹.

2.2 Um primeiro exame consiste em verificar as circunstâncias. De fato, a contratação do item indicado na requisição mencionada acima está sendo demandada por **caso de emergência**, pois o estado de calamidade pública, declarado no Decreto nº 6.823/2021, caracteriza urgência de atendimento de situação que poderia comprometer a saúde de pessoas, pois, **“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”**, nos termos do art. 196, da CRFB/1988. Os serviços de ultrassonografia a serem prestados no Pronto Socorro municipal, com os quais o objeto se relaciona, estão afetados à prestação de serviços essenciais, inclusive. Reputa-se, assim, que a contratação se enquadra na autorização do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93². Essa valoração é coerente com a do jurista Hely Lopes Meirelles, quem exemplifica que:

“são casos de emergência o rompimento do conduto de água que abastece a cidade; a queda de uma ponte essencial para o transporte coletivo; a ocorrência de um surto epidêmico; a quebra de máquinas ou equipamentos que paralise ou retarde o serviço público e tantos outros eventos e acidentes que transtornam a vida da comunidade e exigem prontas providências da Administração. Em tais casos, a autoridade pública responsável, verificando a urgência das medidas administrativas, pode declará-las de emergências e dispensar a licitação para as necessárias contratações, circunscritas à debelação do perigo ou à atenuação de danos a pessoas e bens públicos ou particulares. O reconhecimento de emergência é valoração subjetiva, mas há de estar baseado em fatos consumados ou iminentes, comprovados ou previstos, que justifiquem a dispensa de licitação.”³

¹ “A ausência de observação das formalidades inerentes à inexigibilidade de licitação, em desacordo com o art. 26 da Lei nº 8666/1993, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando a irregularidade das contas dos responsáveis”. Acórdão 2560/2009 Plenário (Sumário) do TCU.

² Art. 24. É dispensável a licitação: (...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14. ed. atual. 2ª tir. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 114/115.



2.3 Reforça tal conclusão o teor da **justificativa apresentada na Requisição da Secretária de Saúde**, que esclarece ser imprescindível a urgente contratação para evitar a interrupção do tratamento do paciente, bem como os **riscos para a saúde pública e individual** que daí adviriam. Desse modo, verifica-se, no caso concreto, aquilo que doutrina jurídica perfilhada por esta Secretaria classifica como “urgência na execução do contrato”⁴. Afinal, a necessidade não foi, de fato, “fabricada”, mas imposta por evento incerto: necessidade de atendimento de serviços de ultrassonografia à população.

Além disso, conforme NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RENÚNCIA DE CONVÊNIO (Convênio nº 014/2019) que segue anexa, há a notícia que, desde então, a Conveniada, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, não mais presta os serviços de saúde, aí incluídos os de realização de ultrassonografia, junto ao Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, de modo que os serviços ficaram a cargo do Município.

2.4 Adentra-se, agora, no aspecto das **formalidades** a serem observadas, de acordo com o art. 26, da referida lei. Um primeiro requisito ali previsto para a regularidade do ato planejado diz respeito à obrigatoria justificativa da contratação. De seu teor, deduz-se que a contratação se faz necessária para concretizar o dever legal do Município para com o serviço público de saúde diante de todos os argumentos acima identificados.

2.5 Ressalva-se, no entanto, que esta Consultoria Jurídica tão somente investiga a permissão legal acerca da contratação planejada, sem adentrar questões de ordem técnica, específicas da Secretaria requisitante ou relativas ao campo da conveniência e oportunidade. De qualquer forma, tratando-se de informação prestada diretamente pela requisitante, bem como em virtude da própria verossimilhança das alegações nela veiculadas, reputa-se suprido aquele requisito.

2.6 Quanto à razão da escolha da empresa e à justificativa do **preço**, remete-

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15.ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 341.

[Handwritten signature]



se ao critério de que foi a empresa que apresentou melhor cotação, após transcorridos os episódios esclarecidos pela Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio à fl. 105. Não se vislumbra, no conjunto do expediente submetido a esta Secretaria de Negócios Jurídicos, indício de que a Prefeitura não venha a “submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado”, ou venha a “permitir ou facilitar a aquisição (...) de bem ou serviço por preço superior ao de mercado” (art. 15, III, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 10, V, Lei Federal nº 8.429/92).

2.7 Finalizando o rol de formalidades do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, resta citar o dever de comunicar “dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para **ratificação e publicação** na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos”. No caso dessa Prefeitura, o Exmo. Sr. Prefeito se reveste da autoridade a que o dispositivo legal alude.

2.8 Também deve ser demonstrada a **regularidade** para com a seguridade social, de acordo com o art. 195, §3º da CRFB/88⁵, sem olvidar a trabalhista⁶. Para formalizar a anexação dos documentos correspondentes já relatados, é obrigatória a “abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”, conforme o art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93⁷, juntando, também, o presente parecer, se ratificado, em respeito ao inc. VI, do mesmo dispositivo legal.

2.9 Ademais, uma última formalidade é checar a **idoneidade** da empresa nos mecanismos de busca disponíveis na rede mundial de computadores. Para tanto, observou-se o Comunicado SDG nº 35/2013 do TCESP, conforme impressos anexos, a partir dos dados veiculados pelas propostas também anexadas. Com isso, previne-se a

⁵ Art. 195. (...) § 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

⁶ Informativo de Licitações e Contratos Nº 104, do TCU. Enunciado: Os órgãos e entidades da administração pública estão obrigados a exigir das empresas contratadas, por ocasião de cada ato de pagamento, a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas, de modo a dar efetivo cumprimento às disposições constantes dos artigos 27, IV, 29, V, e 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.440/2011. Acórdão n.º 1054/2012-Plenário, TC 002.741/2012-1, rel. Min. André Luís de Carvalho, 2.5.2012.

⁷ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



tipificação do crime previsto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93⁸.

3.1 Em **conclusão**, diante do relatado acima e do panorama jurídico demonstrado, com a responsabilidade profissional⁹ e funcional inerente ao agente público incumbido da função de prestar consultoria jurídica ao Poder Executivo do Município de Birigui, nos termos do art. 28, VIII da Lei Municipal nº 3.042/93, com as alterações da Lei Municipal nº 4.513/05, exara-se o presente parecer, opinando pela **legalidade** da contratação direta planejada conforme documentos indicados nos parágrafos 1.1 a 1.4 acima, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo-se, ainda, proceder à observância dos arts. 26, 38 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto à publicidade e formalização, conforme fundamentos e orientações acima.

3.2 Remeta-se, ainda, ao fato de que, para a legalidade da contratação, deve ser efetuada a reserva orçamentária do valor a ser despendido para pagamento do serviço contratado.

3.3 Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente **opinativo** e baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento.

3.4 Por fim, esta Secretaria reitera a necessidade de a Secretaria de Saúde adotar as providências para dar início a realização de licitação para contratar com empresa que prestará os serviços de ultrassonografia, visto que, a contratação sem

⁸ Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

⁹ Art. 1º São atividades privativas de advocacia: (...) II - as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas. (...) Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). § 1º Exercem atividade de advocacia, sujeitando-se ao regime desta lei, além do regime próprio a que se subordinem, os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades de administração indireta e fundacional. (...) Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia. § 1º O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância. § 2º Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão. Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa. Parágrafo único. Em caso de lide temerária, o advogado será solidariamente responsável com seu cliente, desde que coligado com este para lesar a parte contrária, o que será apurado em ação própria.



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico.licita@birigui.sp.gov.br

2057
~~000113~~

pág. 6/6

licitação é autorizada para “obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Birigui, 23 de fevereiro de 2021.

NAIR SABBO
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP Nº 270.343

JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE LICITAÇÕES
OAB/SP 164.320

2058
~~000114~~



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.823, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano e um bem jurídico indissociável do direito à vida;

considerando a paralisação parcial dos serviços de saúde prestados pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI;

considerando a inexistência do Quinto Termo Aditivo referente ao Convênio de nº 14/2019 – “EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ALCEU LOT E EXTENSÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01, CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00 HRS ÀS 00:00HRS”, o que impossibilita a efetivação do repasse de verbas à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI;

considerando que a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI é a maior prestadora de serviços de saúde pública no Município de Birigui;

considerando a operação policial denominada “RAIO-X”, que investiga desvios, superfaturamentos e lavagem de dinheiro na área da saúde pública do Município de Birigui, dentre outros Municípios;

considerando a necessidade de ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 que poderão comprometer gravemente a saúde pública municipal;

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Birigui.

ART. 2º. Nos termos do inciso III, do § 7º, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e levando em conta a paralisação parcial dos serviços na área da saúde por parte da IRMANDADE SANTA CASA DE



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, para fins de enfrentamento da situação de calamidade pública de que trata este decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I. Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, especialmente os ligados aos serviços de saúde e de fornecimento de medicamentos e equipamentos, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

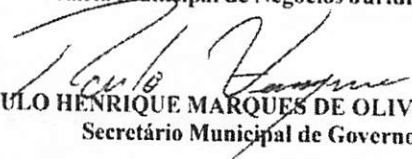
ART. 3º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da paralisação dos serviços de saúde de que trata o presente Decreto, nos termos do art. 4º e seguintes, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterado e acrescidos pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 180 dias, podendo ser renovado por igual período, se necessário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de janeiro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


NAIR SABBO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente



Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

2060
~~000116~~

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RENÚNCIA DE CONVÊNIO

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anhanguera, nº 1155, CEP 16200-197, Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.167.135-x e inscrito no CPF/MF sob nº 290.413.438-73, vem através desta notificar a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com CNPJ/MF nº 45.383.106/0001-50, com endereço na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Patrimônio Silves, CEP: 16.201-010, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MIGUEL RIBEIRO**, doravante denominada como **CONVENIADA**, da RENÚNCIA pelo Município do Convênio nº 014/2019, seus aditivos e correlatos, nos moldes da cláusula oitava, item "8.2.2: Em caso de renúncia do presente convênio, pelo MUNICÍPIO, não caberá à conveniada o direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos pelos serviços realizados até a data do evento."

De acordo com o Convênio firmado entre as partes, de nº 014/2019, o qual tinha como objeto o repasse de subvenção mensal para fins da execução de serviços complementares de saúde junto ao Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, o qual possui aditivos e contratos correlatos, o encerramento por Renúncia pelo Município do convênio se dará na data de 26/01/2021, às 19:00 horas.

Insta salientar que, com relação aos pagamentos dos serviços prestados, ficará o mesmo condicionado à apresentação de prestação de contas, execução do plano de trabalho, comprovação de produção e demais condições presentes no referido Convênio.

27/01/2021
11.30v

**Prefeitura Municipal de Birigui**ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

Com a Renúncia e consequente extinção do convênio, deverá haver a disponibilização do prédio, materiais permanentes e equipamentos, bem como se findará a cessão de servidores dos profissionais cedidos pelo município, conforme itens "4.3" e "4.4" do Convênio 014/2019, devendo ser observados ainda os preceitos previstos nos artigos 52 da Lei 13.019/2014; artigos 58, V, 80 e incisos, artigo 116, §6º da Lei 8.666/93, bem como qualquer outro preceito jurídico aplicado, sem prejuízo das demais estipulações em contrato.

Diante de todo o exposto, considerando ainda o Ofício de paralisação parcial das atividades pela Irmandade, a Operação Raio-x, não tendo mais como permanecer de forma integral o convênio, resolvem encerrar, nos moldes das argumentações acima.

Requeremos ainda que a transição ocorra de modo a prevenir riscos para pacientes e usuários, bem como o agravamento da situação da saúde pública causada pela pandemia do Covid-19.

Birigui, 26 de Janeiro de 2.021


MUNICÍPIO DE BIRIGUI**LEANDRO MAFFEIS MILANI****Notificado:**
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**MIGUEL RIBEIRO**
27/01/2021
11.30m



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2062
000117

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 186/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação da empresa **NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, CNPJ Nº **11.761.720/0001-96**, no valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), objetivando a prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergencialidade do objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, 23 de fevereiro de 2021


LEANDRO MAFFÉIS MILANI
Prefeito

imprensaoficial

- 1 - Atestamos a transmissao deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteudo;
- 2 - Sua publicacao fica condicionada ao atendimento das normas de publicacao dos cadernos do Diario Oficial.

As seguintes publicacoes foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 3890239
Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Nome do usuario: Marcel Lyudi Kozima
CPF do usuario: 37100045860
Data de Recebimento: 25/02/2021 16:34:07

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Ato
Arquivo: WCUA.003.txt
Tamanho: 906 B
Hash MD5: C35F93D2C1A0A1660785ABAD3A14656E
Retranca: E1.WCUA.9.003.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 186/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, CNPJ Nº 11.761.720/0001-96, no valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), objetivando a prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergencialidade do objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 23 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito



Portarias

PORTARIA Nº 32, DE 23 DE FEVEREIRO 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal n.º 4.580, de 4 de agosto de 2.005, RESOLVE nomear a Senhora TAUSIA ISABEL FILOMENA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.374.683-8, para exercer as funções de OUVIDOR da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Birigui.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021. CONTRATADA:

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. ASSINATURA: 25/02/2.021. VALOR: R\$23.684,28. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03. RECURSOS: Próprios, Estaduais e Federais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021. CONTRATADA:

PZ CASTELO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. ASSINATURA: 25/02/2.021. VALOR: R\$23.352,60. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03. RECURSOS: Próprios, Estaduais e Federais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI EDITAL Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021. ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Face a um lapso de digitação da publicação do Pregão supra, fica neste ato alterado a publicação veiculada no dia 25/02/2021, nos seguintes termos: Onde se lê: "11/03/2021", o correto se lê: "10/03/2021". Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 25/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 186/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, CNPJ Nº 11.761.720/0001-96, no valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), objetivando a prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergencialidade do objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 23 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Notificações

COMUNICADO DE SUPRESSÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a supressão das árvores abaixo:

- Localização: Rua Luiz Oba, nº 57 – Silvares
- Quantidade: 01 (uma)

Espécie: Oiti (Licania tomentosa) árvore em frente ao portão de garagem

• Responsável pela execução do serviço: Paulo Soares de Godoy

CPF: 193.510.678-23

• Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo local



rádio
CIDADE
102.9 fm

A MAIOR
do ESTÁCIO

Baixe no seu celular o
Na app store ou no google play

 /CidadeFm1029

Contato: (67) 3511-1029

UMA EMPRESA
SF

EDITAIS

**Não fique
sem aparecer.**

ANUNCIE



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI**
CNPJ 46.151.718/0001-80

**ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 188/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, CNPJ nº 11.761.720/0001-96, no valor total de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), objetivando a prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório para o mesmo objeto, se, considerando a emergência do objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, 23 de fevereiro de 2021.
LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

EDITADO DE ATA



Contratado: AC
HOSP EIRELI;
INOVAMED CO
DUTOS HOSP
IMPORTAÇÃO
RIOCLARENS
CIRURGICA K
TRIBUIDORA
LUMAR COMI
DISTRIBUIDO
MEDICAMENT
1.575,00; R\$ 1
19.778,40; R\$
75.013,96; R\$
Requisição de M
Bomfim

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho			Evento		Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			079.000 - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 079.122 - PREST.SERVIÇO-PESSOA JURÍDI		3923-000	1
Data Emissão 26/02/2021	Vencimento	Requisição 20100186	Fonte Contábil 32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)		Reserva 3565	Nro. O. P.
Licitação 7 - DISPENSA - ART 24/8666	Nro Licitação 15/2021	Processo Administrativo		Documento		

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LAB	Nro Reduzido Classificação Funcional 469 10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Fonte e Código de Aplicação 01.310.0000 - SAÚDE GERAL	Crédito 1 - ORÇAMENTARIO

Credor				
Razão Social / Fornecedor 14061 - NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA.	CNPJ 11.761.720/0001-96	Banco 33	Agência 0553	Conta Bancária 13000341-9
Endereço RUA SANTOS DUMONT, 491	Cidade BIRIGUI	Telefone (18)3638-1515		

Valores			
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
6.800.000,00	1.583.468,26	117.000,00	1.466.468,26

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Empenho originário da reserva 3565	117.000,00	117.000,00
Total					117.000,00

Por Extenso
Cento e Dezessete Mil Reais

COMPETÊNCIA. DELEGADA DECRETO Nº
6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021Leandro Maffei Milani
Prefeito MunicipalAntonia Lucilene Ferreira Jardim
Secretária de Planejamento e FinançasLuiz Antonio Cezar Júnior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3Luiz Antonio Natali de Souza
Chefe de Serviço de Empenho e Processamento

Recibo	
Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra, constante desta Nota de Empenho, do que é dado a presente liquidação.	
BIRIGUI, DE	DE
Assinatura do Recebedor	
Nome / Carimbo RG e CPF	



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº CENTRO
CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6136

ORDEN DE SERVIÇO

818/2021

Modalidade DISPENSA LICITAÇÃO Nro 15/2021

Números RS's 186 / 2021

Valor Total (R\$)
117.000,00

CENTO E DEZESSETE MIL REAIS

Fornecedor 014061 NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA.

Endereço RUA SANTOS DUMONT 491 SALA 01

Bairro/Cidade CENTRO

BIRIGUI

SP Cep 16200-095

CNPJ.(RG) 11.761.720/0001-96

Telefone (18)3638-1515

Fax

Banco 0033

Agência 0553

Conta 13000341

Contrato

Condição Pagto CONF. Prazo Entrega CONF. Local Entrega PRC GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
Fonte de Recursos/Convênio SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000119/2021	010.006.002.000.000	03923/2021	469 010.001.103020043 .2107 / 33903900/50 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA / SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LAB

SEÇÃO DE ENFERMAGEM

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1 2 02 13 0839 6		UN	900,000		130,0000	117.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA						

Total 117.000,00

NOTA: REQ. SECRETARIA DE SAÚDE -CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR 180 DIAS EM ACORDO COM O DECRETO
6.823/2021 -ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA CIDAD

- 1 - Somente recebemos mercadorias das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 nos dias úteis.
- 2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
- 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação; na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanharam.

Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal o Número de Empenho, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ/CPF que na AF/OS, o Fornecedor ficará responsável em verificar se estas Informações conferem com a AF/OS, se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. (A não inclusão dos referidos dados ocasionará o não pagamento da mesma)

5 - Emitir uma nota fiscal com referência a cada empenho, não será aceita nota fiscal com rasuras.

6 - O atraso injustificado dos produtos/materiais/serviços, sujeitará ao fornecedor à multa de 10%, conforme art. 86 e S.S. da Lei de Licitações.

7 - A partir do dia 1/12/2010, a Prefeitura Municipal de Birigui esta obrigada, e somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, conforme art. 37, da Constituição Federal.

8 - A Nota Fiscal Eletrônica (PDF) deverá ser encaminhada junto com a mercadoria/serviço.

Autorizo a execução do serviço

Birigui/SP, 26 de fevereiro de 2021

MARCEL LYUDI KOZIMA

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

2070
000125 &

Assunto: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 26/02/2021 08:45
Para: mblanco1967@hotmail.com

Bom dia,

Para fins de formalização de contrato com a Prefeitura de Birigui, requer sejam fornecidos e informados os seguintes documentos e informações:

- a) apresentar por e-mail o ato constitutivo da empresa;
- b) comprovante de inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina;
- c) dados da pessoa que assinará o contrato: nome, cargo que ocupa na empresa, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail Institucional, e-mail Pessoal e telefone.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

2071
000126

Assunto: Reiteração Email Dados e Documentos para Assinatura de Contrato

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 01/03/2021 11:25

Para: mblanco1967@hotmail.com

Bom dia,

Para fins de formalização de contrato com a Prefeitura de Birigui, reitero email que solicita que sejam fornecidos e informados os seguintes documentos e informações:

- a) apresentar por e-mail o ato constitutivo da empresa;
- b) comprovante de inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina;
- c) dados da pessoa que assinará o contrato: nome, cargo que ocupa na empresa, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail Institucional, e-mail Pessoal e telefone.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

2072
000127 A

Assunto: URGENTE - Dados e Documentos para Assinatura de Contrato
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 03/03/2021 11:28
Para: mblanco1967@hotmail.com

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato
Data: Fri, 26 Feb 2021 11:15:59 -0300

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Para: mblanco1967@hotmail.com

Bom dia,

Para fins de formalização de contrato com a Prefeitura de Birigui, requer sejam fornecidos e informados os seguintes documentos e informações:

- a) apresentar por e-mail o ato constitutivo da empresa;
- b) comprovante de inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina;
- c) dados da pessoa que assinará o contrato: nome, cargo que ocupa na empresa, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail Institucional, e-mail Pessoal e telefone.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

JUCESP
10.07.10
25



JUCESP PROTOCOLO
0.688.119/18-9

2073
000128



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA

IDERVALDSON NARDACCHIONE, RG. 28.778.485-X-SSP-SP, Expedido em 29/09/2009, e C.P.F. 292.555.868-23, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 22/04/1981, empresário, residente e domiciliado a Rua Bilbao, nº 211, Ibiza, CEP: 16201-074, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

JUSSARA ALVES DE MELO NARDACCHIONE, RG. 9.086.043-3-SSP-SP Expedida em 06/11/2009, e C.P.F. 287.841.928-60, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 20/10/1956, empresária, residente e domiciliada a Rua Cezário Jose Castilho, nº 490, Centro, CEP: 14980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo.

ÚNICOS, sócios componentes de uma sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, estabelecida na Rua Jose Paulino Castilho De Oliveira, nº 490, Centro, CEP: 14980-000, cidade de Sales, Estado de São Paulo, contrato social registrado sob o NIRE 35.224.100.008 em sessão de 24/03/2010, inscrita no CNPJ. 11.761.720/0001-96, resolvem alterar em o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO NOVO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sociedade que estava estabelecida na Rua Jose Paulino Castilho De Oliveira, nº 490, Centro, CEP: 14980-000, cidade de Sales, Estado de São Paulo, transfere-se para a **Rua Santos Dumont, nº 491 - Sala 01, Centro, CEP: 16200-095, cidade de Birigui, Estado de São Paulo**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins.

II - DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade que explorava o ramo de Prestação de Serviços em Ginecologia e Obstetrícia, passa a explorar o ramo de: **Atividade Medica Ambulatorial restrita a consultas, Atividade Medica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade Medica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos na área de Ginecologia e Obstetrícia.**

PARAGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Resolvem mais, finalmente os sócios, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

"DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

É sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como quotistas os sócios nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, com sede e foro à **Rua Santos Dumont, nº 491 - Sala 01, Centro, CEP: 16200-095, cidade de Birigui, Estado de São Paulo.**

1

[Handwritten signature]



10030
10.07.10
25



2074
000129

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto, o ramo de: Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas, Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos na área de Ginecologia e Obstetrícia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais), dividido e representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$-1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

IDERVALDSON NARDACCHIONE	15.000 - QUOTAS	R\$- 15.000,00
JUSSARA ALVES DE MELO NARDACCHIONE	5.000 - QUOTAS	R\$- 5.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	20.000 - QUOTAS	R\$- 20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

PRazo DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INICIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve seu início de atividades em 18/03/2010.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO

A administração da sociedade caberá para ambos os sócios que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente ou conjuntamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias,



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
CNPJ 49.584.972/0001-60 - R. Bento da Cruz, 387 - Birigui/SP
Cresça Aparecida Romancini - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 03 SET 2020 (R\$ 3,75 POR AUTENTICAÇÃO)

Autenticada a presente cópia reprográfica conforme ao original e mim apresentado, do que dou fé, Birigui.

Hudson Inacio de Souza - Escrevente

JUCESP
10.07.10
25



2075
000130

duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios, terão, direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA NONA
DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas a venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.



JUCEP
10.07.10
25



2076
000131

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO QUINTO - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

4

[Handwritten signature]



JUCESP
18 JUL 18
25



2077
000132

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão, impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam a bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas.

Birigui -SP, 11 de Maio de 2018.

IDERVALDSON NARDACCHIONE

JUSSARA ALVES DE MELO NARDACCHIONE



JUCESP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE N
Sales, 07 de junho de 2018
Em testemunho da verdade,
Aline Inácio Gonçalves - Escrevente - 14
Valor 18,26 Cart. 7511 Guia: 106 Hr: 15:51

262.861/18-5



5



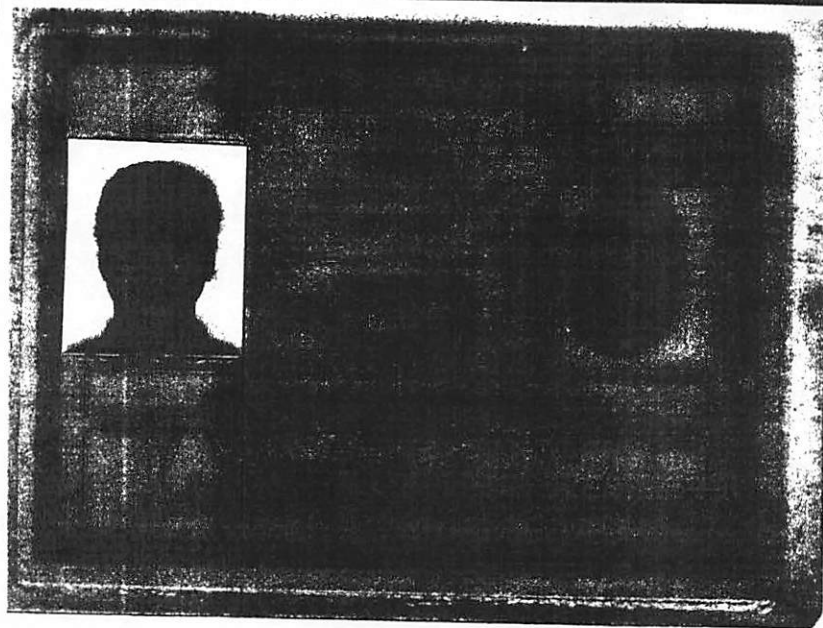
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
CNPJ 49.584.972/0001-60 - R. Bento da Cruz, 387 - Birigui/SP
Creusa Aparecida Romancine - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 03 SET 2020

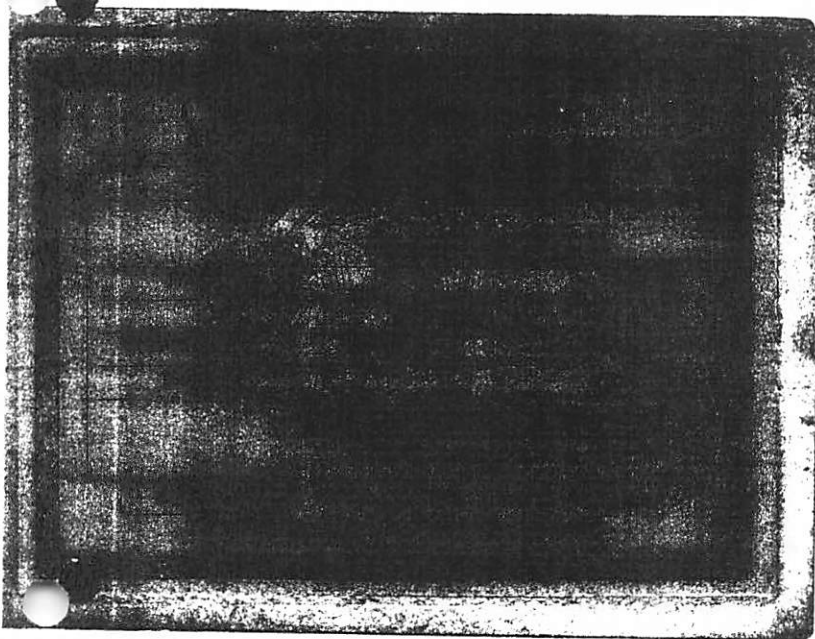
(R\$ 3,75 POR
AUTENTICAÇÃO)

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao
original a mim apresentado, do que dou fé, Birigui.

Hudson Inácio de Souza - Escrevente



2078
000133



IDERVALDSON NARDACCHIONE
R BILBAO, 211
IBIZA
16201-074 BIRIGUI/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 173526253 série C
Data de Emissão 20/02/2021
Data de Apresentação: 24/02/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310070416598

Leitura Próximo Mês 23/03/2021

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
14	BIRBU081-00000365	22239143	703702628

Reservado ao Fisco
294E.D5DF.146F.56A1.C6E1.0824.DAC9.A771

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IDERVALDSON NARDACCHIONE
R BILBAO, 211
IBIZA
16201-074 - BIRIGUI - /SP

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MENS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
-------------	----	------------	------------	------------	---------------

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 116	Descrição da Operação Nº 918201472266	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Valor com Impostos	Valor Total da Operação R\$	Valor de ICMS R\$	Alíq. ICMS %	PIS %	Contribuição PIS/COFINS	Fat. 0,50%	COFINS 5,70%	Legenda Sistema (Dias)
0605	Consumo Udo Sistema [KWh]-TUSD	FEV/21	648,000	KWh	0,58157085	245,99	245,99	25,00	0,30	245,99	1,67	8,10	Amaréla
0601	Consumo - TE	FEV/21	648,000	KWh	0,50003876	257,38	257,38	25,00	0,30	257,38	2,08	9,82	09 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	FEV/21				12,29	12,29	25,00	0,07	12,29	0,10	0,46	Amaréla
	Total Distribuidora					515,66							20 Dias
	SOMATOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0607	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	FEV/21				39,35							
0608	Contrib. Custeio DUC-DCU												
0609	Outros Encargos Impostos												
0604	Despesa com o DIO-Núcleo	DEZ/20				846,07							
						6,83							

[illegible]

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conta quitada, em razão de crédito de valor faturado à maior.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 173526253 série C

Autenticação Mecânica

NAO RECEBER

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

2080

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

2081
000136 X

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.761.720/0001-96**Razão Social:** NARDC GINECOLOGIA E OBSTETRICI**Endereço:** RUA CEZARIO JOSE DE CASTILHO 490 / CENTRO / SALES / SP / 14980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2021 a 18/03/2021**Certificação Número:** 2021021701373984898159

Informação obtida em 05/03/2021 08:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2082
000137



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

****FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ****

EMPRESA: NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA
REPRESENTANTE: IDERVALDSON NARDACCHIONE

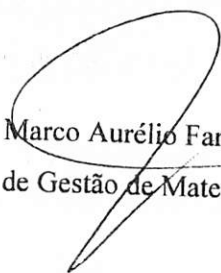
CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do(a) Sr(a). **Idervaldson Nardacchione**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio deste e-mail, junto à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, na Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, nesta cidade, para assinatura do Contrato nº 9.614/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa **NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 17/2021**.

Caso seja de interesse, e visando maior celeridade, podemos enviar via e-mail para impressão e assinatura, bastando apenas formalizar o pedido neste endereço: diretor.materiais@birigui.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Birigui, 05 de março de 2021


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

2083
~~000138~~ A

Assunto: Convocação Assinatura Contrato

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 05/03/2021 10:49

Para: mblanco1967@hotmail.com

Boa tarde,

Segue anexo convocação para assinatura de contrato.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

— Anexos: _____

CONVOCAÇÃO - Assinatura Contrato.pdf

127KB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000139

2084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP: 16200-067

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA DE BIRIGUI E NARDAC
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**

Contrato nº 9.614/2021.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o SR. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413.438-73, residente e domiciliado na Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, CNPJ/MF nº 11.761.720/0001-96, estabelecida na Rua Santos Dumont, 491, Sala 01, Centro, na cidade de Birigui, estado de São Paulo, CEP: 16.200-095, representada neste ato por seu Sócio-Proprietário, o SR. **IDERVALDSON NARDACCHIONE**, RG nº 28.778.485-X SSP/SP, CPF nº 292.555.868-23, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1- Prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergencialidade do objeto.

1.1.1 a **CONTRATADA** deverá fornecer o profissional conforme tabela abaixo:

10

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP: 16200-067

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE
MÉDICO para realizar USG	Até 5 por dia, sendo até 900 (novecentos) pelo período de 180 dias.

1.1.2 a **CONTRATADA**, bem como os profissionais que prestarão os serviços deverão estar regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina;

1.1.3 a **CONTRATADA** deverá fornecer a escala do médico mensalmente, sendo a primeira antes do início da prestação dos serviços; e as demais cinco dias antes de iniciar o mês subsequente;

1.1.4 a prestação de serviço será mediante solicitação via telefone pelo profissional do setor, sendo que estas solicitações poderão ocorrer no horário das 07 às 17 horas, de segunda às sextas-feiras;

1.1.5 a **CONTRATADA** deverá atender as solicitações no prazo máximo de até 2 horas após solicitação via telefone, realizado o exame, o laudo deverá ser fornecido imediatamente;

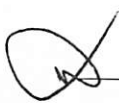
1.1.6 A **CONTRATADA** deverá realizar até 5 (cinco) exames de USG por dia;

1.1.7 Todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à prestação dos serviços serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª - DO PREÇO

2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço mensal ofertado, fixo e irrevogável.

2.2 - **Dá-se ao presente contrato o valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por exame, perfazendo o valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Contrato nº 9.614/2.021 - entre Prefeitura de Birigui e Nardac Ginecologia e Obstetrícia Ltda

2086
000140



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP: 16200-067

2.3 - No preço acima estão inclusos todas as despesas com insumos, impostos, inclusive os trabalhistas, transporte e demais obrigações da **CONTRATADA** até a aceitação final por parte da **CONTRATANTE**.

Cláusula 3ª - DOS SERVIÇOS E GESTOR

3.1 - **Condições da execução dos serviços:** os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, buscando sempre atendimento humanizado que o caso requer, respeitando sempre as condições preestabelecidas, podendo mudar mediante acordo prévio entre ambas as partes.

3.2 - **Período da Execução dos serviços:** 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

3.3 Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato a(s) Sra.(s) **Sirlei de Paula Pereira**, Diretora de Atenção Básica e Especialidade, CPF nº 079.221.878-77⁴, lotada na Secretaria de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar e acompanhar os serviços executados pela **CONTRATADA**, contidos no objeto contratual.

Cláusula 4ª – DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSUMOS

4.1 – Caberá à **CONTRATANTE** fornecer todos os equipamentos, insumos e aparelhos a serem utilizados junto aos pacientes, disponibilizando-os sempre em bom estado de uso.

Cláusula 5ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis após a execução dos serviços, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), onde deverá constar: descrição dos serviços executados, número dos respectivos empenhos de acordo com Ordem de Serviço, além



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP: 16200-067

dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, **devidamente acompanhado da escala relativa ao mês a que se refere a Nota Fiscal.**

5.1.1- Os dados bancários informados nas respectivas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e o número do CNPJ da **CONTRATADA**.

5.2 – O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.4 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a **CONTRATADA**, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

5.5- Para o recebimento de valor a **CONTRATADA** deverá fornecer, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhista.

Cláusula 6ª – DA RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A **CONTRATANTE** poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

6.2.1. Neste caso, a **CONTRATADA** terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

Cláusula 7ª - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1. O Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação resumida do contrato e recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Saúde, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP: 16200-067

2088
000141

Cláusula 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** através da gestora deste contrato deverá fiscalizar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, emitindo relatório mensal a respeito.

8.2. A **CONTRATANTE** deverá tomar as providências cabíveis toda vez que a gestora, assistente social ou até mesmo os representantes dos pacientes informar que a **CONTRATADA** não se encontra prestando os serviços de acordo com as recomendações médicas ou a contento.

Cláusula 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- A **CONTRATADA** se obriga à execução integral dos serviços do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

9.2. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, conforme dispositivo no art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

9.4. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1- O descumprimento de obrigações assumidas em virtude do presente contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação".



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP: 16200-067

10.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a **CONTRATADA** poderá protocolar defesas e recursos, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS

11.1 Todos os custos deste contrato, para esta prestação de serviço correrão por conta da seguinte dotação:

Nº 02.10.01 – 10.302.0043.2.107/3.3.90.39.00 – Ficha nº 469 – Fundo Municipal de Saúde- Secretaria de Saúde.

Cláusula 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será permitida a execução dos serviços contratados sem que a gestora deste contrato emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

12.2. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na prescrição médica ou legislação federal que regulamenta a matéria.

Cláusula 13ª - DO AMPARO LEGAL

13.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado por **Dispensa de Licitação nº 17/2021**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 14ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000142

2090

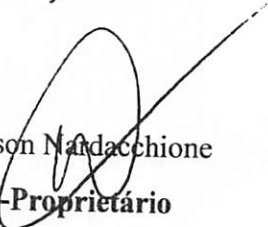
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP: 16200-067

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos cinco de março do ano de dois mil e vinte e um.


Leandro Maffei Milani

Prefeito


Idervaldo Nardacchione

Sócio-Proprietário

Contratada

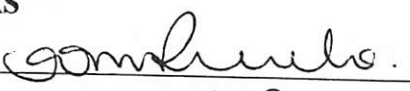

Cássia Rita Santana Celestino

Secretária de Saúde

TESTEMUNHAS

R.G.:


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio


R.G.: 24.863.498



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000143

2091

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA
CONTRATO Nº 9.614/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI DR. ALCEU LOT, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA O MESMO OBJETO, E, CONSIDERANDO A EMERGENCIALIDADE DO OBJETO

ADVOGADO(S): NAIR SABBO – OAB/SP Nº 270.343
E-MAIL: JURIDICO.LICITA@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Na Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 05 de março de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffei Milani

Cargo: Prefeito

CPF: 290.413.438-73

RG: 27.167.135-X

Data de Nascimento: 23/06/1980

Endereço residencial completo: Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, Birigui-SP – CEP: 16201-075

E-mail institucional: gabinete@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 3643-6000

Assinatura:


Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffei Milani

Cargo: Prefeito

CPF: 290.413.438-73 RG: 27.167.135-X

Data de Nascimento: 23/06/1980

Endereço residencial completo: Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, Birigui-SP – CEP: 16201-075

E-mail institucional: gabinete@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 3643-6000

Assinatura: _____

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

Nome: Cássia Rita Santana Celestino

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 046.343.638-52 RG: 9.341.100-5

Data de Nascimento: 07/09/1959

Endereço residencial completo: Av. São Francisco, 586, Apto 12, Jardim Pérola, Birigui, SP, CEP 16.200-260

E-mail institucional: secsaude@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: cassiasantanacelestino@hotmail.com

Telefone(s): (17) 9-9615-0440

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Idervaldson Nardacchione

CPF: 292.555.868-23 RG: 28.778.485-X

Data de Nascimento: 22/04/1981

Endereço residencial completo: Rua Bilbao, 211, Residencial Ibiza, Birigui, SP, CEP 16.201-074

E-mail institucional: idedr@outlook.com

E-mail pessoal: idervaldson@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99711 5405

Assinatura: _____

Idervaldson Nardacchione



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2093
000144

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 05 de março de 2021.

Ofício DGMP-MAFL nº 091/2021

Assunto: **expedição de Ordem de Serviço – serviços de ultrassonografia**

Prezada Secretária,

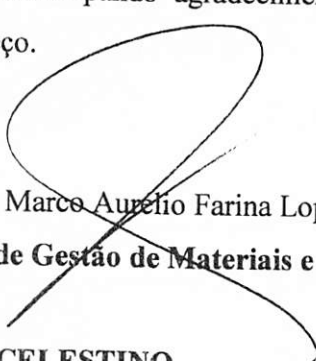
Sirvo-me do presente para informar V. S^a que a empresa **NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, firmou assinatura do Contrato nº 9.614/2.021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 17/2021, que objetiva a prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergencialidade do objeto, **assim, fica autorizado a emissão da respectiva Ordem de Início dos Serviços.**

Requer seja encaminhada cópia da Ordem de Serviço à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio.

Segue ainda a Ordem de Serviço nº 818/2021, emitida pelo sistema de materiais da Prefeitura.

Outrossim, considerando tratar-se de contratação em caráter emergencial pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, requer sejam imediatamente adotadas medidas para abertura de licitação de mesmo objeto.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.


Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilma. Sra.

CASSIA RITA SANTANA CELESTINO

Secretária de Saúde

Recebi
08/03/21
Natalia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano V | Edição nº 1014

Página 6 de 10

RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.614/2.021. CONTRATADA: NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergencialidade do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL DE CHAMAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL da Prefeitura Municipal de Birigui, nomeada pelas Portarias nº 34/2020 e nº 35/2021, de acordo com o que dispõe o Artigo 34, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, CONVOCA as empresas interessadas para se cadastrarem junto à Seção de Licitações, a fim de fornecerem mercadorias, prestar serviços comuns, executar obras e prestar serviços de engenharia para este Município. CONVOCAMOS, ainda, as empresas já cadastradas para ATUALIZAÇÃO dos registros existentes. A documentação necessária consta do Manual disponibilizado no sítio eletrônico <<http://www.birigui.sp.gov.br>> e deverá ser entregue na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera, 1.155 Andar Térreo – Jardim Morumbi, Centro, CEP: 16.200-067, Birigui, Estado de São Paulo. Maiores informações através do e-mail: comissaoregistrobirigui@gmail.com. Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco dias de março de dois mil e vinte e um. S. Ariadne Antonio Gandolfi, Presidente da Comissão Permanente de Registro Cadastral, SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 007/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 JULGAMENTO DA AMOSTRA

A Prefeitura Municipal de Birigui-SP TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado do teste de aceitabilidade das amostras e laudos técnicos, em atendimento à Cláusula 23.1 do Edital, realizado por equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, e conforme documentos encaminhados, apresentou-se os seguintes resultados:

1) TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA – EPP: Lote nº 01 aprovado.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do

primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual recurso. O julgamento das amostras na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui, 05/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020 JULGAMENTO DA AMOSTRA

A Prefeitura Municipal de Birigui-SP TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado do teste de aceitabilidade das amostras, em atendimento à Cláusula 23.1 do Edital, realizado por equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, e conforme documentos encaminhados, apresentou-se os seguintes resultados:

1) PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA: Lote nº 01 aprovado.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual recurso. O julgamento das amostras na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui, 05/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 223/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020 JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Birigui-SP TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado do teste de aceitabilidade e avaliação dos documentos técnicos, em atendimento às Cláusulas 7.12.8.1 e 7.12.8.5 do Edital, realizados por equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, e conforme documentos encaminhados, apresentou-se os seguintes resultados:

1) COMERCIAL INFOMED LTDA – ME: Reprovado o item nº 06.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual recurso. O julgamento dos documentos na íntegra, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui, 05/03/2021.

vinte e sete reais e oito centavos), equivalente a um acréscimo de 1.511% no valor do Contrato primitivo. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 2012/018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATADA:** AVIA Brasil Prestadora de Serviços Eireli ME. 1º Termo Aditivo nº 9.606/021. CONTRATO Nº 9.367/020. ASSINATURA: 26/02/2021. OBJETO: Execução da reforma da Praça Raul Cardoso, situada no Bairro Jardim Perla, nesta cidade de Birigui/SP. DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em parecer jurídico nº 51.011, de 14 de fevereiro de 2021, o prazo do Contrato nº 9.367/020, proveniente da Tomada de Preços nº 252.020, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 28/FEVEREIRO/21, passando o término contratual para o dia 28/ABRIL/21. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 252.020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATADA:** Auto Vazio Saneamento Eireli. 1º Termo Aditivo nº 9.603/021. CONTRATO Nº 9.641/019. ASSINATURA: 25/02/2021. OBJETO: Concessão, em lote único, do serviço de transporte público coletivo regular de passageiros no Município de Birigui/SP, compreendendo (I) a mobilização, operação e manutenção do serviço de transporte público coletivo de passageiros, mediante a disponibilização de ônibus, ou outras tecnologias que vierem a ser disponibilizadas, e (II) a implantação, disponibilização e operação do Sistema de Bilheteria Eletrônica - SBE, do Sistema Centro de Controle Operacional - CCO e do Serviço de Informação ao Usuário - SIU. DA ALTERAÇÃO DE GESTOR: Face a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana emitida pelo Ofício nº 23/2021 de 16.167 dos autos, bem como COTA Nº 011/2021/SP/PM exarada pela Secretaria de Negócios Jurídicos, fica designado o Sr. WAGNER ROBERTO PEDROSA, CPF nº 958.160.628-91, ocupante do cargo de Diretor de Trânsito, como único Gestor do Contrato nº 9.641/019. MODALIDADE: Concessão Pública nº 212/017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 9.611/021. CONTRATADA: CITY INFORMATICA LTDA ASSINATURA: 04/03/2021. OBJETO: prestação de serviços para cessão de licença de uso de programa de computador para a Biblioteca Municipal da Secretaria de Cultura e Turismo VALOR: R\$ 5.015,00. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Contratação Direta nº 01/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.613/021.** CONTRATADA: ATEND RADIOLÓGICA LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti e Unidade Cód 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto. VALOR: R\$ 627.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.614/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.615/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.616/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.617/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.618/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.619/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.620/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.621/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.622/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.623/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.624/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.625/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.626/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.627/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.628/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.629/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.630/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.631/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.632/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.633/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.634/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.635/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.636/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.637/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.638/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.639/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.640/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.641/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.642/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 9.643/021.** CONTRATADA: NARCIS CINECOLOGIA E OBSERVATÓRIO LTDA ASSINATURA: 05/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Loti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto. VALOR: R\$ 117.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

BIRITIBA-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA-MIRIM

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Tomada de Preços nº 01/2021, que cuida da contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana para recuperação asfáltica da Estrada do Rio Acima-trecho I, no bairro Rio Acima, após análise dos documentos apresentados em cada envelope e considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços e Procuradoria Geral do Município, decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas: Renov Pavimentação e Construções Ltda-EPP, Roadways Pavimentação Eireli, R2 Pavimentação Eireli-EPP, Fort Service Company & Construtora Eireli-EPP e DBW Pavimentação e Construções Ltda, para a fase seguinte do certame. Decidiu ainda INABILITAR as empresas: Plena Tercerização de Serviços Eireli, por não atender ao subitem "3.2.5.1.1", SM Comercio e Serviços Ltda-ME, não atender ao subitem "3.2.5.1", e Cia Multi-Serviços e Comércio de Materiais Ltda, não atender ao subitem "3.2.5.2", fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de eventuais recursos, em não havendo, fica estabelecido a data 17/03/21 às 09 horas, para abertura dos envelopes nº 2 - "Proposta de Preços", mesmo local e evento anterior.

RATIFICADO

O Prefeito de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, e decide a Dispensa de Licitação nº 02/2021, ao amparo do inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, referente à contratação de Organização Social, área da Saúde para operacionalizar e gerenciar o Pronto Atendimento Municipal "Ivo Taino", pelo período de 90 (noventa) dias. Carlos Alberto Taino Junior

Prefeito Municipal

BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELAÇÃO DE HABILITADOS

Credenciamento nº. 01/2021. OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bofete. Classificação dos habilitados: 1º lugar Tatiana Paula Zani De Souza (JUCESP 723); 2º lugar Jordano Bruno Costa Amador (JUCESP 1061); 3º lugar Gustavo Cristiano Samuel Dos Reis (JUCESP 790); 4º lugar Caroline De Souza Ribas (JUCESP 738); 5º lugar Bruno Agnelo Pegoraro (JUCESP 763); 6º lugar José Luis Teixeira Quema (JUCESP 1074); 7º lugar Douglas José Fidalgo (JUCESP 587); 8º lugar Julio Abdo Costa Call (JUCESP 813); 9º lugar Fabiana Rosa De Jesus (JUCESP 970); 10º lugar Cristiane Borgetti Moraes Lopes (JUCESP 661). ESCLARECIMENTOS: Pelo Edital (14.3853-9309) ou pelo e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br. Os demais atos estão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 05/03/2021. Claudécio José Eburneo - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados no Processo Licitatório nº 29/2021 - Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Registro de Preços nº 01/2021, devidamente adjudicatário às empresas: Almaro Comércio e Representações Ltda (Item 01) e Medical Chizzolini Ltda (Item 02). Bofete, 04/03/2021. Claudécio José Eburneo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 29/2021 - Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Registro de Preços nº 01/2021. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de teste rápido Covid-19 antigênicos sistema PCR, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Bofete. Detentores das Atas Almaro Comércio e Representações Ltda. Ata de RP nº 01/2021, item registrado: 01 (ota principal), valor registrado: R\$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos) cada teste; Medical Chizzolini Ltda. Ata de RP nº 02/2021, item registrado: 02 (ota reservada), valor registrado: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada teste. Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022. Data da assinatura: 05/03/2021. Bofete, 05/03/2021. Claudécio José Eburneo - Prefeito Municipal.

BOM SUCESSO DE ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

Secretaria de Administração

AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021

TIPO: Menor Preço por item

PROCESSO Nº 18/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, elétricos e ferramentas, visando a manutenção das vias das ruas do Município de Bom Sucesso de Itararé/SP.

DATA DE ABERTURA: 19 DE MARÇO DE 2021, às 09 h - Paço Municipal, Rua Gregório Brito, 70 - Centro Bom Sucesso de Itararé/SP.

O Edital em inteiro teor está a disposição dos interessados no site: www.bomsucessoitarare.sp.gov.br e de 2ª e 6ª feiras, das 8h30 às 11h30, das 13h30 às 16h, na Rua Gregório Brito, 70 - fone (15) 3533.1152- Bom Sucesso de Itararé/SP.

VANDERLEIA AP. DOS SANTOS SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

Secretaria de Administração

AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021

TIPO: Menor Preço Global

PROCESSO Nº 19/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na Rede Pública de Iluminação de Bom Sucesso de Itararé, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para sua execução.

DATA DE ABERTURA: 19 DE MARÇO DE 2021, às 09 h - Paço Municipal, Rua Gregório Brito, 70 - Centro Bom Sucesso de Itararé/SP.

O Edital em inteiro teor está a disposição dos interessados no site: www.bomsucessoitarare.sp.gov.br e de 2ª e 6ª feiras, das 8h30 às 11h30, das 13h30 às 16h, na Rua Gregório Brito, 70 - fone (15) 3533.1152- Bom Sucesso de Itararé/SP.

VANDERLEIA AP. DOS SANTOS SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

REANÚCIO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 038/2021

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA QUE EPP - CONFORME LEI 14.747/2011.

OBJETO: registro de preços visando a eventual aquisição de materiais elétricos, madeiras, ferragens, pintura e hidráulicos para serem utilizados em construções, reformas e acabamentos em diversos setores do Município de Borborema/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ALTERAÇÃO: Atualização dos itens e descritivos do Termo de Referência.

NOVA DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de Março de 2021, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema/SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacao@borborema.sp.gov.br. Borborema, 05 de março de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

BOTUCATU

PREFE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

20964
~~000147~~

Birigui, 16 de março de 2021.

Ofício 66 ECF/2021

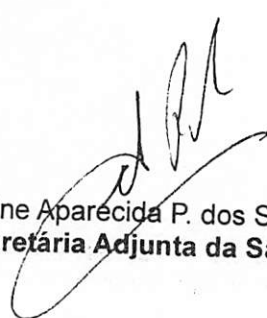
Assunto: **ORDEM DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA**

Ilmo Sr. MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
DIRETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO.

Venho por intermédio deste encaminhar a Vsa. **ORDEM DE SERVIÇO**, encaminhado por email (anexo) a empresa **NARDAC GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, para iniciar a execução dos serviços, conforme contrato nº 9.614/2021.

Ressalto que a execução dos serviços iniciaram no dia 13 de março de 2021, segue anexo **ORDEM DE SERVIÇO** encaminhada por email.

Atenciosamente,


Elaine Aparecida P. dos Santos Martins Falcon
Secretária Adjunta da Saúde


Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

RE: Bom dia,email recebido com sucesso e confirmação do inici...

000148

Assunto: RE: Bom dia,email recebido com sucesso e confirmação do inicio de prestação de serviços médicos para realização de exame de ultrassonografia no dia 13 de março de 2021(13/03/2021)

De: Clinica Medica Santa Juliana <clinica_santajuliana@outlook.com>

Data: 16/03/2021 10:21

Para: Secretaria de Saúde <secsaude@birigui.sp.gov.br>

De: Secretaria de Saúde <secsaude@birigui.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 11 de março de 2021 10:42

Para: clinica_santajuliana@outlook.com <clinica_santajuliana@outlook.com>

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO

BOM DIA.

ORDENAMEN-
TICA EXPEDIDA A ORDEM DE SERVIÇO 818/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA POR UM PERÍODO DE 180 DIAS - CONFORME DECRETO 6.823/31/010/2021 - DECLARADO CALAMIDADE PÚBLICA.

PEÇO QUE INFORME A DATA DE INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

Elisângela Ferraresi
SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Disp.
21
2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

Medicamento
Fentanil 2 PS



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
377 / 2021
10100377

Unidade Administrativa Requisitante 010.001.002.003.000
SEÇÃO DE FARMACIA MUNICIPAL

Data da Requisição
02/03/2021

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.09.01.3747-5 FENTANILA 0,05MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	4.000,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega

Bairro CENTRO

Número

CEP16200-015

Dotação 2021 - 464 Vínculo: 01.000.0000/01.310.0000
Classif. Funcional: 103020043 2107

Elemento da Despesa 33903000 / 09 - MAT FARMACOLÓGICO

Evento 079.038 MEDICAMENTOS

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)

Aplicação do Material

COMPRA EMERGENCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ITENS QUE FORAM INSERIDOS NO ULTIMO PEDIDO COM A AMPOLAGEM MENOR DA NECESSÁRIA (10ML) QUE AUMENTARAM O CONSUMO DEVIDO OS CASOS DE ENTUBAÇÃO DE PACIENTES COVID.

Secretário

/2021

Elaine Ap. Pereira dos Santos
Secretaria Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

____/____/2021

Natália F. J. Coelho
Natália Forcassin Jorge Coelho
Divisão de Assistência Farmacêutica
CRF: 69.949
Prefeitura Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

2100 A

03
/

SECRETARIA DE SAÚDE

Birigui, 08 de Março de 2021.

Ilmo. Sr.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor do Departamento de Materiais

JUSTIFICATIVA DE COMPRA

Venho por meio deste, JUSTIFICAR a Vossa Senhoria, que a compra do medicamento da requisição nº 377/2021 é para atendimento imediato da demanda do Pronto Socorro Municipal. O item foi inserido no último pedido para o PS, porém com a ampolagem menor que a necessária, ou seja, foi solicitada ampola de 2ml, sendo que a demanda, por ser alta, se faz necessário a de 10 ml.

O item é para pronto atendimento de pacientes que procuram o Pronto Socorro Municipal, bem como atendimento de pacientes internados em enfermaria e no isolamento de COVID, em especial este medicamento é utilizado para intubação dos pacientes graves. Diante da necessidade de atendimento imediato desses pacientes e da alta quantidade de consumo, solicitamos a compra emergencial desse item, que não tem Ata de Registro de Preço vigentes e/ou o saldo das Atas vigentes terem se esgotado. Vale ressaltar que vários itens foram inclusos no novo processo licitatório que está em andamento. Segue em anexo os orçamentos enviados pelas empresas, sendo que só obtivemos 2 orçamentos até a presente data e por se tratar de compra urgente, encaminho para dar prosseguimento aos trâmites.

A compra é uma MÉDIA para manter um estoque de 60 dias de atendimento. Vale ressaltar que não temos como prever o aumento do consumo destas medicações por se tratar de Pronto Atendimento.

Ante o exposto, considerando as informações, entendemos pela necessidade urgente da compra destes medicamentos.

Sendo o que nos reserva para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Atenciosamente,

Natália Forcassin J. Coelho

Natália Forcassin Jorge Coelho
Chefe Divisão Assistência Farmacêutica
CRF/SP: 69.949

CDC 308773 BIRIGUI.txt

CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTD - SP
Folha: 1

Planilha de Cotacao

Cliente: 4986 - MUNICIPIO DE BIRIGUI
183643614346 -
Birigui
Repres: 13202 - LEONARDO SOUZA SANTOS

Telefone:

Telefone: 0151832210207

- SP

- Nr.Parc: 1
Tipo: COMPRA DIRETA
Dt.Abert.: 05/03/2021
Recebo:

Nr.Cotacao: 308773 - CD

Dt.Encerra: 05/03/2021 Hora: 1000

Resp. Conf. Edital: Cibele Patricia Duarte - Licitações

Nr.Processo.....:

Nr.Contrato.....:

Nr.Casas Dec.....: 3

Duração Contrato...: 0 Mes(es)

0 Dia(s)

Val.Proposta.....: 0 Dia(s)

Site Pregão.....:

N/A

Dt.Contrato.....:

Dt.Amostra.....:

Prazo Entrega.....:

Cond.Pagto.....:

Modo Disputa.....:

05/03/2021 - 11:13:43

LICITAÇÃO PARTICIPADA ATRAVÉS DA(S) EMPRESAS(S):

CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA - SP - CNPJ 44.734.671/0001-51

Observacoes

FATURAMENTO MINIMO: R\$ 700,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM PRODUTO

PR.COTACAO

TOTAL

QUANTIDADE

2 40.4245 FENTANEST 0,05mg/mL Sol. Inj. - 25fa	4.000
8,00000 32.000,00000	
. ambar x 10mL	

Validade: 36 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0081.015-9

Total da Cotacao -->

32.000,00000



MEDPRIME
PRODUTOS HOSPITALARES

MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ.: 31.662.268/0001-12 I.E. 784.013.346.118

Fone.: 17 99661-7078 / e-mail: medprime270@gmail.com

2102

A/C: Farmacia de Birigui

Cota credos

Item	Descrição	Und	Qnt	V.unit	V.total
1	Amplicilina 1 GR Inj. S/Dil Fr/ Ap	AP	650	6,10	3.965,00
2	Fentanila 0,05 Mg/Ml 10 Ml	AP	4000	22,05	88.200,00
Total					92.165,00

- **Condição do Pagamento: Á vista.**
- Data da entrega: 07 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento
- Validade da Proposta: 02 dias corridos a contar da apresentação
- Informamos que os preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, como fretes, taxas, impostos, obrigações adicionais, entre outros.
- **Pedido minimo mil (1000,00) reais.**

Dados bancários: BANCO SANTANDER - Ag: 3311 - C/C: 13.005371-4
BANCO DO BRASIL - Ag: 6920 - C/C : 344834

05 de Março de 2021, Ipigua- SP

MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI * CNPJ. 31.662.268/0001-12
Rua Nelma Jesus da Silva, 270 - Sl. 1 - Jd dos Jacobas - Cep. 15.108-000 - Ipiguá - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

26

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.734.671/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1972
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO CRISTALIA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD ITAPIRA-LINDOIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 14
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.974-900	BAIRRO/DISTRITO FAZ ESTANCIA CRISTALIA	MUNICÍPIO ITAPIRA	UF SP
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO.PICOLLI@CRISTALIA.COM.BR	TELEFONE (19) 3863-9500/ (19) 3863-9536
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 09:48:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2104 X
207
C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:18 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **F3DB.846B.3CF7.277D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

CERTIDÃO EXPEDIDA EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL 5000040-38.2021.4.03.6143 / 1ª Vara Federal de Limeira, COM DECISÃO PROFERIDA EM 13-01-2020, DETERMINANDO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO, DESDE QUE INEXISTAM OUTROS ÔBICES ALÉM DA FALTA DE ENTREGA DAS DCTFs DE JANEIRO/20 E FEVEREIRO/20 DO LABORATÓRIO SANOBIOIOL.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 44.734.671

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28811473

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/03/2021 09:49:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.734.671/0001-51

Razão Social: CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA S/N KM14 / FAZENDA ESTANCIA CR / ITAPIRA / SP / 13974-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2021 a 21/03/2021

Certificação Número: 2021022000380800173754

Informação obtida em 08/03/2021 09:49:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Certidão n°: 8108591/2021

Expedição: 08/03/2021, às 09:50:18

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.734.671/0001-51, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

2108 4
X
C

Certidão nº 8108591/2021. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2109
X

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/03/2021 às 09:50:53

Em 08/03/2021 às 09:50:38 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

44734671000151

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



08/03/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 44734671000151

LIMPAR

Data da consulta: 08/03/2021 09:50:25

Data da última atualização: 06/03/2021 16:26:20

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE
SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA
SANÇÃO

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2111

[Handwritten signature]

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 377/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), objetivando a aquisição de medicamentos para atendimento imediato da demanda do Pronto Socorro Municipal, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, ____ de _____ de 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

21124
CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva

Centro de Custo 32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)	Evento 079.038 - MEDICAMENTOS		Folha 1
Documento	Data 08/03/2021	Requisição 10100377	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 464	Classificação Funcional 10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAG
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada 100.000,00	Reservado Anterior 51.457,83	Reserva 32.000,00	Saldo Atual 16.542,17
----------------------------------	---------------------------------	----------------------	--------------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100377	32.000,00	32.000,00
Total					32.000,00

Por Extenso

Trinta e Dois Mil Reais

Assunto: ENC: URGENTE - PREFEITURA DE BIRIGUI - PEDIDO DE ORÇAMENTO

De: "Mirassolmed" <mirassolmed@mirassolmed.com.br>

Data: 08/03/2021 10:41

Para: <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

CC: "Elisangela - Mirassolmed" <licitacao1@mirassolmed.com.br>

Olá Marco Aurélio, bom dia

Infelizmente no momento estamos sem estoque dos itens solicitados,

Agradecemos a consulta...

FERNANDO

MIRASSOL-MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

e-mail: mirassolmed@mirassolmed.com.br

SKYPE: [fernando_pablos@hotmail.com](https://www.hotmail.com/fernando_pablos)

Tel/FAX 17-3242 1509

NOVO Cel 17 - 99177 5180

|||||
MIRASSOL-MED |||"
i|||)|||
!(@)"(@)"*****! ** !(@)"*****"(@)'

-----Mensagem original-----

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

[<mailto:diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 8 de março de 2021 08:28

Para: mirassolmed@mirassolmed.com.br

Assunto: URGENTE - PREFEITURA DE BIRIGUI - PEDIDO DE ORÇAMENTO

Bom dia,

Por favor, fornecer orçamento para os medicamentos anexos.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

—Anexos:—

Requisição 377-2021.pdf

58,5KB

Requisição 376-2021.pdf

58,5KB

Outlook

Pesquisar

2114
Reunir-se Ago

Nova mensagem

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Favoritos



RES: ORÇAMENTO

Lixo Eletrônico

Rascunhos 1

Caixa de Entr... 1

Adicionar aos fa...

Pastas

Caixa de Ent... 1

Lixo Eletrônico

Rascunhos 1

Itens Enviados

Itens Excluí... 36

MEU_0

Anotações

centro 1

Histórico de C...

> meu

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

FM

FARMACIA MUNICIPAL <farmacia
@birigui.sp.gov.br>

Seg, 08/03/2021 12:16

Para: Você

↩ ↶ → ...

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: RES: ORÇAMENTO**Data:** Mon, 8 Mar 2021 11:46:53 -0300**De:** Marcelo Abreu - Medprox Distribuidora de
Medicamentos <marcelo@medprox.com.br>**Para:** farmacia@birigui.sp.gov.br**CC:** Aline@medprox.com.br

Bom dia, segue cotação, abaixo;

300 amp - Delanosídeo injetável - falta

650 frasco - Ampicilina 500mg injetável – 8,90 uni.

4.000 amp - midazolam 5mg/ml injetavel 10ml – 89,00 uni.

4.000 frasco - fentanila 0,05mg/ml inejtavel 10ml – 39,00 uni.

Marcelo Abreu

Comercial

Telefone: (51) 3

Cel/whats: (51)

Skype: marceloa



Responder

Encaminhar



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

21154
X8
C

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 08 de março de 2.021.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria parecer jurídico quanto a legalidade da contratação, por dispensa de licitação, da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51**, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), objetivando a aquisição de medicamentos para atendimento imediato da demanda do Pronto Socorro Municipal.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Ao Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

De acordo:



Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 36/2021/SNJ/PMB

1.1 Trata-se de consulta acerca da legalidade da **contratação, por dispensa de licitação, da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, objetivando a aquisição de medicamento para atendimento imediato da demanda do Pronto Socorro Municipal de Birigui.

1.2 Observa-se na instrução do Processo de Contratação Direta, a juntada aos autos da respectiva requisição, cotações de preços, indicação das dotações orçamentárias a serem oneradas, certidões de regularidade e resultado da pesquisa de idoneidade da ofertante da melhor proposta, além de nota de reserva.

1.3 Além disso, foi informado, pela Secretária de Saúde, que solicitou a compra emergencial, que tal medida se faz necessária para atender a demanda por período médio de 60 (sessenta) dias, a pacientes que procuram o Pronto Socorro Municipal, bem como o atendimento a pacientes internados em enfermaria e no isolamento de COVID e que, especialmente, tal medicamento é utilizado para intubação dos pacientes graves.

Relatou, também, que não existe ata de registro de preços vigente e/ou que o saldo das atas vigentes terem se esgotado e que novo processo licitatório já está em andamento.

1.4 Observa-se que o valor da contratação direta é o melhor dentre as demais empresas que apresentaram suas cotações, conforme acima relatado.



1.5 É o relatório.

2.1 Para que uma contratação direta sem licitação não padeça de vício de ilegalidade nem tipifique conduta criminosa, tal ato deve estar dentro das hipóteses previstas em lei e observar as formalidades pertinentes à modalidade¹.

2.2 Um primeiro exame consiste em verificar as circunstâncias. De fato, a contratação do item indicado na requisição de compras está sendo demandada por **caso de emergência** – pacientes internados em enfermaria e no isolamento de COVID e pacientes graves que necessitam de intubação, pois, conforme justificado pela Secretaria Requisitante, houve aumento da demanda e a ampolagem necessária é esta requisitada.

Além disso, com a retomada do Pronto Socorro Municipal, todos os atendimentos médicos de urgência e emergência, notadamente acometidos pela COVID-19, são suportados pelo Município.

Os pontos acima relatados caracterizam **urgência de atendimento de situação que poderia comprometer a saúde de pessoas**, pois, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, nos termos do art. 196, da CRFB/1988.

O medicamento a ser utilizado em pacientes do Pronto Socorro Municipal, com os quais o objeto se relaciona, estão afetados à prestação de serviços essenciais, inclusive. Reputa-se, assim, que a contratação se enquadra na autorização do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93². Essa valoração é coerente com a do jurista Hely Lopes Meirelles, quem exemplifica que:

¹ “A ausência de observação das formalidades inerentes à inexigibilidade de licitação, em desacordo com o art. 26 da Lei nº 8666/1993, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando a irregularidade das contas dos responsáveis”. Acórdão 2560/2009 Plenário (Sumário) do TCU.

² Art. 24. É dispensável a licitação: (...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



“são casos de emergência o rompimento do conduto de água que abastece a cidade; a queda de uma ponte essencial para o transporte coletivo; a ocorrência de um surto epidêmico; a quebra de máquinas ou equipamentos que paralise ou retarde o serviço público e tantos outros eventos e acidentes que transtornam a vida da comunidade e exigem prontas providências da Administração. Em tais casos, a autoridade pública responsável, verificando a urgência das medidas administrativas, pode declará-las de emergências e dispensar a licitação para as necessárias contratações, circunscritas à debelação do perigo ou à atenuação de danos a pessoas e bens públicos ou particulares. O reconhecimento de emergência é valoração subjetiva, mas há de estar baseado em fatos consumados ou iminentes, comprovados ou previstos, que justifiquem a dispensa de licitação.”³

2.3 Reforça tal conclusão o teor da **justificativa apresentada na Requisição da Secretária de Saúde**, que esclarece ser imprescindível a urgente aquisição para evitar a interrupção do tratamento do paciente, bem como os **riscos para a saúde pública** e individual que daí adviriam. Desse modo, verifica-se, no caso concreto, aquilo que doutrina jurídica perfilhada por esta Secretaria classifica como “urgência na execução do contrato”⁴. Afinal, a necessidade não foi, de fato, “fabricada”, mas imposta por evento incerto: necessidade de atendimento de serviços de ultrassonografia à população.

Além disso, conforme NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RENÚNCIA DE CONVÊNIO (Convênio nº 014/2019) que segue anexa, há a informação de que, desde então, a Conveniada, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, não mais presta os serviços de saúde junto ao Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, de modo que os serviços ficaram a cargo do Município.

2.4 Adentra-se, agora, no aspecto das **formalidades** a serem observadas, de acordo com o art. 26, da referida lei. Um primeiro requisito ali previsto para a regularidade do ato planejado diz respeito à obrigatoria justificativa da contratação. De seu teor, deduz-se que a contratação se faz necessária para concretizar o dever legal do

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14. ed. atual. 2ª tir. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 114/115.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15.ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 341.



Município para com o serviço público de saúde diante de todos os argumentos acima identificados.

2.5 Ressalva-se, no entanto, que esta Consultoria Jurídica tão somente investiga a permissão legal acerca da contratação planejada, sem adentrar questões de ordem técnica, específicas da Secretaria requisitante ou relativas ao campo da conveniência e oportunidade. De qualquer forma, tratando-se de informação prestada diretamente pela requisitante, bem como em virtude da própria verossimilhança das alegações nela veiculadas, reputa-se suprido aquele requisito.

2.6 Quanto à razão da escolha da empresa e à justificativa do **preço**, remete-se ao critério de que foi a empresa que apresentou melhor cotação. Não se vislumbra, no conjunto do expediente submetido a esta Secretaria de Negócios Jurídicos, indício de que a Prefeitura não venha a “submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado”, ou venha a “permitir ou facilitar a aquisição (...) de bem ou serviço por preço superior ao de mercado” (art. 15, III, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 10, V, Lei Federal nº 8.429/92).

2.7 Finalizando o rol de formalidades do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, resta citar o dever de comunicar “dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para **ratificação e publicação** na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos”. No caso dessa Prefeitura, o Exmo. Sr. Prefeito se reveste da autoridade a que o dispositivo legal alude.

2.8 Também deve ser demonstrada a **regularidade** para com a seguridade social, de acordo com o art. 195, §3º da CRFB/88⁵, sem olvidar a trabalhista⁶. Para formalizar a anexação dos documentos correspondentes já relatados, é obrigatória a “abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso

⁵ Art. 195. (...) § 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

⁶ Informativo de Licitações e Contratos Nº 104, do TCU. Enunciado: Os órgãos e entidades da administração pública estão obrigados a exigir das empresas contratadas, por ocasião de cada ato de pagamento, a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas, de modo a dar efetivo cumprimento às disposições constantes dos artigos 27, IV, 29, V, e 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.440/2011. Acórdão n.º 1054/2012-Plenário, TC 002.741/2012-1, rel. Min. André Luís de Carvalho, 2.5.2012.



próprio para a despesa”, conforme o art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93⁷, juntando, também, o presente parecer, se ratificado, em respeito ao inc. VI, do mesmo dispositivo legal.

2.9 Ademais, uma última formalidade é checar a **idoneidade** da empresa nos mecanismos de busca disponíveis na rede mundial de computadores. Para tanto, observou-se o Comunicado SDG nº 35/2013 do TCESP, conforme impressos anexos, a partir dos dados veiculados pelas propostas também anexadas. Com isso, previne-se a tipificação do crime previsto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93⁸.

Levando em consideração o que estabelece a Súmula nº 51, do TCESP, consigne-se que, em que pese algumas das empresas tenham sofrido penalização pela E. Corte de Contas, a fundamentação delas conduziu à suspensão temporária ou impedimento de contratar e tem seus efeitos jurídicos restritos à esfera de governo do órgão sancionador – artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

3.1 Em **conclusão**, diante do relatado acima e do panorama jurídico demonstrado, com a responsabilidade profissional⁹ e funcional inerente ao agente público incumbido da função de prestar consultoria jurídica ao Poder Executivo do Município de Birigui, nos termos do art. 28, VIII da Lei Municipal nº 3.042/93, com as alterações da Lei Municipal nº 4.513/05, exara-se o presente parecer, opinando pela **legalidade** da contratação direta planejada conforme documentos indicados nos parágrafos 1.1 a 1.4 acima, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo-se, ainda, proceder à observância dos arts. 26, 38 e 62 da Lei Federal nº

⁷ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

⁸ Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

⁹ Art. 1º São atividades privativas de advocacia: (...) II - as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas. (...) Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). § 1º Exercem atividade de advocacia, sujeitando-se ao regime desta lei, além do regime próprio a que se subordinem, os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades de administração indireta e fundacional. (...) Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia. § 1º O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância. § 2º Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão. Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa. Parágrafo único. Em caso de lide temerária, o advogado será solidariamente responsável com seu cliente, desde que coligado com este para lesar a parte contrária, o que será apurado em ação própria.



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico.licita@birigui.sp.gov.br

2121 A
~~000024~~

pág. 6/6

8.666/93, quanto à publicidade e formalização, conforme fundamentos e orientações acima.

3.2 Remeta-se, ainda, ao fato de que, para a legalidade da contratação, deve ser efetuada a reserva orçamentária do valor a ser despendido para pagamento dos objetos adquiridos.

3.3 Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente **opinativo** e baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento.

3.4 Por fim, esta Secretaria reitera a necessidade de a Secretaria de Saúde adotar as providências para iniciar, ou dar continuidade, a procedimento licitatório para adquirir os materiais e suprir a necessidade do Município.

Birigui, 8 de março de 2021.

NAIR SABBO
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP nº 270.343

JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE LICITAÇÕES
OAB/SP 164.320



Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

2122 4
~~000025~~

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RENÚNCIA DE CONVÊNIO

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anhanguera, nº 1155, CEP 16200-197, Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.167.135-x e inscrito no CPF/MF sob nº 290.413.438-73, vem através desta notificar a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com CNPJ/MF nº 45.383.106/0001-50, com endereço na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Patrimônio Silvaes, CEP: 16.201-010, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MIGUEL RIBEIRO**, doravante denominada como **CONVENIADA**, da RENÚNCIA pelo Município do Convênio nº 014/2019, seus aditivos e correlatos, nos moldes da cláusula oitava, item "8.2.2: Em caso de renúncia do presente convênio, pelo MUNICÍPIO, não caberá à conveniada o direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos pelos serviços realizados até a data do evento."

De acordo com o Convênio firmado entre as partes, de nº 014/2019, o qual tinha como objeto o repasse de subvenção mensal para fins da execução de serviços complementares de saúde junto ao Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, o qual possui aditivos e contratos correlatos, o encerramento por Renúncia pelo Município do convênio se dará na data de 26/01/2021, às 19:00 horas.

Insta salientar que, com relação aos pagamentos dos serviços prestados, ficará o mesmo condicionado à apresentação de prestação de contas, execução do plano de trabalho, comprovação de produção e demais condições presentes no referido Convênio.

27/01/2021
11:30

**Prefeitura Municipal de Birigui**ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

Com a Renúncia e consequente extinção do convênio, deverá haver a disponibilização do prédio, materiais permanentes e equipamentos, bem como se findará a cessão de servidores dos profissionais cedidos pelo município, conforme itens "4.3" e "4.4" do Convênio 014/2019, devendo ser observados ainda os preceitos previstos nos artigos 52 da Lei 13.019/2014; artigos 58, V, 80 e incisos, artigo 116, §6º da Lei 8.666/93, bem como qualquer outro preceito jurídico aplicado, sem prejuízo das demais estipulações em contrato.

Diante de todo o exposto, considerando ainda o Ofício de paralisação parcial das atividades pela Irmandade, a Operação Raio-x, não tendo mais como permanecer de forma integral o convênio, resolvem encerrar, nos moldes das argumentações acima.

Requeremos ainda que a transição ocorra de modo a prevenir riscos para pacientes e usuários, bem como o agravamento da situação da saúde pública causada pela pandemia do Covid-19.

Birigui, 26 de Janeiro de 2021


MUNICÍPIO DE BIRIGUI**LEANDRO MAFFEIS MILANI****Notificado:**
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**MIGUEL RIBEIRO**
27/01/2021
14:30



Prefeitura Municipal de Birigui

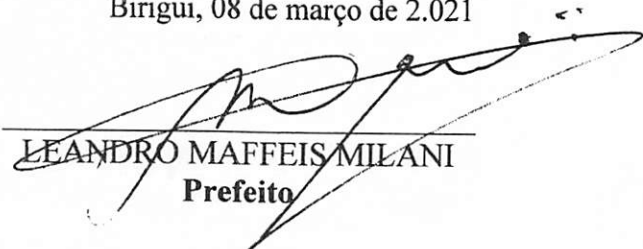
CNPJ 46.151.718/0001-80

2124
~~000026~~

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 377/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ Nº **44.734.671/0001-51**, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), objetivando a aquisição de medicamentos para atendimento imediato da demanda do Pronto Socorro Municipal, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, 08 de março de 2.021


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito

07/03/2021

21254
000027

Imprensa Oficial

- 1 - Atestamos a transmissao deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteudo;
- 2 - Sua publicacao fica condicionada ao atendimento das normas de publicacao dos cadernos do Diario Oficial.

As seguintes publicacoes foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 3899772
Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Nome do usuario: Marcel Lyudi Kozima
CPF do usuario: 37100045860
Data de Recebimento: 08/03/2021 15:59:17

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Extrato de Contrato
Arquivo: WCUA.000.txt
Tamanho: 2 KB
Hash MD5: DBCE6CE1B9D0898F36FF00FD3D9BE5E3
Retranca: E1.WCUA.43.000.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Extrato de Contrato
Arquivo: WCUA.001.txt
Tamanho: 3 KB
Hash MD5: ECEEB46B4D8D3292FC0F759A2B0F5B7C
Retranca: E1.WCUA.43.001.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: julgamento
Arquivo: WCUA.002.txt
Tamanho: 999 B
Hash MD5: 2EB4C18A7CEF5ECF1FE7B1FF98233291
Retranca: E1.WCUA.181.002.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: julgamento
Arquivo: WCUA.003.txt
Tamanho: 1 KB
Hash MD5: 7F4C87EAB92D109391FAC3250317A620
Retranca: E1.WCUA.181.003.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Ato
Arquivo: WCUA.004.txt
Tamanho: 1 KB
Hash MD5: 64A023CAF52C92474A3F2D21B207F9D3
Retranca: E1.WCUA.9.004.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Ato
Arquivo: WCUA.005.txt
Tamanho: 730 B
Hash MD5: 63861D2106DBA96F24A1B096FA9A8E71
Retranca: E1.WCUA.9.005.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Ato
Arquivo: WCUA.006.txt
Tamanho: 1 KB
Hash MD5: F94768428D1BA22A29B1990DFDB8A461
Retranca: E1.WCUA.9.006.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Aviso de licitacao
Arquivo: WCUA.007.txt
Tamanho: 751 B
Hash MD5: 4E12A1DF8F3F3A766451BC1A15E8389D
Retranca: E1.WCUA.177.007.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Materia: Aviso de licitacao

Arquivo: WCUA.008.txt

Tamanho: 582 B

Hash MD5: 116B2873E3E423CCD0B69A6F45114EF9

Retranca: E1.WCUA.177.008.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Nao.

21274
~~000028~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 377/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), objetivando a aquisição de medicamentos para atendimento imediato da demanda do Pronto Socorro Municipal, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 08 de março de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento aos Processos Judiciais nº 1007916-36.2020.8.26.0077, nº 1007871-32.2020.8.26.0077, e nº 1007880-91.2020.8.26.0077, e Requisição de Serviços nº 3202, 3203 e 3204/2020, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação das empresas FABSIL HOME CARE LTDA, CNPJ Nº 27.323.259/0001-20, no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e CLÍNICA REFLEXO REABILITAÇÃO NEURO FUNCIONAL LTDA, CNPJ Nº 39.616.777/00001-10, no valor total de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), objetivando a prestação de serviços de tratamento intensivo multidisciplinar pelo método MIG – Metodologia de Integração Global/TREINI 7 para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes P. H. B. R. de S., Processo nº 1007916-36.2020.8.26.0077, V. H. T. da R., Processo nº 1007871-32.2020.8.26.0077, e K. H. T. F., Processo nº 1007880-91.2020.8.26.0077, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 04 de março de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 377/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), objetivando a aquisição de medicamentos para atendimento imediato da demanda do Pronto Socorro Municipal, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 08 de março de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento às Requisições de Compras nº 338, 339 e 341/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação das empresas

NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI, CNPJ Nº 21.036.417/0001-84, no valor total de R\$ 84.497,20 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos); DORA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.936.479/0001-33, no valor total de R\$ 6.852,60 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); e GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 11.050.321/0001-17, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), objetivando a aquisição de materiais de enfermagem para atendimento imediato da demanda do Pronto Socorro Municipal, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 08 de março de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 20/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material descartável e material de epi, destinados ao Restaurante Popular Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II. Data da abertura 22/03/2021, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelos e-mails: licitacoes@birigui.sp.gov.br e danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 08/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 019/2.021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.021.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de bobinas para impressão de faturas de contas de água – Secretaria de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I. Data da abertura - 22/03/2021, às 08:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Anhangura nº 1155, Jardim Morumbi. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Mafféis Milani - SP, 08/03/2021.

BILAC, SEGUNDA-FEIRA, 08/03/2021
VITOR OSMAR BOTINI
PREFEITO



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em atendimento às Requisições de Compras nº 088/2020 e 041/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação das empresas NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI, CNPJ Nº 21.036.417/0001-04, no valor total de R\$ 24.407,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.936.479/0001-33, no valor total de R\$ 6.852,60 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); e GIGANTE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.920.000/01-17, no valor total de R\$ 9.930,00 (nove mil e novecentos reais), para aquisição de material de enfermagem para atendimento de pacientes em unidades de saúde. BIRIGUI, 08 de março de 2021, às 14h30min, ratifico na forma prevista no artigo 24 do mesmo diploma legal.

Birigui, 08 de março de 2021.

Leandro Maffei Milani

Prefeito

Item 02 - Gas liquefeito do petróleo, acondicionado em cilindros de 45 kg - Novo Valor Unitário: R\$ 287,08;

Vitor Osmar Botini
Prefeito



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em atendimento à Requisição de Compras nº 377/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, no valor total de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil reais), objetivando a aquisição de medicamentos para atendimento imediato da demanda da Pronto Socorro Municipal, com fundamento no artigo 24, inciso II, do mesmo diploma legal.

Leandro Maffei Milani
Prefeito



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 20/2021 - PREÇO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de papel e material de epi, destinados ao Restaurante Popular Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II. Data de abertura 22/03/2021, às 09:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelos e-mails: licitacoes@birigui.sp.gov.br e danilo.pregao@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br.

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal
Birigui, 08/03/2021



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 20/2021 - PREÇO PRESENCIAL Nº 0082/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de bobinas para impressão de faturas de contas de água - Secretaria de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I. Data de abertura - 22/03/2021, às 08:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Maffei Milani - SP, 08/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo
Povo Municipal "Luz Aldeia Gloriosa"
CNPJ 47.049.273/0001-45 - Inscritas no CNPJ 287.054.220.117
Rua Santa, 161 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18) 3658-9509 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br - E-MAIL: licitacoes@clementina.sp.gov.br

PREÇO PRESENCIAL Nº 11/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda ornamental e de limpeza de 3.000 (três mil) árvores localizadas nas ruas e espaços públicos do município de Clementina/SP. Realização: 19/03/2021 às 9h. Edital na página no Site: www.clementina.sp.gov.br. Informações complementares: Fone: (18) 3658-9509; e-mail: licitacoes@clementina.sp.gov.br.

P.M. de Clementina/SP, 08/03/2021.
NELSON CASULA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo
Povo Municipal "Luz Aldeia Gloriosa"
CNPJ 47.049.273/0001-45 - Inscritas no CNPJ 287.054.220.117
Rua Santa, 161 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18) 3658-9509 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br - E-MAIL: licitacoes@clementina.sp.gov.br

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo 01/2021-CLE Data de Protocolo: 02/02/2021 - PE nº 35110001-1631-000114-1-0 Data de Validade: 02/02/2022 Razão Social: ROSA NÉLIA JARDIM DE SOUZA CNPJ nº 08.937.851/0001-26 Endereço: Rua RUA VERDE, 663 - RESIDENCIAL PLANALTO, VASQUES, 663 - RESIDENCIAL PLANALTO, Município de CLEMENTINA CEP: 16250-000 UF: SP Res. Fiscal: NÉLIA JARDIM DE SOUZA CPF: 01031601-10 Dica: EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CLEMENTINA. Defere o(a) Licença Sanitária Individual do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) a responsabilidade por observar as boas práticas referentes ao atendimento aos clientes, respondendo civil e criminalmente por qualquer infração às exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento do registro de CLEMENTINA, Segunda-feira, 08 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**

A-Prati-
acelab
equipe
docume
1) HOF
2) LUIZ
Fica ab
O julga
Licitaçã
no Site:

A-Prati-
acelab
equipe
docume
1) E L F
2) J & M
3) LAQT
4) MAAN
5) MASH
6) MATH
7) PROS
Fica ab
O julga
Licitaçã
no Site:

"DISPÔ
CONTA
PLANO
RAFAEL
DE SAC
ORGÂN
CONSE
garantir
CONSE
ditames
longo de
DECRE
Art. 1.º -
contágio
nº 65.54/
PAULO".
Art. 2.º - I
contrário.

Publicac

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho		Tipo 1 - ORDINARIO		Evento 079.000 - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 079.038 - MEDICAMENTOS	Número 4268-000	Folha 1
Data Emissão 09/03/2021	Vencimento	Requisição 10100377	Fonte Contábil 32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)		Reserva 4510	Nro. O. P.
Licitação 7 - DISPENSA - ART 24/8666		Nro Licitação 21/2021	Processo Administrativo	Documento		

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.09 - MAT FARMACOLÓGICO	Nro Reduzido Classificação Funcional 464 10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Fonte e Código de Aplicação 01.310.0000 - SAÚDE GERAL	Crédito 1 - ORCAMENTARIO

Credor				
Razão Social / Fornecedor 11510 - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	CNPJ 44.734.671/0001-51	Banco 1	Agência 5115-2	Conta Bancária 2014-1
Endereço ROD ITAPIRA-LINDÓIA, KM14	Cidade ITAPIRA	Telefone (19)3863-9500		

Valores			
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
100.000,00	48.542,17	32.000,00	16.542,17

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Empenho originário da reserva 4510	32.000,00	32.000,00
Total					32.000,00

Por Extenso
Trinta e Dois Mil Reais

COMPETÊNCIA. DELEGADA DECRETO Nº
6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Leandro Maffels Milani
Prefeito Municipal

Antonia Lucilene Ferreira Jardim
Secretária de Planejamento e Finanças

Luiz Antonio Cezar Júnior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Luiz Antonio Natali de Souza
Chefe de Serviço de Empenho e Processamento

Recibo	
Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra, constante desta Nota de Empenho, do que é dado a presente liquidação.	
BIRIGUI, DE	DE
Assinatura do Recebedor	Nome / Carimbo RG e CPF

000033

Data Emissão: 09/03/2021

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº CENTRO
CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6136

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

982/2021

2132
4

Mod. DISPENSA LICITAÇÃO Nro. 21/2021 UG PMB

Números RC's 377 / 2021

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

32.000,00 TRINTA E DOIS MIL REAIS

Fornecedor 011510 CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Endereço ROD ITAPIRA-LINDÓIA KM14

Bairro/Cidade CENTRO

CNPJ.(RG) 44.734.671/0001-51

Banco 0001

Contrato

ITAPIRA

Telefone (19)3863-9500

Agência 5115

SP Cep 13974-070

Fax (19) 3863-9589

Conta 2014

Condição Pagto 30 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega PRC GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº -
de Recursos/Convênio SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000150/2021	010.001.002.003.000	04268/2021	464 010.001.103020043.2107 / 3.3.90.30.00 - MAT FARMACOLÓGICO

SEÇÃO DE FARMACIA MUNICIPAL

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.09.01.3747.5	AP	4.000,000		8,0000	32.000,00	

FENTANILA 0,05MG/ML AMPOLA 10 ML - 1 09 01 3747 5

Total 32.000,00

Nota: REQ.NATÁLIA F.J.COELHO- COMPRA EMERGENCIAL PARA DEMANDA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

- 1 - Somente recebemos mercadorias das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 nos dias úteis.
- 2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
- 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação; na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanharam.
- 4 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal o Número de Empenho, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ/CPF que na AF/OS, o Fornecedor ficará responsável em verificar se estas informações conferem com a AF/OS, se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabiliza por informações incorretas. (A não inclusão dos referidos dados ocasionará o não pagamento da mesma)
- 5 - Emitir uma nota fiscal com referência a cada empenho, não será aceita nota fiscal com rasuras.
- 6 - O atraso injustificado dos produtos/materiais/serviços, sujeitará ao fornecedor à multa de 10%, conforme art. 86 e S.S. da Lei de Licitações.
- 7 - A partir do dia 1/12/2010, a Prefeitura Municipal de Birigui está obrigada, e somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, conforme art. 37, da Constituição Federal.
- 8 - A Nota Fiscal Eletrônica (PDF) deverá ser encaminhada junto com a mercadoria/serviço.

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 09 de março de 2021

Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Disp.
24
2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

*Medicamentos
Pronto Socorro 3*

	Município de Birigui CNPJ: 46.151.718/0001-80 010 - SECRETARIA DE SAUDE	REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Número da RC 492 / 2021 10100492	Unidade Administrativa Requisitante 010.001.002.003.000 SEÇÃO DE FARMACIA MUNICIPAL	Data da Requisição 15/03/2021

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.09.01.3762-9 CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG IM/IV AMPOLA	AP	650,000	0,0000 75,80	0,00
2	1.09.01.3763-7 MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML AMPOLA	AP	1.500,000	0,0000 31,24	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	93.530,00	0,00
---------------	-----------	---------------------------	-----------	------

Local de Entrega	Número
Bairro CENTRO	CEP16200-015

Dotação	2021 - 465 Vínculo: 05.000.0000/05.300.0012	Elemento da Despesa	33903000 / 09 - MAT FARMACOLÓGICO
Classif. Funcional:	103020043 2107		

Evento 079.038 MEDICAMENTOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

BLMAC c/c 624043-8 (4-658)

Aplicação do Material

COMPRA EMERGENCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ITENS QUE ESTÃO EM FALTA NOS FORNECEDORES DEVIDO A SITUAÇÃO DE PANDEMIA.

RDO

Secretário
17 / 03 / 2021Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2021

Natália F. J. Coelho
Natália Forcassin Jorge Coelho
Divisão de Assistência Farmacêutica
CRF: 69.949
Prefeitura Municipal de Birigui

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

18/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

2135

SECRETARIA DE SAÚDE

Birigui, 17 de Março de 2021.

Ilmo. Sr.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor do Departamento de Materiais

JUSTIFICATIVA DE COMPRA

Venho por meio deste, JUSTIFICAR a Vossa Senhoria, que a compra dos medicamentos da requisição nº 492/2021 é para **atendimento imediato** da demanda do Pronto Socorro Municipal. Os itens são utilizados para os **procedimentos de intubação de pacientes graves de COVID**.

Diante da necessidade de atendimento imediato desses pacientes e da alta na quantidade de consumo pela atual situação da pandemia, solicitamos a compra emergencial desses itens, que não tem Ata de Registro de Preço vigente. Segue em anexo o orçamento da única empresa que nos respondeu que *ainda tem estoque destes itens*, sendo que os mesmos estão em falta no mercado por causa do aumento de casos graves e intubações, encaminho para dar prosseguimento aos trâmites.

Vale ressaltar que não temos como prever o aumento do consumo destas medicações por se tratar de Pronto Atendimento.

Ante o exposto, considerando as informações, entendemos pela necessidade urgente da compra destes medicamentos.

Sendo o que nos reserva para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Atenciosamente,

Natália Forcassin Jorge Coelho
Chefe Divisão Assistência Farmacêutica
CRF/SP: 69.949

Dinâmica[®]

A Serviço da sua Saúde

RUA MUNICIPAL,Nº574 - HIGIENOPOLIS- CEP: 15804-025 - CATANDUVA/SP
E-MAIL: comercial@dinamicamercantil.com.br - TEL: (17) 3521-7373 - (17) 99717-1688
CNPJ: 00.733.472/0001-53 INSC. EST.: 260.067.168.111

DATA: 17-03-2021

PREFEITURA BIRIGUI

ORÇAMENTO

IT	DESCRIÇÃO				
		QUANTIDADE	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suxametônio 500 mg	650	AMP	R\$ 71,80	R\$ 46.670,00
3	Midazolam 5MG/ML 3ML 3 ml	1500	AMP	R\$ 31,24	R\$ 46.860,00
				Total:	R\$ 93.530,00
Validade da Proposta: 3 DIAS					
FORMA DE PAGAMENTO: 7 DIAS					
ENTREGA : 7 DIAS					

21364

COMUNICADO IMPORTANTE !!!

Antes da confirmação do seu pedido, verificar se os itens, quantidades, prazo de pagamento e endereço de entrega estão corretos.

ESTOQUE E VALORES ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÃO A QUALQUER MOMENTO

O Pedido será liberado para faturamento após confirmação por e-mail.

A Dinâmica agradece pela atenção.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.733.472/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1995
NOME EMPRESARIAL DINAMICA MERCANTIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MUNICIPAL	NÚMERO 574	COMPLEMENTO *****
CEP 15.805-015	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO CATANDUVA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@DINAMICAMERCANTIL.COM.BR		TELEFONE (17) 3521-7373/ (17) 3521-7373
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 08:48:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2139

~~06~~ 4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINAMICA MERCANTIL LTDA
CNPJ: 00.733.472/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:11 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **F31B.8D40.8414.30FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

2140

~~07~~

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.733.472

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28947161

Data e hora da emissão 18/03/2021 08:49:46

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.733.472/0001-53

Razão Social: DINAMICA ODONTO HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA MUNICIPAL 574 / HIGIENOPOLIS / CATANDUVA / SP / 15805-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031800521639357475

Informação obtida em 18/03/2021 08:50:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAMICA MERCANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.733.472/0001-53
Certidão nº: 9564101/2021
Expedição: 18/03/2021, às 08:48:09
Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA MERCANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.733.472/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 18/03/2021 às 08:51:05

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontrada para o(s) seguinte(s) critério(s)

CNPJ: 00733472000153

Apenado: DINAMICA ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.733.472/0001-53
Orgão Apenador: 0000000119-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLANDIA
Processo: 068
Fundamentação: Art. 7, da Lei 10.520/02.
Início: 01/07/2020 Término: 01/07/2023
Observação: Descumprimento Contratual (contratos nº 031/2019, 047/2019 e 064/2019), referente aos Processos nº 325/19, 326/19 e 416/19- Processo Administrativo nº 068/2020.

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



18/03/2021

Detalhamento de Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspeitas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00733472000153

LIMPAR

Data da consulta: 18/03/2021 08:50:52

Data da última atualização: 17/03/2021 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

CNPJ: 46.151/480001-80

2145

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REEMISSÃO

Reserva	Evento	Número	Folha
Centro de Custo 212 - BLMAC c/c 624043-8 (4-658)	079.038 - MEDICAMENTOS	4770	1
Documento	Data	Requisição	Processo
	18/03/2021	10100492	

Dotação	Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	465	10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor	CPF CNPJ
Razão Social / Fornecedor	
Endereço	Cidade Telefone

Valores	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada 700.000,00	584.414,85	93.530,00	22.055,15

Histórico	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	Quantidade 1	Unidade 1
Descrição 1 Reserva originária da requisição 10100492		
		93.530,00
		93.530,00
Total		93.530,00

Por Extenso
Noventa e Tres Mil e Quinhentos e Trinta Reais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2146

[Handwritten signature]

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 492/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação da empresa **DINÂMICA MERCANTIL LTDA, CNPJ Nº 00.733.472/0001-53**, no valor total de R\$ 93.530,00 (noventa e três mil, quinhentos e trinta reais), objetivando a aquisição de medicamentos para procedimentos de intubação de pacientes afetados por Covid-19 do Pronto Socorro Municipal, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** na forma prevista no artigo 26º do mesmo diploma legal.

Birigui, ____ de ____ de 2.021

MINUTA

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2147

[Handwritten signature]

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 18 de março de 2.021.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria parecer jurídico quanto a legalidade da contratação, por dispensa de licitação, da empresa **DINÂMICA MERCANTIL LTDA, CNPJ Nº 00.733.472/0001-53**, no valor total de R\$ 93.530,00 (noventa e três mil, quinhentos e trinta reais), objetivando a aquisição de medicamentos para procedimentos de intubação de pacientes graves de Covid-19 do Pronto Socorro Municipal.

Insta observa as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde relativa à obtenção de apenas um orçamento para a pretendida aquisição.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

[Handwritten signature]
Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Ao Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

De acordo:

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 45/2021/SNJ/PMB

1.1 Trata-se de consulta acerca da legalidade da **contratação, por dispensa de licitação, da empresa DINÂMICA MERCANTIL LTDA.**, objetivando a aquisição de medicamento para atendimento imediato da demanda do Pronto Socorro Municipal de Birigui. Trata-se de medicação utilizada no procedimento de intubação de pacientes graves de COVID, cujo aumento da demanda é imprevisível.

1.2 Observa-se na instrução do Processo de Contratação Direta, a juntada aos autos da respectiva requisição, cotação de preços (ou, ao menos, sua tentativa), indicação da dotação orçamentária a ser onerada, certidões de regularidade e resultado da pesquisa de idoneidade da ofertante da proposta e nota de reserva.

1.3 Além disso, foi informado, pela Secretária de Saúde, que solicitou a compra emergencial, que tal medida se faz necessária por não existir Ata de Registro de Preço vigente para aquisição do item. Informou também que a compra é necessária para atender a pacientes graves, acometidos pela COVID.

1.4 Consigne-se que o valor da contratação direta se refere à única cotação enviada a esta Municipalidade, pois, em razão de a medicação estar em falta no mercado, essa foi a única empresa que relatou ainda manter itens em estoque.

1.5 É o relatório.

2.1 Para que uma contratação direta sem licitação não padeça de vício de ilegalidade nem tipifique conduta criminosa, tal ato deve estar dentro das hipóteses



previstas em lei e observar as formalidades pertinentes à modalidade¹.

2.2 Um primeiro exame consiste em verificar as circunstâncias. De fato, a contratação do item indicado na requisição mencionada acima está sendo demandada por **caso de emergência**, pois a pandemia decorrente da COVID mantém-se instalada e o número de pacientes graves que fazem uso dela é imprevisível. Conforme acima indicado, os itens são utilizados para os procedimentos de intubação de pacientes graves de COVID.

Some-se a isso o fato de que, no caso específico do Município de Birigui, houve a retomada do Pronto Socorro Municipal, a partir de quando o atendimento de urgência e emergência, passou a ser suportado pelo mesmo.

Tudo isso caracteriza **urgência de atendimento de situação que poderia comprometer a saúde de pessoas**, pois, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, nos termos do art. 196, da CRFB/1988.

O medicamento a ser utilizado em pacientes do Pronto Socorro Municipal, com o qual o objeto se relaciona, está afetado à prestação de serviços essenciais, inclusive. Reputa-se, assim, que a contratação se enquadra na autorização do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93². Essa valoração é coerente com a do jurista Hely Lopes Meirelles, quem exemplifica que:

“são casos de emergência o rompimento do conduto de água que abastece a cidade; a queda de uma ponte essencial para o transporte coletivo; a ocorrência de um surto epidêmico; a quebra de máquinas ou equipamentos que paralise ou retarde o serviço público e tantos outros eventos e acidentes que transtornam a vida

¹ “A ausência de observação das formalidades inerentes à inexigibilidade de licitação, em desacordo com o art. 26 da Lei nº 8666/1993, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando a irregularidade das contas dos responsáveis”. Acórdão 2560/2009 Plenário (Sumário) do TCU.

² Art. 24. É dispensável a licitação: (...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



da comunidade e exigem prontas providências da Administração. Em tais casos, a autoridade pública responsável, verificando a urgência das medidas administrativas, pode declará-las de emergências e dispensar a licitação para as necessárias contratações, circunscritas à debelação do perigo ou à atenuação de danos a pessoas e bens públicos ou particulares. O reconhecimento de emergência é valoração subjetiva, mas há de estar baseado em atos consumados ou iminentes, comprovados ou previstos, que justifiquem a dispensa de licitação.”³

2.3 Reforça tal conclusão o teor da **justificativa apresentada na Requisição da Secretária de Saúde**, que esclarece ser imprescindível a urgente aquisição do item para evitar a interrupção do tratamento de inúmeros pacientes, bem como os **riscos para a saúde** pública e individual que daí adviriam. Desse modo, verifica-se, no caso concreto, aquilo que doutrina jurídica perfilhada por esta Secretaria classifica como “urgência na execução do contrato”⁴. Afinal, a necessidade não foi, de fato, “fabricada”, mas imposta por evento incerto: necessidade de atendimento de serviços de ultrassonografia à população.

Além disso, conforme NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RENÚNCIA DE CONVÊNIO que segue anexa, há a informação de que, desde então, a Conveniada, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, não mais presta os serviços de saúde junto ao Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, de modo que os serviços lá prestados ficaram a cargo do Município.

2.4 Adentra-se, agora, no aspecto das **formalidades** a serem observadas, de acordo com o art. 26, da referida lei. Um primeiro requisito ali previsto para a regularidade do ato planejado diz respeito à obrigatoria justificativa da contratação. De seu teor, deduz-se que a contratação se faz necessária para concretizar o dever legal do Município para com o serviço público de saúde diante de todos os argumentos acima identificados.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14. ed. atual. 2ª tir. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 114/115.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15.ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 341.

6



2.5 Ressalva-se, no entanto, que esta Consultoria Jurídica tão somente investiga a permissão legal acerca da contratação planejada, sem adentrar questões de ordem técnica, específicas da Secretaria requisitante ou relativas ao campo da conveniência e oportunidade. De qualquer forma, tratando-se de informação prestada diretamente pela requisitante, bem como em virtude da própria verossimilhança das alegações nela veiculadas, reputa-se suprido aquele requisito.

2.6 Quanto à razão da escolha da empresa e à justificativa do **preço**, remete-se ao critério de que foi a única empresa que apresentou cotação, dada a escassez do medicamento no mercado em plena pandemia da COVID. Não se vislumbra, no conjunto do expediente submetido a esta Secretaria de Negócios Jurídicos, indício de que a Prefeitura não venha a “submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado”, ou venha a “permitir ou facilitar a aquisição (...) de bem ou serviço por preço superior ao de mercado” (art. 15, III, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 10, V, Lei Federal nº 8.429/92).

2.7 Finalizando o rol de formalidades do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, resta citar o dever de comunicar “dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para **ratificação e publicação** na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos”. No caso dessa Prefeitura, o Exmo. Sr. Prefeito se reveste da autoridade a que o dispositivo legal alude.

2.8 Também deve ser demonstrada a **regularidade** para com a seguridade social, de acordo com o art. 195, §3º da CRFB/88⁵, sem olvidar a trabalhista⁶. Para formalizar a anexação dos documentos correspondentes já relatados, é obrigatória a “abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”, conforme o art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93⁷,

⁵ Art. 195. (...) § 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

⁶ Informativo de Licitações e Contratos Nº 104, do TCU. Enunciado: Os órgãos e entidades da administração pública estão obrigados a exigir das empresas contratadas, por ocasião de cada ato de pagamento, a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas, de modo a dar efetivo cumprimento às disposições constantes dos artigos 27, IV, 29, V, e 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.440/2011. Acórdão n.º 1054/2012-Plenário, TC 002.741/2012-1, rel. Min. André Luís de Carvalho, 2.5.2012.

⁷ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, Parecer CONTRATAÇÃO DIRETA 45-2021- Art. 24, IV - medicamentos para intubação Pronto Socorro – Saúde (penalização).doc



juntando, também, o presente parecer, se ratificado, em respeito ao inc. VI, do mesmo dispositivo legal.

2.9 Ademais, uma última formalidade é checar a **idoneidade** da empresa nos mecanismos de busca disponíveis na rede mundial de computadores. Para tanto, observou-se o Comunicado SDG nº 35/2013 do TCESP, conforme impressos anexos, a partir dos dados veiculados pelas propostas também anexadas. Com isso, previne-se a tipificação do crime previsto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93⁸.

Levando em consideração o que estabelece a Súmula nº 51, do TCESP, consigne-se que, em que pese a empresa tenha sofrido penalização pela E. Corte de Contas, a fundamentação dela conduziu à suspensão temporária ou impedimento de contratar e tem seus efeitos jurídicos *restritos à esfera de governo do órgão sancionador* – artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

3.1 Em **conclusão**, diante do relatado acima e do panorama jurídico demonstrado, com a responsabilidade profissional⁹ e funcional inerente ao agente público incumbido da função de prestar consultoria jurídica ao Poder Executivo do Município de Birigui, nos termos do art. 28, VIII da Lei Municipal nº 3.042/93, com as alterações da Lei Municipal nº 4.513/05, exara-se o presente parecer, opinando pela **legalidade** da contratação direta planejada conforme documentos indicados nos parágrafos 1.1 a 1.4 acima, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo-se, ainda, proceder à observância dos arts. 26, 38 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto à publicidade e formalização, conforme fundamentos e orientações

devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

Art. 1º São atividades privativas de advocacia: (...) II - as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas. (...) Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). § 1º Exercem atividade de advocacia, sujeitando-se ao regime desta lei, além do regime próprio a que se subordinem, os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades de administração indireta e fundacional. (...) Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia. § 1º O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância. § 2º Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão. Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa. Parágrafo único. Em caso de lide temerária, o advogado será solidariamente responsável com seu cliente, desde que coligado com este para lesar a parte contrária, o que será apurado em ação própria.



acima.

3.2 Remeta-se, ainda, ao fato de que, para a legalidade da contratação, deve ser efetuada a reserva orçamentária do valor a ser despendido para pagamento dos objetos adquiridos.

3.3 Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente **opinativo** e baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento.

3.4 Por fim, esta Secretaria reitera a necessidade de a Secretaria de Saúde adotar as providências para iniciar procedimento licitatório para adquirir os medicamentos e suprir a necessidade do Município.

Birigui, 18 de março de 2021.


NAIR SABBO
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP nº 270.343


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE LICITAÇÕES
OAB/SP 164.320

21544
000021

Assunto: RE: ORÇAMENTO URGENTE

De: HOSPITALAR - Leonardo Souza Santos <leonardo.santos@cristalia.com.br>

Data: 18/03/2021 14:13

Para: FARMACIA MUNICIPAL <farmacia@birigui.sp.gov.br>

Oi Nathalia, boa tarde!

Informo que, infelizmente não estamos cotando este item, devido ao grande consumo a nível nacional, estamos passando por desabastecimento neste momento.

Obrigado.

Att,

Leonardo Souza Santos

Vendedor Propagandista Hospitalar - Setor 13202

Tel: (17) 98114 4169

E-mail: leonardo.santos@cristalia.com.br

De: FARMACIA MUNICIPAL <farmacia@birigui.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 15 de março de 2021 16:46

Para: HOSPITALAR - Leonardo Souza Santos <leonardo.santos@cristalia.com.br>; Licitações - Cibele <cibele.duarte@cristalia.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO URGENTE

Boa tarde!!

Venho solicitar orçamento de 40.000 ampolas de Midazolam 5mg/ml 3ml para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal por compra direta por empenho.

Att

Natália Forcassin Jorge Coelho

Chefe Divisão Assistência Farmacêutica

CRF/SP: 69949



Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

2155 4
~~000022~~

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RENÚNCIA DE CONVÊNIO

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anhanguera, nº 1155, CEP 16200-197, Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.167.135-x e inscrito no CPF/MF sob nº 290.413.438-73, vem através desta notificar a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com CNPJ/MF nº 45.383.106/0001-50, com endereço na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Patrimônio Silvaes, CEP: 16.201-010, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MIGUEL RIBEIRO**, doravante denominada como **CONVENIADA**, **da RENÚNCIA pelo Município do Convênio nº 014/2019**, seus aditivos e correlatos, nos moldes da cláusula oitava, item "8.2.2: Em caso de renúncia do presente convênio, pelo MUNICÍPIO, não caberá à conveniada o direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos pelos serviços realizados até a data do evento."

De acordo com o Convênio firmado entre as partes, de nº 014/2019, o qual tinha como objeto o repasse de subvenção mensal para fins da execução de serviços complementares de saúde junto ao Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, o qual possui aditivos e contratos correlatos, o encerramento por Renúncia pelo Município do convênio se dará na data de 26/01/2021, às 19:00 horas.

Insta salientar que, com relação aos pagamentos dos serviços prestados, ficará o mesmo condicionado à apresentação de prestação de contas, execução do plano de trabalho, comprovação de produção e demais condições presentes no referido Convênio.

M
27/01/2021
11:30VJ



Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

Com a Renúncia e consequente extinção do convênio, deverá haver a disponibilização do prédio, materiais permanentes e equipamentos, bem como se findará a cessão de servidores dos profissionais cedidos pelo município, conforme itens "4.3" e "4.4" do Convênio 014/2019, devendo ser observados ainda os preceitos previstos nos artigos 52 da Lei 13.019/2014; artigos 58, V, 80 e incisos, artigo 116, §6º da Lei 8.666/93, bem como qualquer outro preceito jurídico aplicado, sem prejuízo das demais estipulações em contrato.

Diante de todo o exposto, considerando ainda o Ofício de paralisação parcial das atividades pela Irmandade, a Operação Raio-x, não tendo mais como permanecer de forma integral o convênio, resolvem encerrar, nos moldes das argumentações acima.

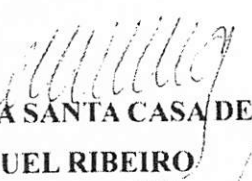
Requeremos ainda que a transição ocorra de modo a prevenir riscos para pacientes e usuários, bem como o agravamento da situação da saúde pública causada pela pandemia do Covid-19.

Birigui, 26 de Janeiro de 2021


MUNICÍPIO DE BIRIGUI

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Notificado:


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

MIGUEL RIBEIRO

27/01/2021
11.30m



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2157 A
000023

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 492/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação da empresa **DINÂMICA MERCANTIL LTDA**, CNPJ Nº **00.733.472/0001-53**, no valor total de R\$ 93.530,00 (noventa e três mil, quinhentos e trinta reais), objetivando a aquisição de medicamentos para procedimentos de intubação de pacientes graves de Covid-19 do Pronto Socorro Municipal, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, 18 de março de 2.021


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito

mod. de rec. 09/21/2021

Morae

www.grupomorae

CRECI 28153-F

- 50493-BANDEIRAS - sobrado 3 dorm, sala
50544-RES ALOHA- 2 dorm, sala
50351-COND ANACAPRI- 3 dorm, sala
50675-VL SÃO PAULO- 2 dorm, sala
50694-VL MENDONÇA- 2 dorm, sala
50736-COND PORTO SEGURO- 3 dorm, sala
50843-COND EUROPA- 3 dorm, sala
50819-COND CALYPSO- 3 dorm, sala

- 50059-VL MENDONÇA- 2 dorm, sala
50494-EDIFÍCIO SILVA- 2 dorm, sala
50617-BANDEIRAS- 2 dorm, sala

- 50129-IPANEMA- Salão comercial
50709-ALVORADA- Salão com 200m²

- 50857-VILA ALBA- 3 dorm, sala, jant
50750-COND GARDEN VILLE- 3 dorm, sala
50638-ED LAKE TADDE- 3 dorm, sala
50461-COND ILHA BELA- 3dorm, 1 suíte
50645-VILA ESTADIO- 3 dorm, sala

- 50440-NIORQUE- 265 M2 OTIMA LOCA
COND BARCELONA- A partir de 85 m²
50718-UMUARAMA- Proximo campo
50838-NOVA YORQUE- Excelente terra
50766-AV ODORINDO PERENHA- 125 m²
50752-NOVA YORQUE- Excelente terra
50711-JARDIM DIAS- 100m² muro
PINHEIROS JARDIM- 100m², med

- 50592-NOVA YORK- 3 dorm c/ 1ste c
50745-VILA MENDONÇA- 1 dorm, sala
50576-JD PRADO- 3 dorm, sala, copa
50781-AGUA BRANCA- 3- 1 dorm, 2 suíte
50865-COND MORADAS- 3 dorm, sala
DEVEDOR

- 50811-JD ACLIMACAO- 2 dorm, sala
50811-JD ACLIMACAO- 2 dorm, sala
50811-JD ACLIMACAO- 2 dorm, sala
50811-JD ACLIMACAO- 2 dorm, sala

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 06.931.313/0001-80

POR DETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 482/2021, conforme documentos contábeis e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, a nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.001/2014, a contratação da empresa DINÂMICA MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 00.733.472/0001-33, no valor total de R\$ 98.530,00 (noventa e três mil, quinhentos e trinta reais), objetivando a aquisição de medicamentos para procedimentos de intubação de pacientes graves de Covid-19 do Pronto Socorro Municipal, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e RATIFICADO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, 18 de março de 2021.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Número de Preço nº 001/2021

Chamamento ao disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, a ser realizado pela Câmara Municipal de Castilho, Alton Pereira de Souza, 1015, na Rua José Zai, 345, na cidade de Castilho, SP, com o nome abaixo que participará do sorteio, designado para compor a comissão julgadora, que será responsável pelo julgamento dos processos licitatórios relativos ao Edital nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestado pelo órgão de agência de publicidade, nos termos do §2º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

O sorteio será realizado no dia 05 de abril de 2021, às 14 horas, na sala de reunião da Câmara Municipal de Castilho, situada na Rua José Zai, 345, na cidade de Castilho, SP. Para fins de cumprimento do disposto no §5º da Lei Federal nº 12.232/10, até 48 horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá inscrever-se como pessoa integrante da comissão julgadora.

Para participar será necessário estar no setor de protocolo da Câmara Municipal de Castilho, apresentando os seguintes fundamentos jurídicos plausíveis. O sorteio será processo de julgamento de propostas de preços da subcomissão técnica, de acordo com a proposta de preço apresentada pelo interessado, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

As inscrições deverão ser feitas até o dia 02 de abril de 2021, às 14 horas, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Castilho, apresentando os seguintes fundamentos jurídicos plausíveis. O sorteio será processo de julgamento de propostas de preços da subcomissão técnica, de acordo com a proposta de preço apresentada pelo interessado, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

As inscrições deverão ser feitas até o dia 02 de abril de 2021, às 14 horas, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Castilho, apresentando os seguintes fundamentos jurídicos plausíveis. O sorteio será processo de julgamento de propostas de preços da subcomissão técnica, de acordo com a proposta de preço apresentada pelo interessado, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

As inscrições deverão ser feitas até o dia 02 de abril de 2021, às 14 horas, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Castilho, apresentando os seguintes fundamentos jurídicos plausíveis. O sorteio será processo de julgamento de propostas de preços da subcomissão técnica, de acordo com a proposta de preço apresentada pelo interessado, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

As inscrições deverão ser feitas até o dia 02 de abril de 2021, às 14 horas, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Castilho, apresentando os seguintes fundamentos jurídicos plausíveis. O sorteio será processo de julgamento de propostas de preços da subcomissão técnica, de acordo com a proposta de preço apresentada pelo interessado, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

As inscrições deverão ser feitas até o dia 02 de abril de 2021, às 14 horas, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Castilho, apresentando os seguintes fundamentos jurídicos plausíveis. O sorteio será processo de julgamento de propostas de preços da subcomissão técnica, de acordo com a proposta de preço apresentada pelo interessado, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

As inscrições deverão ser feitas até o dia 02 de abril de 2021, às 14 horas, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Castilho, apresentando os seguintes fundamentos jurídicos plausíveis. O sorteio será processo de julgamento de propostas de preços da subcomissão técnica, de acordo com a proposta de preço apresentada pelo interessado, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

CASTILHO/SP, 18 de março de 2021.

ALTON PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castilho



2) EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME: Documentação aprovada;

3) FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP: Documentação aprovada;

4) G.F. CONFECÇÕES LTDA – EPP: Documentação aprovada;

5) LUIZ CLÁUDIO CASTREQUINI 08535543821 – ME: Documentação aprovada;

6) O. E. PEREIRA BRINQUEDOS – ME: Documentação aprovada;

7) SANDRO MERIGUI – ME: Documentação aprovada.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual recurso. O julgamento dos documentos na íntegra, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui, 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 492/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa DINÂMICA MERCANTIL LTDA, CNPJ Nº 00.733.472/0001-53, no valor total de R\$ 93.530,00 (noventa e três mil, quinhentos e trinta reais), objetivando a aquisição de medicamentos para procedimentos de intubação de pacientes graves de Covid-19 no Pronto Socorro Municipal, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 18 de março de 2021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 19 de Março de 2021

Public. 042/2021

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a justificativa encaminhada pela Secretaria de Municipal de Saúde com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENÇ.
PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PJ	4.990	124.805,00	09/07/2020

LEANDRO MAFFEIS MILANI

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA LUCILENE F. JARDIM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Notificações

COMUNICADO DE SUPRESSÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a supressão das árvores abaixo:

• Localização: Rua Vicente Felício Primo, nº 725 – Jardim Ipanema

• Quantidade: (01)

Espécie: Oiti (*Licania tomentosa*) árvore em frente ao portão de garagem, conforme Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal de Birigui

BARRA BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é o Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos tipos de madeiras, nas especificações e nas quantidades constantes do Anexo I - Proposta de Preço, na data de 17/03/2021, com a presença do Proponente Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto e autorizo a aquisição da empresa Madeirinha da Barra Ltda Epp, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 10, no valor total de R\$ 81.350,00; com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 18 de março de 2021. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para mão de obra consistente em serviços de manutenção, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, no veículo caminhão, entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 06 de abril de 2021, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura.

EDITAL Nº 02/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de placas de trânsito, postes, suportes e moldes para pintura. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 06 de abril de 2021, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura.

EDITAL Nº 02/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros, copos de 200 ml e frascos de 500 ml) para uso em diversos copos que atendem esta municipalidade. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 07 de abril de 2021, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura.

Os Editais completos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.barrabonita.sp.gov.br e/ou pessoalmente, no endereço: Rua Wladimir, 339, Centro, Barra Bonita - SP, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou podem ser obtidos na íntegra e seu anexo pelo site: www.barrabonita.com.br. Para maiores informações e dúvidas telefônicas (14) 36043600 pelo e-mail: saoe@barrabonita.com.br ou saoe@barrabonita.com.br. Barra Bonita, 17 de março de 2021. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Aviso de Licitação - Edital nº 06/2021 - Pregão Presencial nº 06/2021

OBJETO: Aquisição de tubos destinados à manutenção da rede de água e esgoto do município de Barra Bonita-SP. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 07 de abril de 2021, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura.

O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Autarquia, localizada na Rua Wladimir nº 339, Centro, Barra Bonita - SP, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou podem ser obtidos na íntegra e seu anexo pelo site: www.barrabonita.com.br. Para maiores informações e dúvidas telefônicas (14) 36043600 pelo e-mail: saoe@barrabonita.com.br ou saoe@barrabonita.com.br. Barra Bonita, 17 de março de 2021. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de medicamento.

Diante da solicitação da Secretaria de Saúde, através do Ofício nº 115/2021, DECISO pela REVOGAÇÃO do presente certame, com fundamento no art. 19 do Decreto Municipal nº 5.940/2006.

De-se ciência desta decisão à proponente.

Publica-se.

Barueri, 18 de março de 2021.

Gerardo Antonio Vinholi-Secretário de Suprimentos

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 027/2021

OBJETO: Aquisição e entrega parcelada de alimento para dietas e fórmulas enterais, por determinação judicial.

Diante da solicitação da Secretaria de Saúde, através do Ofício nº 115/2021, DECISO pela REVOGAÇÃO do presente certame, com fundamento no art. 19 do Decreto Municipal nº 5.940/2006.

De-se ciência desta decisão à proponente.

Publica-se.

Barueri, 18 de março de 2021.

Gerardo Antonio Vinholi-Secretário de Suprimentos

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 041/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais elétricos diversos.

Diante da solicitação da Secretaria de Serviços Municipais, através do Ofício nº 038/2021-SSM, DECISO pela REVOGAÇÃO do presente certame, com fundamento no art. 19 do Decreto Municipal nº 5.940/2006.

De-se ciência desta decisão às proponentes.

Publica-se.

Barueri, 17 de março de 2021.

Gerardo Antonio Vinholi-Secretário de Suprimentos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação dos placares eletrônicos.

Em conformidade com a Ata da sessão, restou a adjudicação em favor do licitante vencedor abaixo descrito, sendo:

LOTE 01: MMS GESTÃO EM TI E COMUNICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME.

Publica-se.

Barueri, 17 de março de 2021.

Gerardo Antonio Vinholi-Secretário de Suprimentos

Extrato de Rescisão: Contrato SO nº 34/2021 - Termo de Rescisão ao Contrato SO nº 096/2019 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: MRO Global Comercial - Serviços Corporativos Eireli - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva em sistema de exaustão através de coílis, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para diversos locais do município. Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato SO nº 96/2019, mediante o interesse mútuo das partes, e em conformidade com o item 5.1 do Edital nº 428/2021 e seus anexos, que ficam deixando parte integrante deste Termo. A presente RESCISÃO operará efeitos a partir desta data, declarando o CONTRATANTE que aceita, em caráter definitivo, o objeto contratual até então executado. Por este Termo as partes declaram-se plenamente satisfeitas e concordam com a rescisão e total quitação das obrigações pactuadas, concordando em não mais reivindicar em juízo ou fora dele, a conta de obrigações assumidas com terceiros, indenizações, compensações ou quaisquer valores financeiros relativos ao Contrato ora extinto. Assinatura: 18/03/2021. SECRETÁRIO DE OBRAS - JOSÉ ROBERTO PETER.

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: Sapa Landauer Serviço de Assistência e Proteção Radiológica LTDA. OBJETO: 1º aditamento do contrato nº 008/2021, referente a três usuários dos dosímetros e acrescentar um dosímetro no valor de R\$ 420,00; LICITAÇÃO: Disp. de Lic. nos termos do art. 24, Inc. IV, Lei Federal 8.666/93. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: Luis Carlos Pereira. OBJETO: 1º aditamento do contrato nº 031/2020, passando o vencimento para 01.06.2021, com valor reajustado em 12%. A despesa desdobrada passa a ser 5506 - Locação de Imóveis LICITAÇÃO: Disp. de Lic. nos termos do art. 24, Inc. X, Lei Federal 8.666/93. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021 ao dia 16.05.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020. Bastos/SP, 18.03.2021. Manoel Irôndes Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: GOS Incorporadora e Administradora de Obras LTDA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 061/2020 em 2,9597% e passará a vigorar de 17.03.2021

~~000027~~

2161
4

imprensaoficial

- 1 - Atestamos a transmissao deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteudo;
- 2 - Sua publicacao fica condicionada ao atendimento das normas de publicacao dos cadernos do Diario Oficial.

As seguintes publicacoes foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 3910605

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI

Nome do usuario: Marcel Lyudi Kozima

CPF do usuario: 37100045860

Data de Recebimento: 18/03/2021 16:52:24

Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Materia: Ato

Arquivo: WCUA.003.txt

Tamanho: 756 B

Hash MD5: DF139C7171821888FE29F7A2655B4848

Retranca: E1.WCUA.9.003.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Nao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 492/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa DINÂMICA MERCANTIL LTDA, CNPJ Nº 00.733.472/0001-53, no valor total de R\$ 93.530,00 (noventa e três mil, quinhentos e trinta reais), objetivando a aquisição de medicamentos para procedimentos de intubação de pacientes graves de Covid-19 do Pronto Socorro Municipal, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 18 de março de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Empenho						
Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 079.000 - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 079.038 - MEDICAMENTOS		Número 4531-000	Folha 1
Data Emissão 19/03/2021	Vencimento	Requisição 10100492	Fonte Contábil 212 - BLMAC c/c 624043-8 (4-658)		Reserva 4770	Nro. O. P.
Licitação 7 - DISPENSA - ART 24/8666		Nro Licitação 24/2021	Processo Administrativo	Documento		

Dotacão

Descrição da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.09 - MAT FARMACOLÓGICO	465	10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Fonte e Código de Aplicação	Crédito	
05.300.0012 - MAC-TETO AMBULATORIAL HOSPITALAR	1 - ORÇAMENTARIO	

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
10149 - DINÂMICA MERCANTIL LTDA EPP	00.733.472/0001-53	151	0548-7	0400016-2
Endereço	Cidade	Telefone		
EST MUNICIPAL CRD-439, 574	CATANDUVA	(0017)3521-7373		

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
700.000,00	116.005,15	93.530,00	22.475,15

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Empenho originário da reserva 4770	93.530,00	93.530,00
				Total	93.530,00

Por Extenso

Noventa e Tres Mil e Quinhentos e Trinta Reais

COMPETÊNCIA. DELEGADA DECRETO Nº
6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Antonia Lucilene Ferreiro Jardim
Secretária de Planejamento e Finanças

Luiz Antonio Cezar Júnior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Luiz Antonio Natali de Souza
Chefe de Serviço de Empenho e Processamento

Recibo

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra, constante desta Nota de Empenho, do que é dado a presente liquidação.

BIRIGUI,	DE	DE
----------	----	----

Assinatura do Recebedor

Nome / Carimbo RG e CPF

Data Emissão: 19/03/2021

Página: 1/2



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº CENTRO
CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6136

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO

1202/2021

Mod. DISPENSA LICITAÇÃO Nro. 24/2021 UG PMB

Números RC's 492 / 2021

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

93.530,00 NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS

Fornecedor 010149 DINÂMICA MERCANTIL LTDA EPP

Endereço EST MUNICIPAL CRD-439 574

Bairro/Cidade HIGIENÓPOLIS

CNPJ.(RG) 00.733.472/0001-53

Banco 0151

Contrato

CATANDUVA

Telefone (0017)3521-7373

Agência 0548

SP Cep 15805-015

Fax

Conta 0400016

Condição de Pagto 07 DIAS Prazo Entrega urgente Local Entrega PRC GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº -
Fonte de Recursos/Convênio BLMAC c/c 624043-8 (4-658)

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00000189/2021	010.001.002.003.000	04531/2021	465 010.001.103020043.2107 / 3.3.90.30.00 - MAT FARMACOLÓGICO				
SEÇÃO DE FARMACIA MUNICIPAL							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.09.01.3762.9	AP	650,000	.	71,8000	46.670,00	
CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG IM/IV AMPOLA - 1 09 01 3762 9							
2	1.09.01.3763.7	AP	1.500,000	.	31,2400	46.860,00	
MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML AMPOLA - 1 09 01 3763 7							
						Total	93.530,00

Nota : REQ. NATÁLIA F.J.COELHO- COMPRA EMERGENCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

1 - Serão recebidas mercadorias das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 nos dias úteis.

2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega.

3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação; na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanharam.

4 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal o Número de Empenho, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ/CPF que na AF/OS, o Fornecedor ficará responsável em verificar se estas informações conferem com a AF/OS, se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. (A não inclusão dos referidos dados ocasionará o não pagamento da mesma)

5 - Emitir uma nota fiscal com referência a cada empenho, não será aceita nota fiscal com rasuras.

6 - O atraso injustificado dos produtos/materiais/serviços, sujeitará ao fornecedor à multa de 10%, conforme art. 86 e S.S. da Lei de Licitações.

7 - A partir do dia 1/12/2010, a Prefeitura Municipal de Birigui esta obrigada, e somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, conforme art. 37, da Constituição Federal.

8 - A Nota Fiscal Eletrônica (PDF) deverá ser encaminhada junto com a mercadoria/serviço.

e l

Data Emissão: 19/03/2021

Página : 2/2



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº CENTRO
CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6136

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO****1202/2021**

Mod. DISPENSA LICITAÇÃO Nro. 24/2021 UG PMB

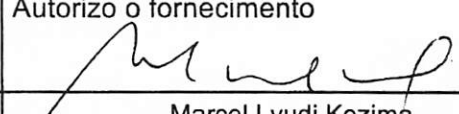
Números RC's 492 / 2021

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

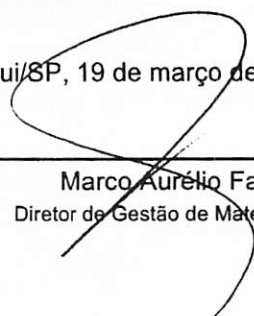
93.530,00 NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 19 de março de 2021


Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos


Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Disp.
27/
2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

Locação Impressor
Pronto Socorro

 Município de Birigui CNPJ: 46.151.718/0001-80 010 - SECRETARIA DE SAUDE		REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Número da RC 279 / 2021 20100279	Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE	Data da Requisição 11/02/2021

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.07.03.0047-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DOCUMENTAL DE RESULTADOS DE EXAMES TAMANHO A3, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Indicada para: DR, CR (RX), CT, US, RM, PET-CT, MOC Processador: Mínimo: 1,2 GHz; Memória Mínima: 2 GB; Disco Rígido de no minimo 160 GB Conexão, opções mínima: Ethernet 10/100/1000 Base TX, High Speed USB 2.0; Ciclo Mensal recomendado: Até 25.000 páginas mês; Tensão de Alimentação: 120V - 50/60Hz; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO Até 50 ppm tamanho A4/Carta colorida/monocromática.; Até 28 ppm A3/Tabloide colorida/monocromática. Primeira Impressão: Até 8 segundos colorida ou monocromática.; Resolução da Impressão: Até 1200 x 1200dpi; Linguagem: PCL5c, PostScript3; Sistema Operacional Compatível: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Linux; OUTROS RECURSOS Capacidade Mínima de Entrada Bandeja Padrão: 530 Folhas; Capacidade Mínima de Entrada Bandeja Multiuso: 300 Folhas; Opcional segunda bandeja para até 530 folhas e alimentador de alta capacidade GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL OBSERVAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BASEADO NA IMPRESSORA OKIDATA C911 MDI	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega	Número
Bairro: CENTRO	CEP16200-015

Item 2021 - 469 Vínculo: 01.000.0000/01.310.0000	Elemento da Despesa 33903900 / 12 - LOCAÇÃO DE MÁQ E EQUIP
Classif. Funcional: 103020043 2107	

Evento 079.122 PREST.SERVIÇO-PESSOA JURÍDICA-SAÚDE
--

Observação e ou Exigencias Mínimas pagamento - no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos de cobrança

Fonte de Recursos/Convênio SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)

Aplicação do Serviço Devido o Decreto 6.823 publicado na data de 19 de janeiro de 2021 declarando estado de calamidade publica no município de Birigui, necessita a contratação emergencial para LOCAÇÃO do EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DE IMAGENS DOS EXAMES DE TOMOGRAFIA para o atendimento no Pronto Socorro, pelo prazo de 180 dias.



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RC
279 / 2021
20100279

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
11/02/2021

~~Marcelo Vinícius Ataíde~~
Secretário Adjunto de
Saúde

Secretário

11 / 02 / 2021

Ordenador de Despesa

____ / ____ / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

2169

Birigui, 09 de fevereiro de 2021.

Ofício n.º: 18/ECF-2021

Assunto: REQUISIÇÃO

De: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Diretoria de gestão de materiais e patrimônio

Prezado Senhor,

Considerando o DECRETO Nº 6.823, DE 19 DE JANEIRO DE 2021;

Venho por meio deste, solicitar a contratação emergencial de empresa para LOCAÇÃO do EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DE IMAGENS DOS EXAMES DE TOMOGRAFIA, para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot conforme diretrizes dos referidos serviços para o prazo de 180 dias, sendo:

A empresa contrada deverá fornecer 01(uma) impressora do modelo C911 colorida formato A3 e A4- Marca OKI, para locação mensal deste equipamento.

Impressora	Franquia de Impressão	Pacote Incluso
C911	3000 mil pag. A4	Manutenção preventiva e corretiva, peças, suprimentos e papel para impressão

O pagamentos serão realizados mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos de cobrança.

Os preços deverão ser fornecidos por mês (locação do equipamento), devendo estar incluso um valor de franquia de excedente e o valor total para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Marcos Vinicius Ataíde
Secretário Adjunto de Saúde

11-2-21
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
11/02/21



IMPORTINVEST

Canon
Revendedor Autorizado

AGFA
HealthCare



OKI

2170 4

05

Barueri 05 de Fevereiro de 2021

Proposta de Locação de Equipamentos

A Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Aos Cuidados da Sra. Sirlei de Paula Pereira

Equipamento:

1 (Uma) Impressora Colorida OKIDATA - C911 formatos A3 e A4

Franquia de Impressão:

- 3.000 (três mil) páginas no formato A4.
- Excedente a Franquia: R\$ 0,77 (Setenta e Sete centavos)

Incluso na Proposta

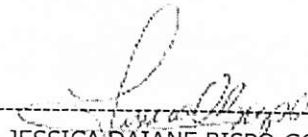
- Manutenção preventivas e corretivas, peças, suprimentos e papel para impressão de exames.

Valor Mensal de Locação: R\$ 2.840,00 (Dois mil Oitocentos e Quarenta reais)

Obs.: Garantimos a qualidade das impressões.

Prazo de validade: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias


JESSICA DAIANE BISPO GOUVEIA
RG: 45.260.826-0
CPF: 369.979.168-80
ANALISTA DE LICITAÇÃO

Importinvest Importação e Comércio Ltda.
Avenida Aruanã, 280/352 cj. 1 e 6 - Alphaville / Tamboré - Barueri - SP - CEP: 06460-010
Tel: (11) 4134-7171 e 4195-7298 e-mail: importinvest@importinvest.com.br
Site: www.importinvest.com.br
CNPJ: 74.537.747/0001-10
IE: 206.178.745.110
IM: 5.33871-4


IMPORTINVEST
Importinvest Importação e Comércio Ltda.
CNPJ: 74.537.747/0001-10
IE: 206.178.745.110
IM: 5.33871-4
Avenida Aruanã, 280/352 - Conj. 1 e 6
Tamboré - Barueri - SP
CEP: 06460-010



São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ: 46.151.718/0001-80
A/C Sra. SIRLEI

- Equipamento: 1 (uma) Impressora C911 Colorida formato A3 e A4 – Marca OKI
- Valor de Locação (mensal): R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)
- Franquia de Impressão: 3.000 (mil) páginas A4.
- Excedente a Franquia: R\$ 0,90 (Noventa centavos)
- Incluso: manutenção preventivas e corretivas, peças, suprimentos e papel para impressão.

Pagamento: Após 40 (quarenta) dias da instalação.

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias


Cristiane Gambaré
G.F. AMBIENTAL DO BRASIL LTDA.- ME
CNPJ 27.706.158/0001-38
IE: 118.048.015.115

27.706.158/0001-38
G.F. Ambiental do Brasil
Ltda. - ME
Rua Santa Maria, 345
Parque São Jorge -
CEP: 03085-000
São Paulo - SP



Comércio e Serviços de Copiadoras Ltda.

21724
21

A Prefeitura Municipal de Birigui
Aos cuidados da Sra. Sirlei

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Conforme solicitação, segue apresentação de nossa proposta abaixo:

Descrição: 01- Impressora Colorida – Modelo C911 – Marca OKI

Franquia: 3.000 págs. formato A4

alug. Mensal: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Franquia Excedente: R\$ 0,85 (Oitenta e cinco centavos)

Incluso: Manutenções corretivas, suprimentos, peças e papel para impressão dos exames

Pagamento: 20 (Vinte) dias após instalação.

Validade da proposta: 30 dias


Juvenal Antônio Ferreira Silva Junior
Sócio - Diretor

Osasco, 05 de fevereiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2173
dy
C

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 12 de fevereiro de 2021.

URGENTE

Marcos Vinicius Ataíde
Secretário Adjunto de
Saúde

12/02/2021

Ofício DGMP-MAFL nº 060/2021

Assunto: **Requisição de Serviços nº 279/2021 – locação de impressora para exames**

Prezado Secretário Adjunto,

À vista do disposto na requisição em epígrafe, estamos devolvendo o expediente para análise dos seguintes tópicos abaixo:

a) usualmente os processos de contratação de locação de impressoras se fazem por menor preço da impressão, isto é, as empresas devem fornecer o preço por página impressa, considerando o valor estimado de impressões para o período a ser contratado. Se se entender que é possível a contratação nesses moldes, alterar a requisição de modo que na quantidade insira o valor estimado de impressões para o período a ser contratado, bem como sejam solicitados novos orçamentos com o valor por impressão;

b) constata-se da requisição e do termo de referência o direcionamento para locação de impressora de determinada marca; evento vedado pelo disposto no artigo 7º, parágrafo 5º, e artigo 15, parágrafo 7º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Assim, não havendo justificativa para a necessidade de impressora da marca inserida na requisição e termo de referência, requer sejam alteradas as especificações de modo que não se direcione o equipamento para determinada marca;

c) pelo que se depreende, para o período a ser contratado a Secretaria de Saúde estimou a quantidade de 3.000 (três mil) impressões, e que além da locação da impressora, requer que a empresa contratada forneça a manutenção

21744



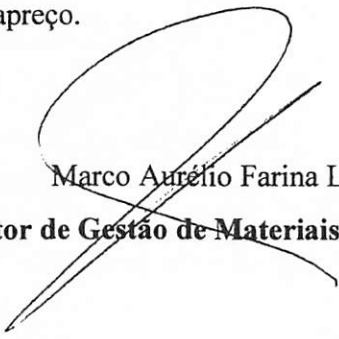
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

preventiva, corretiva, forneça peças, suprimentos e papel de impressão. Se correto o nosso entendimento, esclarecer tais obrigações de forma detalhada no termo de referência.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentarlhe protestos de estima e apreço.


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

MARCOS VINÍCIUS ATAÍDE

Secretário Adjunto de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

21757
09
C

Birigui, 12 de fevereiro de 2021.

OFÍCIO CIRCULAR nº 21 – ECF/2021

ASSUNTO: Resposta ao ofício DGMP-MAFL nº060/2021

Prezador senhor,

Venho por meio deste sanar as dúvidas questionadas no ofício DGMP-MAFL nº060/2021

a) Em relação ao fornecimento do preço por páginas, nessa situação será feito por uma franquia de impressões baseado no número de atendimentos mensais.

b) Para o fornecimento desse serviço a impressora será do modelo C911, sendo este o modelo e não a marca, retificada no termo.

c) As dúvidas já estão retificadas no termo.

Atenciosamente,


MARCOS VINICIUS ATAÍDE
Secretária Adjunto Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

21764
10
C

Birigui, 09 de fevereiro de 2021.

Ofício n.º: 18/ECF-2021
Assunto: REQUISIÇÃO
De: SECRETARIA DE SAÚDE
Para: Diretoria de gestão de materiais e patrimônio

Prezado Senhor,

Considerando o DECRETO Nº 6.823, DE 19 DE JANEIRO DE 2021;

Venho por meio deste, solicitar a contratação emergencial de empresa para LOCAÇÃO do EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DE IMAGENS DOS EXAMES DE TOMOGRAFIA, para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot conforme diretrizes dos referidos serviços para o prazo de 180 dias, sendo:

A empresa contrada deverá fornecer 01(uma) impressora do modelo C911 colorida formato A3 e A4, para locação mensal deste equipamento.

Impressora	Franquia de Impressão	Pacote Incluso
C911	3000 mil pag. A4	Manutenção preventiva e corretiva, peças, suprimentos e papel para impressão

A empresa contratada deverá fornecer a manutenção preventiva e corretiva da impressora assim como fornecer as peças, suprimentos e papeis para impressão.

O pagamentos serão realizados mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos de cobrança.

Os preços deverão ser fornecidos por mês (locação do equipamento), devendo estar incluso um valor de franquia de excedente e o valor total para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Marcos Vinícius Ataíde
Secretário Adjunto de Saúde

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva

Centro de Custo 32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)	Evento 079.122 - PREST.SERVIÇO-PESSOA JURÍDICA-SA	2021	Folha 1
Documento	Data 12/02/2021	Requisição 20100279	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Nro Reduzido 469	Classificação Funcional 10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAÇ
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada 6.800.000,00	Reservado Anterior 5.218.660,69	Reserva 17.040,00	Saldo Atual 1.564.299,31
------------------------------------	------------------------------------	----------------------	-----------------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 20100279	17.040,00	17.040,00
Total				17.040,00	17.040,00

Por Extenso

Dezessete Mil e Quarenta Reais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.537.747/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.19-9-01 - Fotocópias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ARUANA	NÚMERO 280	COMPLEMENTO 352 CONJ 1 E 6
-------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 06.460-010	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIOALFREDO@IMPORTINVEST.COM.BR	TELEFONE (11) 4134-7171
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 13:29:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

13
2179

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.537.747/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ARUANA	NÚMERO 280	COMPLEMENTO 352 CONJ 1 E 6
-------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 06.460-010	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIOALFREDO@IMPORTINVEST.COM.BR	TELEFONE (11) 4134-7171
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 17/02/2021 às 13:29:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74.537.747/0001-10

Razão Social: IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Endereço: AV ARUANA 280 352 CJ 1 E 6 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2021 a 03/03/2021

Certificação Número: 2021020202171947570434

Informação obtida em 17/02/2021 13:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

17/02/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 74537747000110

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2021 13:31:35

Data da última atualização: 16/02/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2182A

~~36~~
~~2~~

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **74.537.747/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:23 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **EC90.0F20.96D3.827A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 74.537.747

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28568067

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/02/2021 13:30:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.537.747/0001-10

Certidão n°: 6060501/2021

Expedição: 17/02/2021, às 13:31:26

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 74.537.747/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 17/02/2021 às 13:32:07

Em 17/02/2021 às 13:31:57 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

74537747000110

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

21864
20
E

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 279/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação da empresa **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 74.537.747/0001-10**, no valor total de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais), ativando a prestação de serviços de locação de equipamento de impressão de imagens de exames de tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui no Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório para o mesmo objeto, e, considerando a emergência do objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

MINUTA
Birigui, ____ de _____ de 2.021

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA DE BIRIGUI E
IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E
COMÉRCIO LTDA

Contrato nº ____/2021.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mello, nº 28, neste ato representada por seu Prefeito, o SR. **LEANDRO MAFFEIS MIFANI**, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413.438-73, residente e domiciliado na Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 74.537.747/0001-10, estabelecida na Av. Aruana, 280, 352 Conj 1 e 6, Tamboré, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06.460-010, representada neste ato por seu Proprietário, o SR. _____, RG nº _____ SSP/SP, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1- Prestação de serviços de locação de equipamento de impressão de imagens dos exames de tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

1.1.1 a **CONTRATADA** deverá fornecer 01 (uma) impressora modelo C911 colorida formato A3 e A4, e que obedece o disposto na tabela abaixo:

Impressora	Franquia de Impressão	Pacote Incluso
C911	3000 mil pag. A4	Manutenção preventiva e corretiva, peças, suprimentos e papel para impressão

1.1.2 a **CONTRATADA** deverá fornecer manutenção preventiva e corretiva da impressora, bem como fornecer as peças, suprimentos e papéis para impressão.

Cláusula 2ª - DO PREÇO

2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço mensal ofertado, fixo e inalterável.

2.2 - Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R\$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais) por mês, totalizando o valor total de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

2.2.1 o valor de franquia excedente encerrará em R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) por folha.

2.3 - No preço acima estão inclusos todas as despesas com insumos, impostos, inclusive os trabalhistas, transporte e demais obrigações da **CONTRATADA** até a aceitação final por parte da **CONTRATANTE**.

Cláusula 3ª - DOS SERVIÇOS E GESTOR

21894
22
E



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

3.1 - Condições da execução dos serviços: os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, buscando sempre atendimento humanizado que o caso requer, respeitando sempre as condições preestabelecidas, podendo mudar mediante acordo prévio entre ambas as partes.

3.2 - Período da Execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

3.3 Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato a(s) Sra.(s) **Sirlei de Paula Pereira**, Diretora de Atenção Básica e Especialidade, CPF nº 079.221.878-77, lotada na Secretaria de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar e acompanhar os serviços executados pela **CONTRATADA**, contidos no objeto contratual.

Cláusula 4ª – DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSUMOS

4.1 – Caberá à **CONTRATANTE** fornecer todos os equipamentos, insumos e aparelhos a serem utilizados para a prestação dos serviços, disponibilizando-os sempre em bom estado de uso.

Cláusula 5ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis após a execução dos serviços, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), onde deverá constar: descrição dos serviços executados, número dos respectivos empenhos de acordo com Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.1.1- Os dados bancários informados nas respectivas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e o número do CNPJ da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

5.2 – O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.4 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a **CONTRATADA**, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

5.5- Para o recebimento de valor a **CONTRATADA** deverá fornecer, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhista.

Cláusula 6ª – DA RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou intimação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A **CONTRATANTE** poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

6.2.1. Neste caso a **CONTRATADA** terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

Cláusula 7ª - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1. O Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação resumida do contrato e recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Saúde, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto

Cláusula 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

72191
23
C



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

8.1 A **CONTRATANTE** através da gestora deste contrato deverá fiscalizar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, emitindo relatório mensal a respeito.

8.2. A **CONTRATANTE** deverá tomar as providências cabíveis toda vez que a gestora informar que a **CONTRATADA** não se encontra prestando os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato.

Cláusula 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- A **CONTRATADA** se obriga, à execução integral dos serviços do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, que sejam por erro ou omissão.

9.2. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, conforme dispositivo no art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

9.4. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1- O descumprimento de obrigações assumidas em virtude do presente contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções e procedimentos previstos na legislação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação".

10.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a **CONTRATADA** poderá protocolar defesas e recursos, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS

11.1 Todos os custos deste contrato, para esta prestação de serviço correrão por conta da seguinte dotação:

Nº 02.10.01 – 10.302.0043.2.107/3.3.90.39.00 – Rubrica nº 469 – Fundo Municipal de Saúde- Secretaria de Saúde.

Cláusula 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será permitida a execução dos serviços contratados sem que a gestora deste contrato emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

12.2. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou autorizado, com o objetivo de se proceder adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na prescrição médica ou legislação federal que regulamenta a matéria.

Cláusula 13ª - DO AMPARO LEGAL

13.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado por **Dispensa de Licitação nº ____/2021**, nos termos do artigo 24, inciso __, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

Cláusula 14ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos ____ de _____ do ano de dois mil e vinte e um.

Leonardo Maffei Milani**Prefeito****Proprietário**

Contratada

Marcos Vinícius Ataíde

Secretário Adjunto de Saúde**TESTEMUNHAS**_____
R.G.:_____
R.G.:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

42194
25
C

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

CONTRATADO: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DE IMAGENS DOS EXAMES DE TOMOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI DR. ALCEU LOT, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA O MESMO OBJETO

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de _____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LEANDRO MAFFEIS MILANI

Cargo: PREFEITO

CPF: 290.413.438-73

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LEANDRO MAFFEIS MILANI

Cargo: PREFEITO

CPF: 290.413.438-73

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: LEANDRO MAFFEIS MILANI

Cargo: PREFEITO

CPF: 290.413.438-73

Assinatura: _____

Nome: MARCOS VINÍCIUS ATAÍDE

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

CPF: 477.892.878-42

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LEANDRO MAFFEIS MILANI

Cargo: PREFEITO

CPF: 290.413.438-73

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

42196
26
C

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 17 de fevereiro de 2021.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria parecer jurídico quanto a legalidade da contratação, por dispensa de licitação, da empresa **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, objetivando a Prestação de serviços de locação de equipamento de impressão de imagens dos exames de tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais), para o período previsto de 180 (cento e oitenta) dias.

Insta alertar quanto aos questionamentos de fls. 08, levantados por essa Diretoria, notadamente quanto a forma de contratação (por franquia) e quanto a exigência de marca/modelo da impressora pretendida.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentá-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

42197
21
C

COTA Nº 14/2021/DL/SNJ

Ilustríssimo Senhor Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio,

Gentileza informar se existe em andamento
contrato já celebrado pelo Município de Birigui,
para locação do objeto requisitado.

Sem mais, agradecemos e nos colocamos à
disposição para os esclarecimentos que se fizerem
necessários.

Birigui, 18 de fevereiro de 2021.

Juliana Maria Simão Samogin

Juliana Maria Simão Samogin
Diretora de Licitações
OAB/SP 164.320

Nair Sabbo

Nair Sabbo
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 270.343

Recb 22/02/2021 mwo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 22 de fevereiro de 2021.

URGENTE

Ofício DGMP-MAFL nº 074/2021

Assunto: **COTA Nº 14/2021/DL/SNJ – locação de impressora**

Prezada Diretora,

À vista da solicitação requerida na cota em epígrafe, temos a informar que a Prefeitura possui um contrato de objeto que guarda similaridade com o serviço solicitado, cuja finalidade é a prestação de serviços de (outsourcing) de reprodução de cópias xerográficas e impressões monocromáticas, com fornecimento de equipamentos, gestão de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados, fornecimento de insumos originais, incluindo tonner, exceto papel, para atendimento de diversas unidades administrativas, pelo período de 12 (doze) meses (doc.j.), decorrente do Pregão nº 51/2020.

Insta observar, se necessário, nesta data o processo encontra-se em vossa Secretaria para parecer de acréscimo de serviços requerido pela Secretaria de Governo.

Devolvemos o expediente para análise e parecer.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilma Sra.

JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN

Diretora de Licitações



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME.

Contrato nº 9.418/2020.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3 e CPF/MF nº 260.016.228-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**, CNPJ/MF nº 05.808.979/0001-42, estabelecida na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto, CEP: 15.014-410, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Sócia Administrativa, a Sra. **VANESSA CORREA DA ROCHA**, RG nº 33.322.218-0 SSP/SP, CPF nº 295.979.838-42, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (OUTSOURCING) DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, GESTÃO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, INCLUINDO TONER, EXCETO PAPEL, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II, e especificações do edital do Pregão Presencial nº 51/2020.**

Cláusula 2ª - DO PREÇO

2.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços, quais sejam o objeto deste contrato com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2 - **Dá-se ao presente contrato o valor total de: R\$ 222.333,46 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).**

2.3 - No preço acima estão inclusos todos os custos dos insumos, impostos, transporte e demais obrigações da **CONTRATADA** até a aceitação final por parte da **CONTRATANTE**.

Cláusula 3ª - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 – Os serviços deverão ser iniciados após o recebimento das Ordens de Serviços expedidas pelas Unidades Administrativas. A contratada deverá concluir a instalação e treinamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o início da vigência do contrato.

3.1.1 - Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas úteis a contar do envio de ordem de serviço. O prazo de 06 (seis) horas úteis mencionado, é aquele contado entre o envio de ordem de serviço por parte da Prefeitura Municipal de Birigui e o compare-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

eimento do técnico da contratada junto a unidade administrativa onde se encontra o equipamento a ser reparado.

3.1.1.1 - O suporte técnico terá de ser disponibilizado aos usuários dos serviços de impressão, cópia e digitalização, mediante a utilização dos seguintes meios de comunicação:

Telefone: de segunda a sexta-feira, de 08h às 18h. e-mail para envio de solicitações e serviços: 24 horas, 7 dias por semana, 365 dias por ano.

3.1.2 - A instalação, treinamento e execução do serviço deverá ser efetuado nos endereços constantes nas Ordens Serviços.

3.2 - DA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS

3.2.1 - Na fase de implantação, a empresa a ser contratada deverá ministrar treinamento dos usuários, nas instalações da Prefeitura, para a utilização, implantação, configuração e parametrização.

3.2.2 - A empresa a ser contratada será responsável por especificar o ambiente necessário ao treinamento, prover o material de acompanhamento do treinamento sobre os equipamentos, da instalação de drivers nas estações de trabalho e quaisquer outros recursos necessários como cópia, escaneamento e inclusive com a instalação de softwares nos servidores e estações de trabalho da Prefeitura.

3.2.3 - A empresa a ser contratada deverá treinar dois facilitadores em cada local de instalação. Os treinamentos serão coordenados pela Prefeitura, e poderão ser realizados nos próprios locais onde as impressoras e multifuncionais estiverem instaladas.

3.2.4 - A Prefeitura se responsabilizará pelas salas de aula, recursos audiovisuais e estações de trabalho que se fizerem necessárias aos treinamentos.

3.2.5 - O conteúdo programático dos cursos para os facilitadores deverá prever todas as funções necessárias para a correta operação dos serviços previstos por parte dos usuários, no mínimo para as seguintes tarefas:

3.2.6 - Instruções básicas de operação dos equipamentos propostos:

3.2.7 - Abastecimento de mídias especiais, como papel, transparências, envelopes e etiquetas;

3.2.8 - Instruções básicas de operação dos softwares propostos;

3.2.9 - Solução dos principais problemas que poderão ocorrer na impressão;

3.10 - Instalação e customização de drivers nas estações de trabalho;

3.11 - Interpretação das mensagens do painel de controle e leds de sinalização dos equipamentos;

3.12 - Utilização da impressão através da bandeja manual;

3.13 - Principais mensagens de alertas provenientes dos equipamentos, como por exemplo:

- Atolamentos;
- Níveis de consumíveis;
- Tampas de compartimentos abertas.

3.14 - Utilização de bandejas de saída para mídias de gramaturas maiores do que as especificadas, como cartões.

3.15 - Utilização de mídia em formatos não padronizados nos equipamentos.

VANESSA
CORREA DA
ROCHA:29597
983842

Assinado de forma
digital por VANESSA
CORREA DA
ROCHA:29597983842
Dados: 2020.11.24
14:44:30 -03:00

6